CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 312, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 614/2018
AV 532/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.461, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Assu, Estado do Rio Grande do Norte.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 614

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 738, de 6 de maio de 2015 – Associação Comunitária Braçonortense, no município de Braço do Norte – SC;

2 - Portaria nº 3.592, de 19 de agosto de 2015 – Associação Cachoeirense de Integração e Comunicação, no município de Ouro Preto – MG;

3 - Portaria nº 6.311, de 1 de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa, no município de Lagoa Formosa – MG;

4 - Portaria nº 71, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi – RN, no município de Apodi – RN;

5 - Portaria nº 78, de 1 de fevereiro de 2016 – de Associação de Rádio e Difusão Comunitária Educativa Interativa Jaruense, no município de Jaru – RO;

6 - Portaria nº 127, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Comunidade em Ação, no município de Muzambinho – MG;

7 - Portaria nº 173, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo à Cultura, Arte, Esporte de Lazer, no município de Cruz das Almas – BA;

8 - Portaria nº 1.259, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Amigos de Unaí, no município de Unaí – MG;

9 - Portaria nº 590, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Esperança e Paz, no município de Ouro Preto do Oeste – RO;

10 - Portaria nº 1.095, de 7 de junho de 2017 – Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM, no município de Corumbiara – RO;

11 - Portaria nº 1.099, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM, no município de Ibititá – BA;

12 - Portaria nº 1.461, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu, no município de Assu – RN;

13 - Portaria nº 1.823, de 7 de junho de 2017 – Associação Serrote Educativa, no município de Serrolândia – BA;

14 - Portaria nº 1.893, de 7 de junho de 2017 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Forquilha, no município de Forquilha – CE;

15 - Portaria nº 1.946, de 7 de junho de 2017 – Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM, no município de Porto Velho – RO;

16 - Portaria nº 2.179, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão Ondas de Paz de Alto Rio Novo/ES, no município de Alto Rio Novo – ES;

17 - Portaria nº 2.187, de 7 de junho de 2017 – Ascocol – Associação Comunitária de Colorado do Oeste – RO, no município de Colorado do Oeste – RO;

18 - Portaria nº 2.188, de 7 de junho de 2017 – Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajaí, no município de Itajaí – SC;

19 - Portaria nº 2.620, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Mirantense – Ascom, no município de Mirante da Serra – RO;

20 - Portaria nº 4.138, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Pojuca, no município de Pojuca – BA; e

21 - Portaria nº 6.739, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Beneficente e Comunitária do Movimento Sócio-Cultural e Educativo de Itatim – ABCCI, no município de Itatim – BA.

Brasília, 30 de outubro de 2018.

PORT 1461/17.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
DOCUMENTO ASSINADO ELETRÔNICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília 18 / 10 / 18 H 12:00

EM nº 00750/2017 MCTIC

Brasília, 19 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.044492/2013-34, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assú, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Assú/RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 1461/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.044492/2013-34 e nº 53780.000143/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Assu/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1753891** e o código CRC **F1291585**.

Portaria 1461 (1753891) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 221

MSC - 614 / 2018

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO Nesta Secretaria
Em 31/10/18 às 14:20 horas
Nome legível
4766
Ponto

Aviso nº 532 - C. Civil.

Em 30 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 738, 3.592 e 6.311, de 2015; 71, 78, 127, 173 e 1.259; de 2016; 590, 1.095, 1.099, 1.461, 1.823, 1.893, 1.946, 2.179, 2.187, 2.188, 2.620, 4.138 e 6.739, de 2017.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 31/10/18
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Sandra Costa
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 31/Out/2018 17:04
Ponto: 7648 Assi:
Original

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.044492/2013-34**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 28 de julho de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Economista**, em 28/07/2014, às 07:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0057104** e o código CRC **480AB3BF**.

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 01
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.044492/2013-34 (Processo de Outorga nº 53780.000143/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASSU** sediada na localidade de **Açú/RN** tem validade até 31/07/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 22 de agosto de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

vfm/CGRC

LDE 4º 53780.000143/1998

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 02
Rubrica

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu, inscrita no CNPJ sob nº 02.685.043/0001-83, com sede na Rua José Dantas Pessoa, 123, Bairro: Conjunto Janduis I - Assú - Cep: 59650-000, Estado do Rio Grande do Norte, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme portaria n° 595 datada de 24 de Outubro de 2001 e Decreto Legislativo n°381/2003 publicado no Diário Oficial da União datado do ano de 2001, vem respeitosamente à presença da Va. Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma n° 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma n° 1/2011 aprovada pela portaria MC n° 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Assú/RN 17 de Julho de 2013

Cloves Soares
Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 044492/2013-34
SEAPA/SCE
24/07/2013-08:33

SeAPC
134

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000000/2002
FLS: 001/001

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

NOME/RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ASSURN - CNPJ: 02.685.043/0001-83				Nº DA ENTIDADE: 50011588853
Nº DA ESTAÇÃO: 641029918	SERVIÇO: FM - COMUNITARIA	NAT. SERV.: *****	LATITUDE: 05S3443	LONGITUDE: 36W5521

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO: RUA JOSÉ DANTAS PESSOA 123	DISTRITO: *****	
BAIRRO: CONJUNTO JUNDUIS I	MUNICÍPIO: ACU	UF: RN

CIDADE DA OUTORGA :	Açu/RN	Número Processo :	537800001431998
NOME FANTASIA :	********	CANAL :	285
FREQÜÊNCIA :	104,9 MHz		
RAIO DA AREA DE SERVICO :	1.00 KM		
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.		
PERP MAXIMA :	******** W		
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYU267		
ESTÚDIO		LOCALIDADE :	********
ENDEREÇO :	RUA JOSÉ DANTAS PESSOA 123 CONJUNTO JANDUIS I	UF :	RN
MUNICÍPIO :	Açu	MODELO :	ATFM-RC
TRANSMISSOR PRINCIPAL	APEL-APLICACOES ELETRONICAS IND. E COM. LTDA	POTÊNCIA :	25.000 W
CÓDIGO :	058800XXX0001	MODELO :	********
TRANSMISSOR AUXILIAR	********	POTÊNCIA :	******** W
CÓDIGO :	********		
ANTENA		MODELO :	FME 02
FABRICANTE :	IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA	POLARIZAÇÃO :	Circular
GANHO :	******** dBd		
DESCRIÇÃO :	ESPIRAL		
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	28.0 m		
COTA BASE DA TORRE :	******** m		

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

OBSERVAÇÕES	EMITIDA EM	VÁLIDA ATÉ
02.685.043/0001-83	03/06/2004	31/07/2013

Eunício Oliveira
Ministro das Comunicações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AKH 07337 3

CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Açu - Rio Grande do Norte
AUTENTICAÇÃO
Dra Nadia Maria de Medeiros Fontes
TABELIÃ PÚBLICA

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 4

Ministério das Comunicações - SCE
CARTÓRIO DE ACU
Fls. 04
Rubrica

Ata da Assembléia Geral de Constituição da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu / RN - ACASSURN.

Ao quinto dia do mês de julho de mil novecentos e noventa e oito, às 9:00 horas, no auditório da Escola Estadual "Tenente cel. José Correia" situada à rua Coronel Wanderley, 1030, município de Assu Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se a s pessoas a seguir indicadas com o propósito de constituírem uma Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu / RN – ACASSURN, sob forma de sociedade Civil e sem fins lucrativos: João Manuel Pessoa Ferreira, Maria de Lourdes da Paz, Manuel Lucas da Silva, Maria Carmelita dos Santos, Raimundo Márcio Borges de Sá Leitão, Maria do socorro Dantas, Nival Paulino Pinheiro Filho, João Maria Jorge, Antônia Maria Fidelis Jorge, Francisca Elielda de Melo, Maria Cândida Soares, Cloves Soares, Roberto Carlos da Cunha, Joelma Fernandes da Cunha, Edivaldo Matias de Oliveira, Cristina Firmino da Silva, João Batista Melo Soares e Francisco Sérgio Felipe. Para coordenar os trabalhos a Assembléia escolheu, por aclamação, o senhor Nival Paulino Pinheiro Filho, que convidou a mim, Raimundo Márcio Borges de Sá Leitão, para lavrar esta Ata seguidamente, se procedeu à leitura e discussão do Estatuto Social, o qual foi feito artigo por artigo. O Estatuto foi aprovado pelo voto de todos participantes anteriormente identificados. No prosseguimento dos trabalhos, a Assembléia procedeu à eleição dos primeiros membros da Diretoria, obtendo-se o seguinte resultado:

Presidente: Cloves Soares. Vice-presidente: João Manuel Pessoa Ferreira. Secretário: Raimundo Borges de Sá leitão. 2° secretário: Roberto Carlos da Cunha. Tesoureiro: Nival Paulino Pinheiro Filho. 2° tesoureiro: Edvaldo Matias de oliveira e para o conselho fiscal efetivo: João Maria Jorge, Maria carmelita dos Santos e João Bento Soares, e para suplente: Maria de Lourdes da Paz, Joelma Fernandes da Cunha. Todos já se encontram devidamente identificados nesta ata. Após a eleição e, tomada a posse dos membros o presidente da mesa declara definitivamente constituída a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu / RN – ACASSURN, município de Assu, Estado do Rio Grande do Norte, sociedade civil brasileira, que terá como objetivo a prestação de quais serviços que possam contribuir para o desenvolvimento da Comunicação e da Cultura e de incentivo ao Desenvolvimento Comunitário e para melhorar as condições de vida de seus associados. E nada mais havendo a tratar os trabalhos foram encerrados e eu, Raimundo Márcio Borges de Sá Leitão, que servi de secretário, lavrei esta ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Assu (RN), 05 de julho de 1998.

Cloves Soares
Presidente

Raimundo Marcio Borges de Sá Leitão
Secretário

Nival Paulino Pinheiro Filho
Tesoureiro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AJY 044552

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
(Cartório Rivanildo)
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia xerográfica ou fototástica é a reprodução fiel e autentica do documento que me foi apresentado e conferido, dou fé.
ASSÚ(RN), 19 JUL. 2013
( ) Titular ( ) Substituto

EM BRANCO
CARTÓRIO RIVANILDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DO ASSU - 3º Cartório Judiciário
Drª Núdia Maria de Medeiros Fontes - Titular
Trav. Dr. Pedro Amorim, 132, Centro, Fone: 331-2906

Ministério das Comunicações - SCE
CARTORIO DR ACU
Fls. 05
Rubrica

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que a ata de constituição da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu – RN – ACASSURN, datada de 05-07-1998, encontra-se registrada às fls 210v, sob o nº 162, do Livro A-3, do Registro de Pessoas Jurídicas, deste município, de acordo com o disposto no art. 114, I, c/c art. 116, I, da Lei nº 6.015, de 31-12-1973 (Lei dos Registros Públicos). O registro foi feito em 03-09-2001.

O referido é verdade e dou fé.

Assu, 03 de setembro de 2.001.

Núdia Maria de Medeiros Fontes
Oficiala do Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Observação: O selo de autenticidade se encontra na 1ª via desta certidão.

Data supra

Núdia Maria de Medeiros Fontes
Oficiala do Registro Civil de Pessoas Jurídicas

3º OFÍCIO DE NOTAS
Drª Núdia Maria de Medeiros Fontes
Tabeliã do Protesto de Títulos, Oficiala do Reg. de Tit. e Documentos, e de Pessoas Jurídicas
Wilson Alexandre de Medeiros Fontes
SUBSTITUTO
Trav. Pedro Amorim, 132 - Centro
Fone: (84) 331-2906 - CEP: 59.650-000 - Assu/RN.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AJY 04455

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
(Cartório Rivanildo)
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia xerográfica ou fototástica é a reprodução fiel e autentica do documento que me foi apresentado e conferido, dou fé.
ASSU(RN), 19 JUL. 2013
( ) Titular ( ) Substituto

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 7

EM BRANCO
CARTÓRIO RIVANILDO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASSU / RN
ACASSURN

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
(Cartório Rivanildo)
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia xerográfica fotostástica é a reprodução fiel e autentica do documento que me foi apresentado e conferido, dou fé.
ASSU (RN). 19 JUL. 2013
( ) Titular ( ) Substituto

"É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença. (CF/88, art. 5º, IX)

VII – Executar Serviços de Radiodifusão, conforme determina o artigo 15, § 1º, alínea "a", do regulamento do serviço de radiodifusão, aprovado pelo decreto nº 52.795/63.

ESTATUTO

TÍTULO I
DAS FINALIDADES E DA DURAÇÃO

SEÇÃO I
DAS FINALIDADES

Art. 1º A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu / RN, com sede na rua Antônio Benevides Filho S/N bairro Vista Bela I, Assu / RN é constituída com as seguintes finalidades:

I – Defender a democratização dos meios de comunicação em geral e, em especial a criação e manutenção de meios de comunicação alternativos e ou comunitários, nos termos do Art. 5º, IX da Constituição Federal de 1988.

II - Desenvolver Atividades sócio-cuturais no sentido da melhoria das condições sócios, econômicas e culturais da coletividade Assuensse;

III – Promover atividades educacionais e de formação geral;

IV – Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, movimentos e organismos;

V – Divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações ;

VI – Manter convênios e ou se associar a entidades similares para prestação de serviços de assessoria;

VII – Manter intercâmbio com associações e afins, visando troca de experiências.

Art. 2º - São prerrogativas da Associação:

I) Divulgar e promover suas atividades e finalidades através da constituição de órgãos de comunicação alternativa e/ ou comunitária;

II) Definir contribuições aos associados;

EM BRANCO
CARTÓRIO RIVANILDO

III) Cobrar mensalidades cujos valores serão estabelecidos pela assembléia geral;

IV) Prestar serviços, compatíveis com finalidades, com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da sociedade;

V) Administra os fundos arrecadados aplicado9s no sentido de alcançar os objetivos da sociedade.

Art. 3º A Associação não tem fins lucrativos.

SEÇÃO II
DA DURAÇÃO

Art. 4º - É indeterminado o tempo de duração da Associação.

TITULO III
DOS ASSOCIADOSW, SEUS DIREITOS E DEVERES

CPITULO I
DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Podem filiar-se à Associação todas as pessoas físicas maiores de 18 anos que têm Atividades, ou queiram Ter, ligadas a área de cultura e da comunicação e, desejam Ter vínculos associativos com esta Entidade.

1º – Pessoas físicas menores de 18 anos e maiores de 16 anos poderão se associar na categoria de colaboradores, contribuindo para a Associação, com direito a voz e a voto, mas não poderão concorrer a nenhum cargo na diretoria ou conselho fiscal.

2º – Não poderão ser aceitas como sócios as Pessoas Jurídicas de quaisquer natureza.

3º - Somente serão aceitos como associados, os interessados que forem apresentados por cinco associados e aprovado por dois terços dos membros da Diretoria executiva.

Art. 6º A Diretoria Executiva poderá conceder, por maioria de votos, e por proposta de no mínimo 05 (cinco) associados, o título de Sócio Honorário a pessoa que tenha contribuído ou possam contribuir de forma destacada para a criação, manutenção, engrandecimento, eficiência e respeitabilidade da associação.

1º - A diretoria Executiva poderá dispensar, por maioria absoluta de votos, a mensalidade do sócio Honorário.

2º - O Sócio Honorário terá direito a voz e voto nas Assembléias da Associação, podendo inclusive candidatar-se a qualquer dos cargos da Diretoria e do conselho fiscal.

Art. 7º – A Diretoria Executiva poderá conceder, por maioria absoluta de votos, e por proposta de no mínimo 05 (cinco) associados, o título de Sócio Benemérito a pessoas que tenham prestado serviços de grande relevância à Associação.

CAPÍTULO II

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 8º – São deveres dos associados:

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
(Cartório Rivanildo)
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia xerográfica ou fototástica é a reprodução fiel e autentica do documento que me foi apresentado e conferido, dou fé.
ASSÚ(RN), 19 JUL. 2013
( ) Substituto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AJY 044558

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 11

EM BRANCO
CARTÓRIO RIVANILDO

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 08
Rubrica

I – Cumpri e fazer cumprir o presente estatuto;

II – Comparecer às assembléias convocadas;
III – Votar por ocasião das eleições;
IV - Pagar em dia as mensalidades fixadas pela assembléia geral.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 9º – São direitos dos associados:

I - Votar e ser votado em qualquer cargo da administração;
II - Gozar dos benefícios oferecidos pelas sociedades na forma prevista neste estatuto;
III – Recorrer à assembléia geral contra qualquer ato lesivo ao seu direito;

Parágrafo único – Os membros da associação não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

TÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS CONSTITUTIVOS

Art. 10 – São órgãos constitutivos da Associação beneficente:

I - Assembléia Geral;
II – Diretoria;
III- Conselho Fiscal.

CAPITULO I

DA ASSEMBKLÉIA GERAL

Art. 11 A Assembléia geral é o órgão máximo e soberano da associação e será constituída pelo seus sócios no gozo de seus direitos.

Art. 12 A Assembléia geral se reunirá extraordinariamente quando convocada pelo Presidente, pela maioria simples da Diretoria ou requerimento de 10% dos associados que especificarão os motivos da convocação.
Parágrafo único – Quando a Assembléia for convocada pelo associados, ou pela maioria da Diretoria, vencido o Presidente, este deverá convocá-la no prazo de 03 (três) dias, contados da data da entrega do requerimento. Se o Presidente não convocar a Assembléia, fa-lo-ão aqueles que deliberarem por sua realização.

Art. 13 – As Assembléias gerais decidirão por maioria dos votos presentes, sendo proibidos os votos por procuração. Funcionará em primeira convocação com a presença mínima de 20% dos associados e em Segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número.

Art. 14 – Serão tomadas por escrutino secreto as deliberações que envolvam:

a) eleição da Diretoria;
b) previsão orçamentária e aprovação de contas;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AJY 044559

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
(Cartório Rivanildo)
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia xerográfica ou fototástica é a reprodução fiel e autentica do documento que me foi apresentado e conferido; dou fé.
ASSU(RN), 19 JUL. 2013
( ) Substituto

EM BRANCO
CARTÓRIO RIVANILDO

CARTÓRIO DE AÇU
Ministério das Comunicações - CGE
Fls. 09
Rubrica

c) julgamento dos atos da Diretoria na aplicação das penalidades.

Art. 15 As Assembléias Gerais Ordinárias são as de previsões de orçamento e as de3 prestações de contas ambas serão anuais e obrigatórias.

Art. 16 As Assembléias Gerais serão realizadas mediante edital publicado com antecedência mínima de 3 (três) dias em jornal de circulação na região ou mediante veiculação radiofônica com no mínimo 5 (cinco) chamadas diárias durante os três dias, ou ainda, em meios de comunicação alternativos e/ou comunitários de abrangências local ou regional.

Art. 17 Compete à Assembléia Geral:

a) decidir em última e definitiva instância;
b) eleger a Diretoria;
c) reformular o estatuto;
d) reformar o regimento interno que regulamenta os vários setores de atividade da Associação;
e) aprovar o balanço e as contas do exercício do ano anterior;
f) analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
g) formar a comissão eleitoral, composta de três membros, para dirigir o processo eleitoral.

CAPÍTULO II

DA DIRETORIA

18 – A Diretoria Executiva será composta de 06 membros, eleitos pêlos sócios e atuará colegiadamente, nas decisões, destacando entre os membros eleitos, 01 (um) secretariado de 03 (três) para encaminhar as decisões.

Parágrafo único – A Diretoria Executiva terá a seguinte composição:

I – Presidente
II- - Vice - presidente
III – 1º Secretário
IV - 2º Secretário
V – 1º Tesoureiro
VI – 2º Tesoureiro.

Art. 19 – Compete a Diretoria Executiva:

a) dirigir a Associação de acordo com o Presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados;
b) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais decisões das Assembléia Geral;
c) reunir-se ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente quando houver convocação da maioria da diretoria;
d) promover e incentivar a criação de comissões de departamentos com função de acessória às atividades da entidade;

parágrafo único – As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria do votos, com participação garantida na maioria simples de seus membros.

Art. 20 – O secretariado da Diretoria será composto pelo Presidente, 1º tesoureiro e 1º Secretario que dividirão entre si as tarefas e atribuições do secretariado de forma a viabilizar não só as decisões da diretoria colegiada com o fazer frente à administração da entidade.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
(Cartório Rivanildo)
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia xerográfica fototástica é a reprodução fiel e autentica do documento que me foi apresentado e confundo dou fé
19 JUL. 2013
ASSÚ(RN)
( ) Titular ( ) Substituto
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AJY 044562

EM BRANCO
CARTÓRIO RIVANILDO

Ministério das Comunicações - SCS
Fls: 10
Rubrica

SEÇÃO I
DO PRESIDENTE

Art. 21 – Compete ao Presidente:

a) Representar a associação em juízo e fora dele;
b) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
c) Convocar e instalar as Assembléias gerais;
d) Ordenar as despesas autorizadas e com o tesoureiro assinar cheques e documentos contábeis;
e) Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando-o à assembléia geral ordinária obrigatória de prestação de contas. O relatório deverá conter os principais eventos do exercício, relação dos associados e balanço do exercício financeiro;
f) Juntamente com tesoureiro abrir e manter contas bancarias;
g) O voto Minerva, ou voto decisivo nas votações da diretoria que resultarem empatadas.

SEÇÃO II

DO SECRETÁRIO

Art. 22 – Compete ao secretário:

a) redigir e manter a transcrição em dia das atas das Assembléias gerais e das reuniões da Diretoria;
b) redigir a correspondências da Associação;
c) dirigir e supervisionar todo o trabalho da secretaria.

SEÇÃO III

DO TESOUREIRO

Art./ 23 – Compete ao Tesoureiro:

a) zelar pelo patrimônio da sociedade;
b) manter em contas bancárias, juntamente com o Presidente, os valores da associação, podendo aplicá-lo, ouvindo a Diretoria;
c) assinar co0m o Presidente, os cheques;
d) efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
e) supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
f) apresentar ao conselho fiscal balancetes semestrais e balanço anual.

TÍTULO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 24 – Ao conselho fiscal, que será composto por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, compete:

a) analisar toda a documentação contábil da entidade, fiscalizando-a;
b) emitir parecer sobre a previsão orçamentaria e sobre o balanço anual;
c) opinar sobre as despesas extraordinárias e sobre os balancetes semestrais.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
(Cartório Rivanildo)
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia xerográfica
ou fototástica é a reprodução fiel e autentica
do documento que me foi apresentado e con-
ferido, dou fé.
ASSU(RN) 10 III 2013
Substituto
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AJY 04456 3

EM BRANCO
CARTÓRIO RIVANILDO

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 11
Rubrica

TÍTULO V

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 25 – As eleições para a Diretoria e conselho fiscal serão realizadas a cada 04 (quatro) anos, no méis de julho do quarto ano de cada mandato pela Assembléia geral ordinária, podendo seus membros serem reeleitos.

1- As eleições serão realizadas no segundo Domingo de julho do ano do encerramento de cada mandato da Diretoria e do conselho Fiscal das 8:00h às 14:00 horas.
2- A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos ocorrerá às 16:00 horas com o encerramento da Assembléia Geral Ordinária.

Art. 26 – As eleições para Diretoria serão convocadas por edital com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco dias do termino do mandato da Diretoria. Nos primeiros 8 (oito) dias ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.

Parágrafo único – compete a secretaria da entidade fornecer os formulários de pedido de registro de chapa.

Art. 27- Pode ser eleito para qualquer cargo todo associado, quites com as obrigações sociais e co0m pelo menos 01 (um) ano de associação.

Parágrafo único – a votação se fará na sede da entidade ou em outro local mais apropriado definido pela diretoria.

Art. 28 – O processo eleitoral será conduzido por uma comissão eleitoral formada por 01 (um) Presidente, 02 (dois) mesários e (um) secretario que será acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado por cada candidato a presidente.

Art. 29 – A apuração será feita imediatamente após a eleição pela comissão Eleitoral.

Art. 30 – Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior numero de votos válidos.

TÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO:

Art. 31 – O patrimônio da Associação será constituído de :

a) das contribuições dos associados;
b) da arrecadação feita pela entidade;
c) das doações e legados;
d) dos bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
e) dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;
f) das vendas auferidas com prestações de serviços e ou assessorais.

Parágrafo único – A Assembléia poderá impor aos associados somente a contribuição relativa à anuidade.

Art. 32 – Os bens imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral especialmente convocada.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AJY 044564

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
(Cartório Rivanildo)
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia xerográfica ou fototástica é a reprodução fiel e autentica do documento que me foi apresentado e con-
Fonte, dou fé.
ASSÚ(RN), 19 JUL. 2013
( ) Substituto

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 19

EM BRANCO
CARTÓRIO RIVANILDO

Ministério das Comunicações
Fls. 12
Rubrica

Art. 33 – Em, caso de dissolução, qualquer que seja a acusa, os bens da associação deverão ser destinados a outra entidade que propugna em seu estatuto a mesma finalidade desta Associação.

Art. 34 – Poderás a associação manter atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, desde que os rendimentos desta atividades, sejam destinados exclusivamente à realização de seus objetivos e fins sociais.

TÍTULO VII
DA PERDA DO MANDATO

Art. 35 – Perderão o mandato os membros da Diretoria que incorrerem em:

a) malversação ou dilapidação do patrimônio social;
b) grave violação deste estatuto;
c) abandono do cargo, assim considerando a ausência não justificada em 03 (três) reuniões consecutivas;
d) aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação.

Parágrafo único – A perda do mandato será declarada pela assembléia geral, assegurando- ao acusado o amplo direito de defesa.

Art. 36 – Em Caso de destituição ou renúncia de qualquer membro da Diretoria efetiva ou conselho fiscal, o cargo será preenchido pêlos receptivos suplentes.

Art. 37 – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e conselho fiscal, e receptivos suplentes, o secretário renuciante convocará assembléia geral que elegerá um comissão eleitoral 04 (quatro) membros, que administrarão a entidade, e fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Se o secretário, ou diretores não o fizerem, qualquer sócio o poderá fazei-lo. A Diretoria e o conselho fiscal eleitos nesta condições completaram o mandato dos renunciastes.

TÍTULO VII

DAS PENALIDADES

Art. 38 – Estará sujeito às penas prevista aqui o associado que incorrer nas seguintes faltas:

a) grave violação do estatuto;
b) atitudes que contrariem decisões tomadas nas assembléias;
c) difamar a associação ou sua diretoria.

Art. 39 – As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:

a) advertência por escrito;
b) suspensão até 120 (cento e vinte) dias;
c) eliminação do quadro social;

parágrafo único – Ao acusado será assegurado prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso em última instância à asse4mbléia geral.

TÍTULO IX

DA DISSOLUÇÃO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
(Cartório Rivanildo)
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia xerográfic
ou fotostática é a reprodução fiel e autentic
do documento que me foi apresentado e co
dou fé.
10 JUL. 2013
( ) Titular ( ) Substituto
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AJY 04456

EM BRANCO
CARTÓRIO RIVANILDO

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 13
Rubrica

Art. 40 – A Associação poderá ser dissolvida, mediante assembléia geral convoca para este fim, com presença da maioria absoluta dos associados.

TITULO X
DISPOSIÇÕES GERAIUS

Art. 41 – o presente estatuto só poderá ser reformado por assembléia geral especialmente convocada por maioria de 2/3 dos presentes.

TÍTULO X

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 42 – A Diretoria eleita na assembléia de fundação terá o mandato de 04 (quatro) anos a contar da data da assembléia de constituição desta entidade.

Art. 43 – os casos omissos no presente estatuto serão deliberados em assembléia geral.

Assu (RN), 05 julho de 1998.

CLOVES SOARES
PRESIDENTE

RAIMUNDO MÁRCIO BORGES DE SÁ LEITÃO
SECRETÁRIO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE ASSU-RN
3º CARTÓRIO JUDICIÁRIO

Certifico, para os devidos fins de direito que o presente Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ASSU/RN -"ACASSURN". nesta cidade de Assu-RN, encontra-se registrado no livro A-3, sob o nº. 105 de pessoa juridica deste municipio.

Assu-RN, 14 de Agosto de 1.998

Núdia Maria de Medeiros Fontes

Núdia Maria de Medeiros Fontes
Oficial do Registro.

3º CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Drª Núdia Maria de Medeiros Fontes
Tabeliã, Escrivã Oficial do Protesto e do Registro de Tit. e Documentos.
Trav. Dr. Pedro Amorim, 132-B
Fone: (084) 331-2906 CEP 59650-000
ASSU - RN

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AJY 044567

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
(Cartório Rivanildo)
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia xerográfica ou fototástica é a reprodução fiel e autentica do documento que me foi apresentado e conferido, dou fé.
ASSU(RN) 19 JUL. 2013
( ) Titular ( ) Substituto

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 23

EM BRANCO
CARTÓRIO RIVANILDO

Ministério das Comunicações
Fls. 14
Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OCMUNICAÇÃO E CULURA DE ASSÚ – RN – ACASSURN.

Aditivo nº 002 aos artigos abaixo relacionados do estatuto **da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Assu – RN ACASSURN**, Registrado sob nº 105, do livro A-3, de Registro de Pessoas Jurídicas, deste Município. Art. 1º Art. 2º, Art. 3º, Art. 4º, Art. 5º, Art. 6º, Art. 7º, Art. 8º, Art. 9º, Art. 10º, Art. 11º, Art. 12º, Art. 13º, Art. 14º, Art. 15º, Art. 16º, Art. 17º, Art. 18º, Art. 19º, Art. 20º, Art. 21º, Art. 22º, Art. 23º, Art. 24º, Art. 25º, Art. 26º, Art. 27º, Art. 28º, Art. 29º, Art. 30º e Art. 31º.

ESTATUTO

TITULO I – DA PERSONALIDADE JURÍDICA, DA SEDE E FORO DOS FINS E DURAÇÃO.

Art. 1º - A **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu – RN – ACASSURN**, com sede na Rua José Dantas Pessoa, nº 123, Conj. Janduís I, COHAB e foro na cidade de Assú, Estado do Rio Grande do Norte. É constituída na forma acima como instituição e caráter privado conforme previsto na seção III do capítulo II, do título I, do livro I do Código Civil Brasileiro e terá duração por tempo indeterminado, sem discriminação de sexo, raça e religião.

Art. 2º - A **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu – RN – ACASSURN** é uma entidade sem fins econômicos, gozando de autonomia administrativa, financeira e patrimonial no grau conveniente ao exercício de suas atividades, e se rege pelo presente Estatuto e normas legais que lhe forem aplicáveis.

TITULO II
DA FINALIDADE

Art. 3º - A **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu – RN – ACASSURN** tem como finalidade executar, direta ou indiretamente, a política de Pesquisas Sociais, Planejamento Urbano e da Cidadania, visando à elevação dos padrões sócios econômicos das populações, e atuará de forma integrada com órgãos e entidade de objetivos afins do Governo Federal, Estadual e Municipal, incluindo – se ainda, os seguintes objetivos:

I – Executar o serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do artigo 3º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, o serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento a comunidade beneficiada com vistas a:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AXH 07337 6
AUTENTICAÇÃO
ANOREG-RN

Luciana Montenegro Soares
Advogada
OAB/RN 4659

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 25

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 15
Rubrica

a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade Pública, integrando - se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão de forma mais acessível possível.
II – Incentivo ao associativismo formal e informal com vistas à aplicação de participação popular no processo social e no desenvolvimento comunitário;
III – Preparação e mobilização de grupos e comunidades em favor de sua autopromoção e participação no processo de desenvolvimento social;
IV – Planejamento, implantação e coordenação de unidades de equipamentos comunitários em áreas urbanas;
V – Estímulo as entidades públicas e privadas para realização de promoção social das populações carentes do Estado;
VI – Capacitar lideranças comunitárias para aperfeiçoamento do trabalho desenvolvido pelas entidades com as camadas carentes da população;
VII – Prestar assistência e apoio aos grupos de meninos de rua, crianças e adolescente, desenvolvendo atividades que possam promover a integração e capacitá – los para o trabalho de mercado;
VIII – Incentivar a prática esportiva entre crianças e jovens para o desenvolvimento social, psíquico e mental;
IX – Resgatar a memória do esporte, constituindo um acervo histórico documental das diversas modalidades esportivas;
X – Promover e apoiar a integração entre os grupos de terceira idade proporcionando entretenimento subsidiando as atividades realizadas;
XI – Instituir um corpo de assessórios técnicos, para prestar assessoria nas áreas de educação, saúde, arquitetura, planejamento urbano, movimento comunitário e outras áreas afins aos objetivos da Associação;
XII – Incentivar a criação de núcleos produtivos na região, visando aproveitar o potencial econômico da comunidade e a capacidade de trabalho existente nas localidades e incrementação do comércio;
XIII – Reunir produtores e pequenos comerciantes visando o associativismo e o fortalecimento dos setores que representam a economia informal;

CARTÓRIO JUDICIÁRIO
AUTENTICAÇÃO
Dr.ª Nadia Maria de Medeiros Fontes
TABELIÃ-PÚBLICA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO AKH 07337 7
ANOREG-RN

Luciana Montenegro Soares
Advogada
OAB / RN 4850

XIV – Manter cursos de capacitação técnica, organizar congressos, simpósios e outros eventos que visem a difundir a história, política, e administração civil;

XV – Editar obras, cadernos, revistas, monografias e testes que versem sobre assuntos dentro de suas finalidades;

XVI – Promover por todos os meios à defesa, recuperação e preservação da memória cultural e do patrimônio histórico dos demais municípios do Estado do Rio Grande do Norte e Nordeste;

XVII – Coordenação, execução, acompanhamento e avaliação dos objetivos ou atividades desenvolvidas pela associação, referente a melhorias de vida dos indivíduos e grupos carenciados;

TITULO III
DO PATRIMÔNIO

Art. 4° - O Patrimônio da associação será constituído:

I – Pelos bens e direitos a ela destinados, especialmente aqueles correspondentes aos programas, projetos e atividades compreendidos na área comunitária, planejamento urbano e cidadania.

II – Pelos bens móveis e imóveis que lhe forem doados pelo Governo do Estado e ou entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras.

III – Por recursos, de qualquer natureza, decorrente de acordo ou convênios que firma;

IV – Pelas doações, donativos, contribuições ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, de direito publico ou privado, nacionais ou estrangeiras.

V – Pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de prestação de serviços.

VI – Pela arrecadação de fundos especiais que proporcionem recursos financeiros para o seu funcionamento.

VII – Pelo rendimento de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio.

VIII – Pelos bens que vier adquirir.

TITULO IV
DA ADMINISTRAÇÂO

Art. 5° - Constituem órgão da administração da Associação:

1 – Assembléia Geral
2 – Diretoria Executiva
3 – Conselho Fiscal

Luciana Montenegro Soares
Advogada
OAB/RN 4659

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 27

Art. 6° - Compete a Assembléia Geral:

I) Eleger os administradores
II) Destituir os administradores
III) Aprovar as Contas
IV) Alterar os Estatutos

A Assembléia Geral e órgãos máximo de decisão é convocada ordinariamente para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano de ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão gerais da Associação.

Parágrafo Único – para deliberação a que se referem os incisos II e IV do art. 59° do código civil 2002, é exigido o voto concorde de (2/3) dois terço dos presentes a Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos e (1/3) um terço nas convocações seguintes. Alterada pela Lei 11.127 de 28/06/2005, que as alterações Estatutárias e/ ou Destituição dos Administradores serão tratadas em Assembléia especialmente para este fim. A deliberação dos Órgãos deliberativos far – se - á na forma do Estatuto garantindo a 1/5 (um quinto) dos Associados o direito de promove – la.

SEÇÃO II
DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 7° - A Diretoria Executiva será composta de 06 (seis) membros, eleitos pelos Associados em Assembléia, com mandatos de 4 (Quatro) anos podendo ser renovado por igual período. É obrigatório que todos os dirigentes, residam na área da comunidade atendida.

Parágrafo Único – A Diretoria executiva terá a seguinte composição:

I – Presidente
II – Vice – Presidente
III – 1° Secretário
IV – 2° Secretário
V – 1° Tesoureiro
VI – 2° Tesoureiro

Art. 8° - Compete à Diretoria Executiva:

a) Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados;

Luciana Monteneg... Soares
Advogada
OAB / RN 4650

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 28

b) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais decisões da Assembléia Geral;

c) Reunir – se ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente quando houver convocação da maioria da Diretoria;

d) Promover e incentivar a criação de comissões de departamentos com função de assessoria às atividades da entidade;

Parágrafo Único – As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida na maioria simples dos seus membros;

Art. 9° - O Secretariado da Diretoria será composto pelo presidente, 1° Tesoureiro e 1° Secretário que dividirão entre si as tarefas e atribuições do secretariado de forma a viabilizar não só as decisões da Diretoria colegiada, como fazer frente à administração da entidade.

SEÇÃO I
DO PRESIDENTE

Art. 10° - Compete ao presidente:

A) Representar a Associação em juízo e fora dele ativa e passivamente;

B) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

C) Convocar e instalar as Assembléias Gerais;

D) Ordenar as despesas autorizadas e com o tesoureiro, assinar cheques e documentos contábeis;

E) Organizar relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando – o à Assembléia Geral Ordinária obrigatória de prestação de contas. O Relatório deverá conter os principais eventos de exercício, relação dos associados e balanço do exercício financeiro;

F) Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias;

G) O voto minerva, ou voto decisivo nas votações da Diretoria que resultarem empatadas.

Art. 11° - Compete ao Vice – Presidente substituir o presidente na sua ausência.

SEÇÃO II
DO SECRETÁRIO

Art. 12° - Compete ao Secretário:

a) Redigir e manter a transcrição em dia das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;

b) Redigir a correspondência da Associação;

c) Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Luciana Montenegro Soares
Advogada
OAB / RN 4659

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 29

Art. 13° – Compete ao 2° Secretário substituir o Secretário na sua ausência.

SEÇÃO III
DO TESOUREIRO

Art. 14° - Compete ao Tesoureiro:

a) Zelar pelo patrimônio da sociedade;
b) Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria;
c) Assinar com o Presidente, os cheques;
d) Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
e) Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
f) Apresentar ao Conselho Fiscal balancetes semestrais e balanço anual;

Art. 15° – Compete ao 2° Tesoureiro substituir o Tesoureiro na sua ausência.

SEÇÃO I
DO CONSELHO FISCAL

Art. 16° - O Conselho Fiscal, órgão de controle interno é responsável pelo exame apreciação das contas atos e fatos administrativos da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu – RN – ACASSURN.**

Art. 17° - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros e 1 (um) membro suplente, eleitos pelo Conselho Diretor, com mandato de 03 (três) anos, sucessivamente renovável.

Parágrafo Único – Entre membros eleitos pelos menos 01 (um) deve ser portador do Diploma de Contador ou de Técnico em Contabilidade.

Art. 18° - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras sobre estes emitindo seu parecer;
II – Opinar, por solicitação do Conselho Diretor ou da Diretoria Executiva, sobre, matéria de natureza econômica e financeira.

DOS SÓCIOS

Art. 19° - Serão admitidos como Associados de Associação todos aqueles que atenderem os seguintes requisitos:

I) Manifestarem seu desejo de vincular-se à Associação, preenchendo a correspondente proposta de inscrição;

Luciana Montenegro Soares
Advogada
OAB / RN

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 30

II) Pessoas Físicas sediadas na localidade, o direito de votar ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos Administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberativas existentes;

III) Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo – lhes por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativo, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

IV) Assumirem a responsabilidade com o pagamento da contribuição mensal de conformidade com este estatuto social e deliberações tomadas pela entidade;

V) Pessoas físicas, maiores de dezoito (18) anos e capazes para os atos civis, pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, ambas sediadas na localidade;

I) Sócios Fundadores

Aqueles que assinarem a Ata e Estatuto de constituição da Associação.

II) Sócios Efetivos

Aqueles que ingressarem na associação após a Assembléia de Fundação.

Art. 20° A demissão do Associado, que não poderá ser negada, dar – se à unicamente a seu pedido e será requerida a Diretoria da Associação, sendo por esta levada ao conhecimento de todos os Associados durante reunião marcada para tal fim, após a decisão, será procedida à averbação do demissionário no livro de matrícula, mediante termo de demissão assinado pela diretoria. O demissionário não terá direito à devolução de qualquer taxa ou contribuição anteriormente feita.

Art. 21° Os sócios que, de alguma forma, infringir as disposições desse estatuto, nas normas e regulamentos da Associação, ficam sujeitos a sanções impostas pela Diretoria Executiva:

I) Advertência, sempre por escrito, em caráter reservado:

II) Suspensão de 01 (um) a 12 (doze) meses:

a) Os reincidentes em infração punida em advertência;

b) Os que estejam em atraso, há 03 (três) meses ou mais, com o pagamento das contribuições sociais;

c) Os que deixarem de participar, anualmente, de 50 (cinqüenta) por cento (%) das reuniões, Assembléia gerais e atividades realizadas pela associação.

Luciana Montenegro Soares
Advogada
OAB/RN 4650

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 31

§ 1° a suspensão sob pena de nulidade, deverá ser procedida em audiência com o associado, que poderá apresentar defesa escrita ou verbal, obrigatoriamente tomada por termo, no prazo de 15 (quinze) dias, contando a partir do recebimento da notificação.

§ 2° A pena de suspensão não isenta os sócios de suas obrigações, porém, os impedem de obterem vantagens conquistadas pela Associação.

II – da exclusão

a) Os reincidentes em infração, punida com suspensão, mediante aprovação da Assembléia Geral convocada especialmente para esta finalidade com pelo menos metade mais um dos associados presentes;
b) Por morte de pessoas físicas.

Art. 22° É direito de cada associado votar, ser votado, auferir de todas as vantagens garantidas pela Associação. É dever de cada um respeitar o Estatuto, as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva, bem como, pagar, pontualmente, a sua contribuição mensal e participar das atividades da Associação.

I) Só farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados. Tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandatos eletivos que lhe assegurem imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 23° Os associados não responderão solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 24° As despesas provenientes de prestação de serviço à Associação, pelos associados, são financeiramente de responsabilidade da entidade, as funções em cargos de direção são inteiramente gratuitas, vedada à percepção de ordenados ou gratificações.

SEÇÃO IV
CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário será regido de acordo com a Lei n° 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, Art. 8°. Isto é, será composto no mínimo por 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local.

EXERCICIO FINANCEIRO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Luciana Monteneg... Soares
Advogada
OAB/RN

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 32

Art. 25° - O exercício financeiro coincide com o ano civil.

Art. 26° - Ao término do exercício, em 31 de dezembro de cada ano, levanta – se o balanço patrimonial da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu – RN – ACASSURN**, observadas as prescrições legais aplicáveis.

Parágrafo 1° – Do resultado, liquido das atividades em cada exercício seguinte, a critério da Assembléia Geral.

Parágrafo 2° - Os recursos da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu – RN – ACASSURN** são integralmente aplicados para manutenção e desenvolvimento de suas finalidades.
Parágrafo 3° - O Balanço patrimonial e as demonstrações financeiras, depois de receber o parecer do Conselho Fiscal, e são submetidas à apreciação da Assembléia Geral.

CAPITULO V
DISPOSIÇÔES GERAIS

Art. 27° - Os instituidores da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu – RN – ACASSURN** não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos por ela contraídos.

Art. 28° - A **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu – RN – ACASSURN,** não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalente, bem como não distribuir resultados dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

Parágrafo Único – Os integrantes dos órgãos referidos neste artigo têm direito à indenização das despesas realizadas a serviço da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu – RN – ACASSURN.**

Art. 29° - A **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu – RN – ACASSURN. pode** contratar pessoal necessário à execução de suas atividades e, com terceiros, a prestação de serviços técnicos ou especializados.

Parágrafo Único – O regime de pessoal da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu – RN – ACASSURN** é o da consolidação das leis do trabalho.

Luciana Montenegro Sousa
Advogada
OAB/RN

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 33

Art. 30º - A **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu – RN – ACASSURN** extingui – se nos casos previsto em lei ou verificada a impossibilidade de realizar seus fins, o remanescente do seu patrimônio liquida será destinado, por deliberação dos Associados, à instituição Municipal, Estadual ou Federal de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo Único – Em caso dissolução ou extinção destina eventual patrimônio remanescente à entidade registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou entidade pública, a critério da instituição.

Art. 31º - Os casos omissos, se não reguladas por outro instrumento legal, são decididos pelo Conselho Diretor.

Assú, RN, 10 de agosto de 2008.

Cloves Soares
Presidente

George Montenegro Soares
Secretario

Luciana Montenegro Soares
Advogada
OAB / RN 4659

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

3º CARTÓRIO JUDICIÁRIO - ASSU-RN.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que o ADITIVO Nº 002 AOS ART.1º AO ART.31 -DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASSU-RN -ACASSURN., encontra-se registrado às fls.156v/ 161 sob o nº 519 do LIVRO A-6 do Registro de Pessoas Jurídicas, deste Município.

O referido é verdade, dou fé.

ASSU-RN., 14 de JANEIRO de 2009.

Núdia Maria de Medeiros Fontes

-NÚDIA MARIA DE MEDEIROS FONTES-

-OFICIAL DO REGISTRO-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
ATO REGISTRAL/NOTARIAL
AAX 097812

1º OFÍCIO DE NOTAS
Drª Nódia Maria de Medeiros Fontes
Notaria, Tabeliã do Protesto de Títulos, Oficiala de Reg. de Bl. e Documentos, e de Pessoas Jurídicas
Walsen Alexandre de Medeiros Fontes
SUBSTITUTO
Trav. Pedro Amorim, 132 [illegible]

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AKH 07338[illegible]

TÓRIO JUDICIÁRIO
Rio Grande do Norte
AUTENTICAÇÃO
[illegible] a reprodução fiel do original apresentado; dou fé.
de 20
Núdia Maria de Medeiros Fontes
TABELIÃ PÚBLICA

2013

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 35

ASSUFM.COM.BR 104 FM
JOVEM COMO VOCÊ

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO ASSÚ
ACASSURN
CNPJ: 02.685.043/0001-83

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 24
Rubrica

Ata da Assembléia Extra Ordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu / RN – ACASSURN. Para eleição da nova Diretoria para o BIÊNIO 2013/2017.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze às nove horas na sede da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu/RN – ACASSURN, localizada na Rua: Jose Dantas Pessoa Nº 123, Conjunto Janduis I Cidade: Assu-RN, teve inicio a Assembléia Extra Ordinária com o objetivo exclusivo de eleger e dar posse aos cargos da nova diretoria, Presidente, Vice Presidente, 1º secretario, 2º secretario, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, 1º, 2º, 3º conselheiros e suplentes da Diretoria desta Associação. Verificando número legal para o corum o presidente Cloves Soares declara aberta a Assembléia, em seguida passou os trabalhos para o presidente da Comissão Eleitoral o Sr. Jeferson Diego Gonçalves da Silva que juntamente com os mesários e o secretário da comissão eleitoral passaram a conduzir os trabalhos, dando inicio ao processo eleitoral com a leitura do Edital de convocação. Em seguida comunicou que apenas uma chapa foi registrada e apresentou aos presentes às cédulas oficiais de votação que foram contadas e conferidas uma por uma, nas presenças dos fiscais e dos candidatos, estando tudo dentro dos conformes, iniciou-se a distribuição das fichas numeradas de 01 a 10 aos associados aptos a votarem, com a presença de todos abaixo identificados: Cloves Soares, Kécia Bezerra Dantas, Maria de Lourdes Melo Soares, Maria Arlete Bezerra Dantas, Jose Nazareno Dantas, João Bento Soares, Antonio Felipe de Medeiros Neto, Kécia Maria Eufrásio Aquino Maia, Francivan Tavares Fernandes, Wellington Pascoal de Macedo, Helenora Rocha da Costa, Erica Anniele Macedo de Mendonça, Maria da Conceição Silva dos Santos, Jandira de Oliveira, Alana Michele Xavier Dantas Soares, Maria Célia Pessoa, Ana Claudia Almeida de Morais, Maria da Conceição Barbosa Bezerra, Natalia Maria Barbosa Bezerra e Francisco Edmilson de Moura. Às catorze horas o Presidente da Comissão Eleitoral determinou ao secretario que verificasse se ainda tinha algum associado apto a votar. Feita a verificação e constando que não havia, mas nenhum associado para votar a Comissão Eleitoral declarou encerrado o processo de votação. Às catorze horas e trinta minutos teve inicio o processo de apuração na presença dos fiscais e dos candidatos, dos 20 associados aptos a votarem, compareceu todos associados. Foram computados 18 votos validos que obteve o seguinte resultado da chapa única composta pelos senhores: Cloves Soares – presidente, Antonio Felipe de Medeiros Neto - vice-presidente, Kécia Maria Eufrásio Aquino Maia - 1ª Secretaria, Francivan Tavares Fernandes - 2º Secretario, Maria da Conceição Barbosa Bezerra - 1ª

Rua José Dantas Pessoa 123 Conj. Janduís I – COHAB – CEP: 59650-000
Fone: (84) 331 3300 / 331 2620 – www.assufm.com.br – e-mail:assufm@hotmail.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AKH 073387
CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Açu - Rio Grande do Norte
AUTENTICAÇÃO
Dr.ª Nadia Maria de Medeiros Fontes
TABELIÃ PÚBLICA

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 25
Rubrica E3

tesoureira, Helenôra Rocha da Costa - 2ª tesoureira. Para o conselho fiscal: Jose Nazareno Dantas - 1º conselheiro, Kecia Bazerra Dantas - 2ª conselheira, Erica Anniele Macedo de Mendonça – 3ª conselheira - membros efetivos: Maria da Conceição Silva dos Santos - 1ª suplente e Jandira de Oliveira - 2ª suplente, desta forma a chapa foi eleita com 18 votos validos e computados, nas presenças dos fiscais e dos candidatos. Em seguida a Comissão Eleitoral Proclamou eleita a chapa única acima citada para BIÊNIO 2013/2017 conforme o estatuto desta Associação no Art. 1º7. O Presidente da Comissão Eleitoral convidou os eleitos para assinarem o termo de posse que em seguida foram declarados empossados. Depois de empossado o presidente, Sr. Cloves Soares, fez uso da palavra para agradecer a confiança depositada em nome de todos os membros da chapa vitoriosa, e reafirmou o compromisso de continuar lutando pelo fortalecimento da nossa Radio AssuFM na cidade do Assu e em todo vale, quero agradecer a presença de todos e parabenizar a comissão eleitoral pelo belo trabalho de conduzir as eleições da nova diretoria eleita desta Associação. Cumprida a ordem do dia o Presidente declarou encerrados os trabalhos e Eu, Kécia Maria Eufrasio de Aquino Maia, secretária lavrei esta ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, pelo Presidente desta Associação e por todos associados que assim desejarem.

Assu – RN, 12 de Junho de 2013.

Jeferson Diego Gonçalves da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

Cloves Soares
Presidente– ACASSURN

Kécia Maria Eufrásio de Aquino Maia
Kécia Maria Eufrásio Aquino Maia
Secretária

Maria Celia Pessoa do Nascimento

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AKH 073388
3º CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Açu - Rio Grande do Norte
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original apresentado; dou fé
Assu/RN ___ de ___ de 20___
Drª Nudia Maria de Medeiros Fontes
TABELIÃ PÚBLICA

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 37

3º CARTÓRIO JUDICIÁRIO DE ASSÚ/RN
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

CERTIFICO, *para os devidos fins de direito que a presente* **ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASSU/RN –ACASSURN- PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2013/2017,** *encontra-se registrada as* **fls. 202V/203**, *sob o* **nº 831**, *do* **Livro A-08**, *do registro de Pessoas Jurídicas, deste Município.*

O referido é verdade, dou fé.

Assú/RN, 08 de Julho de 2013.

Núdia Maria de Medeiros Fontes
OFICIALA REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Watson Alexandre de Medeiros Fontes
SUBSTITUTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
ATO REGISTRAL/NOTARIAL
ABK 009494

3º OFÍCIO DE NOTAS
Drª Núdia Maria de Medeiros Fontes
Notária, Tabeliã do Protesto de Títulos, Oficiala de Reg. de Tít. e Documentos, e de Pessoas Jurídicas
Watson Alexandre de Medeiros Fontes
SUBSTITUTO
Trav. Pedro Amorim, 142 - Centro - Assú-RN

3º CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Açu - RN
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado.
Drª Núdia Maria de Medeiros Fontes
TABELIÃ PÚBLICA

10/07/2013

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AKH 013389

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 26
Rubrica 63

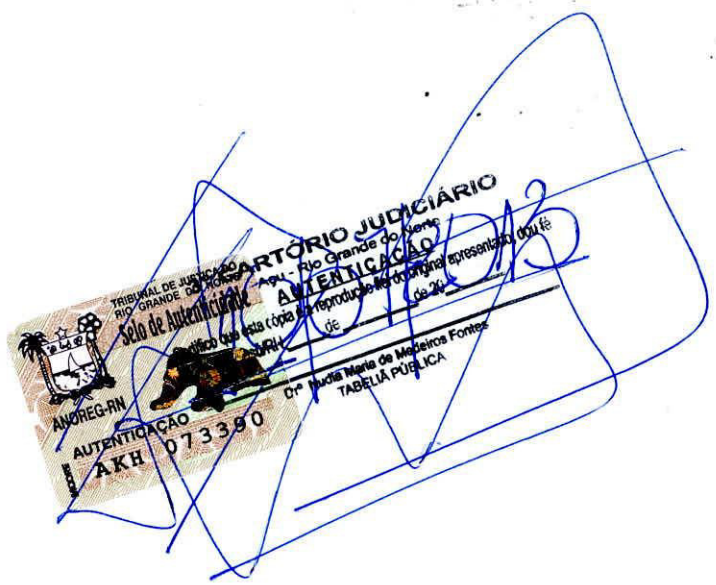

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRA ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASSÚ/RN - ACASSURN. PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2013/2017.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze às nove horas na sede da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assú/RN - ACASSURN, localizada na Rua: José Santos Pessoa nº 123, conjunto Janduís I Cidade: Assú-RN, tive ins-

Número do Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 39

Ministério das Comunicações
Fls 27
Rubrica
ECG

cio a Assembléia Extra Ordinária com o objetivo exclusivo de eleger e dar posse aos cargos da nova diretoria, Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, 1º, 2º, 3º conselheiros e suplentes da Diretoria desta Associação. Verificando número legal para o corum o presidente Cloves Soares declara aberta a Assembléia, em seguida passou os trabalhos para o presidente da Comissão Eleitoral o Sr. Jeferson Diego Gonçalves da Silva que juntamente com os mesários e o Secretário da comissão eleitoral passaram a conduzir os trabalhos, dando inicio ao processo eleitoral com a leitura do edital de convocação. Em seguida comunicou que apenas uma chapa foi registrada e apresentou aos presentes às cédulas oficiais de votação que foram contadas e conferidas uma por uma nas presenças dos fiscais e dos candidatos, estando tudo dentro dos conformes, iniciou-se a distribuição das fichas numeradas de 1 a 10 aos associados aptos a votarem, com a presença de todos abaixo identificados: Cloves Soares, Kécia Bezerra Dantas, Maria de Lourdes Melo Soares, Maria Arlete Bezerra Dantas, José Nazareno Dantas, João Bento Soares, Antônio Felipe de Medeiros Neto, Kécia Maria Eufrasio de Aquino Maia, Franciван Tavares Fernandes, Wellington Pascoal de Macedo, Heleonara Rocha da Costa, Erica Anniele Macedo de Mendonça, Maria da Conceição Silva dos Santos, Jandira de Oliveira, Alana Michele Xavier Dantas Soares, Maria Célia Pessoa, Ana Claudia

CARTÓRIO JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Açu - Rio Grande do Norte
AUTENTICAÇÃO
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO AKH 073391
ANOREG-RN
TABELIA PÚBLICA

GRAFSET

Almeida de Moraes, Maria da Conceição Barbosa Bezerra, Natalia Maria Barbosa Bezerra e Francisco Edmilson de Moura. Às catorze horas o presidente da Comissão Eleitoral determinou ao secretario que verificasse se ainda tinha algum associado apto a votar. Feita a verificação e constado que não havia, mas nenhum associado para votar a Comissão Eleitoral declarou encerrado o processo de votação. Às catorze horas e trinta minutos teve inicio o processo de apuração na presença dos fiscais e dos candidatos, dos 20 associados aptos a votarem, compareceu todos associados. Foram computados 18 votos validos que obteve o seguinte resultado da chapa única composta pelos senhores: Clovis Soares - Presidente, Antonio Felipe de Medeiros Neto - Vice Presidente, Kécia Maria Inacio de Aquino Maia - 1ª Secretária, Francivan Tavares Fernandes - 2º Secretário, Maria da Conceição Barbosa Bezerra - 1ª Tesoureira, Helcemona da Costa - 2ª Tesoureira. Para o conselho fiscal: José Nazareno Dantas - 1º Conselheiro, Kécia Bezerra Dantas - 2ª Conselheira, Erica Anniele Macedo de Medonça - 3ª Coselheira - Membros efetivos: Maria da Conciição Silva dos Santos - 1ª Suplente e Jandira de Oliveira - 2ª Suplente, desta forma a chapa foi eleita com 18 votos validos e computados, nas presenças dos fiscais e dos candidatos. Em seguida a Comissão Eleitoral Proclamou eleita a chapa única acima citada para BIENIO 2013/2017 comforme o estatuto desta Associação no Art. 1º7. O presidente da Comissão Eleitoral convidou os eleitos para assinarem

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 41

Ministério das Comunicações
Fls. 28
Rubrica

10

o termo de posse que em seguida foram declarados empossados. Depois de empossados o presidente, Sr. Clóves Soares, fez uso da palavra para agradecer a confiança depositada em nome de todos os membros da Chapa Vitoriosa, e reafirmou o compromisso de continuar lutando pelo fortalecimento da nossa Rádio Assú FM na cidade do Assú e em todo o vale, quero agradecer a presença de todos e parabenizar a comissão eleitoral pelo belo trabalho de conduzir as eleições da nova diretoria eleita desta Associação. Cumprida a ordem do dia o presidente declarou encerrados os trabalhos e Eu, Kécia Maria Eufrasio de Aquino Maia, secretária lavrei esta ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, pelo presidente desta Associação e por todos associados que assim desejarem.

Assú, RN, 12 de Junho de 2013.

Kécia Maria Eufrasio de Aquino Maia
Franciolan Soares Fernandes
Joam Diego Gonçalves da Silva
João Bento Soares
Maria de Lurdes de Melo Soares
[illegible] da [illegible]
[illegible] Heleno de Medeiros Neto.
Kécia Bezerra Dantas
Maria [illegible] B. Dantos
José Nazareno Dantas

3º CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Açu - Rio Grande do Norte
AUTENTICAÇÃO
Nubia Maria de Medeiros Fontes
TABELIÃ PÚBLICA
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO AKH 073393
GRAFSET

Francisco Edmilson de Moura
Natalia Maria Barbosa Bezerra
Ericapanielle M. de Mendonça
Jefuerson Fontes Costa
Maria da Conceição Silva dos Santos
Ana Claudia Almeida de Morais
Alana Michelle Xavier Dantas Soares
Maria Celia Pessoa do Nascimento

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AKH 073394

CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Açu - Rio Grande do Norte
AUTENTICAÇÃO
...cópia é a reprodução fiel do original apresentado; dou fé.
de ________ de 20
Drª Nídia Maria de Medeiros Fontes
TABELIÃ PÚBLICA

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 29
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, Cloves Soares na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu, inscrita no CNPJ sob nº 02.685.043/0001-83, com sede na Rua José Dantas Pessoa, 123, Bairro: Conjunto Janduis I - Assú - Cep: 59650-000, Estado do Rio Grande do Norte, declaro para os devidos fins que: a emissora encontrasse com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização Do Ministério Das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Assú/ RN, 17 de julho de 2013.

Cloves Soares
Presidente

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 44

Ministério das Comunicações
Fls. 36
Rubrica

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ASSU-RN**
CNPJ: **02.685.043/0001-83**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:40:56 do dia 17/07/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/08/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

José Leônica de Lima Freire
Mat. SIAPE - 6455250

Volume de Processo Digitalizado (1163473) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 45

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 31
Rubrica

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.685.043/0001-83 MATRIZ		**20/08/1998**

NOME EMPRESARIAL
ASSOC COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ASSU RN

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACASSURN

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE DANTAS PESSOA	**123**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.650-000	**CONJUNTO JANDUIS I**	**ASSU**	**RN**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/07/2013** às **10:33:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/07/2013

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 32
Rubrica

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNTÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ASSÚ

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNLO DE DOIS MIL E TREZE, REUNIRANSE NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE ASSÚ LOCALIZADA RUA JOSÉ DANTAS PESSOA, 123, BAIRRO CONJUNTO JANDUIS I NO MUNICÍPIO DE ASSÚ-RN, OS CINCOS(5) MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO, PARA ANALISAR E COMENTAR SOBRE A PROGRAMAÇÃO VEICULADA PELA EMISSORA, BEM COMO A GRADE DE PROGRAMAÇÃO.

FOI POR UNANIMIDADE DO REFERIDO CONSELHO, QUE TODA PROGRAMAÇÃO FOI APROVADA DE ACORDO COM A LEI 9.612, DE 1998, BEM COMO DO ITEM 21.4.1, DA NORMA 01/2011.

ASSÚ/RN, 10 de Julho de 2013.

MARCOS ANTÔNIO MIRANDA DA SILVA
RG: 001.886.053
CPF: 036.080.294-00
ENDEREÇO: RUA JOÃO PAULO II, N° 1051, CEP: 59650-000, NOVO HORIZONTE, ASSÚ - RN

LUCIANA PATRICIA DOS SANTOS AILVA
RG: 002.553.137
CPF: 077.623.614-80
ENDEREÇO: PO LAGOA DO FERREIRO, N° 300, CEP: 59650-000, PR 22
ASSÚ – RN

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 33
Rubrica

PEDRO CAVALCANTE ALBANO
RG: 506.276
CPF: 288.806.094-91
ENDEREÇO: RUA MANOEL PITOMBA DE MACEDO, Nº 313, CEP: 59650-000, NOVO HORIZONTE, ASSÚ – RN

FRANCISCO SUELDO DE ARAÚJO
RG: 001.859.710
CPF: 030.938.814-71
ENDEREÇO: RUA JOSÉ NOGUEIRA DE MELO, N° 171, CEP: 59650-000, QUINTA DO FAROL, ASSÚ – RN

DÉCIO DE SÁ FIGUEIREDO NETO
RG: 447.365
CPF: 106.725.594-04
ENDEREÇO: AV. VICENTE BARBOSA TINOCO, N° 85, CEP: 59650-000, IPÊ, ASSÚ - RN

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 34
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, Cloves Soares na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu, inscrita no CNPJ sob nº 02.685.043/0001-83, com sede na Rua José Dantas Pessoa, 123, Bairro: Conjunto Janduis I - Assú - Cep: 59650-000, Estado do Rio Grande do Norte, solicito vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da agência.

Assú/RN 17 de julho de 2013

Cloves Soares
Presidente

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 49

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 35
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaro sob a pena da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da norma nº 1/2011, aprovada pela portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Assú/ RN, 17 de julho de 2013.

Cloves Soares
Presidente

Endereço para correspondência : Rua José Dantas Pessoa, 123, Bairro: Conjunto Janduis I - Assú - Cep: 59650-000

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 36
Rubrica

Cloves Soares

Responsavel pela Direção Geral da Emissoura

Francivan Tavares Fernades

Responsavel pela Direção de Programação e editorial da Emissoura

Kécia Maria Eufrasio Aquino Maia

Responsavel pela Direção Comercial e Finaceira da Emissoura

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.859.771 DATA DE EXPEDIÇÃO 13.03.1997

NOME Kécia Maria Eufrásio de Aquino

FILIAÇÃO Francisco Carlos Barbosa de Aquino

Célia Maria Eufrásio de Aquino

NATURALIDADE Paraú RN DATA DE NASCIMENTO 20.11.1981

DOC. ORIGEM Cert.Nasc.1.826 fls.137 lv.A.06 Cart.Paraú RN.

CPF

Dr Heráclito Noé Ferreira
Diretor Geral

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TÔ VACINADO BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

MOORE FORMULÁRIOS S.A.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

Rubrica

NÃO DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS

Kécia Maria Eufrásio de Aquino
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FORMULÁRIOS S.A.

Ministério das Comunicações 37

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AKH 07327 7

CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Açu - Rio Grande do Norte
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original apresentado. Dou fé.
Açu/RN de de 20
Drª Nudia Maria de Medeiros Fontes
TABELIÃ PÚBLICA

---

caern

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ 08.334.385/0001-35 INSC. ESTADUAL 20.055.426-3

CONTA MENSAL

MATRÍCULA	SETOR	ROTA DE ENTREGA
01587268	002	01.0270

JOSE NOGUEIRA DA COSTA
RUA JOSE DE MACEDO FREIRE, 1340
DOM ELIZEU

NAO E JUSTO VOCE PAGAR AGUA E OUTROS USAREM GRATUITAMENTE.
DENUNCIE AS LIGACOES CLANDESTINAS. LIGUE: [84] 3232-4562.

AS CHAMADAS DE CELULAR PARA A CAERN DEVEM SER FEITAS
PARA O NÚMERO 3232-4432 NATAL E 3315-4608 MOSSORÓ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AKH 07327 8

CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Açu - Rio Grande do Norte
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia é a reproduçã fiel do original apresentad. Dou fé.
Açu/RN de de 20
Drª Nudia Maria de Medeiros Fontes
TABELIÃ PÚBLICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.576.953 DATA DE EXPEDIÇÃO 14.09.1994

NOME Cloves Soares

FILIAÇÃO João Bento Soares
Maria de Lourdes de Melo Soares

NATURALIDADE Ipanguaçu/RN DATA DE NASCIMENTO 01.01.1978

DOC. ORIGEM C.Nasc.Nº 4339 Fls.105 Liv.25 do Cart.Judic.de Ipanguaçu/RN.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Diret

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

CIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO AKH 073287

CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Açu - Rio Grande do Norte
AUTENTICAÇÃO
Dra Nadia Maria de Medeiros Fontes
TABELIÃ PÚBLICA

caern

LOCALIDADE	SETOR	ROTA DE ENTREGA
705-ASSU	001	09.1822

MATRÍCULA 08815496

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ 08.334.385/0001-35 INSC. ESTADUAL 20.055.426-3

CONTA MENSAL

CLOVES SOARES
RUA POETA JOAO SOARES AMORIM, 45
VISTA BELA

ANTES DE COMPRAR OU ALUGAR UM IMOVEL, PROCURE A CAERN PARA SABER SE EXISTE DEBITOS. EVITE ABORRECIMENTOS.

AS CHAMADAS DE CELULAR PARA A CAERN DEVEM SER FEITAS PARA O NÚMERO 3232-4432 NATAL E 3315-4608 MOSSORÓ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO AKH 073288

CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Açu - Rio Grande do Norte
AUTENTICAÇÃO
Dra Nadia Maria de Medeiros Fontes
TABELIÃ PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

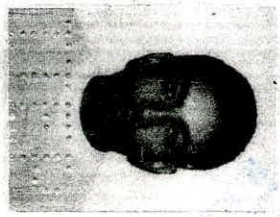

Francivan Tavares Fernandes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ITEP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.643.850 DATA DE EXPEDIÇÃO 04.10.1995

NOME Francivan Tavares Fernandes

FILIAÇÃO Francisco Fernandes Filho
Maria Zilma Tavares

NATURALIDADE Ipanguaçu-RN DATA DE NASCIMENTO 06.02.1977

DOC ORIGEM Cert de Nasc Nº 5.577 Liv 26
Fls 229 Cart de Ipanguaçu-RN

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
Coordenador de Identificação
ITEP

Ministério das Comunicações
39

MOORE
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AKI 075791

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO
Tabelião Público e Registrador Civil
ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS
Substituta
Av. Senador João Câmara, 381, centro – Fone (84) 3331-1081 – CNPJ/MF Nº 08.468.886/0001-04 – Assu / Rio Grande do Norte

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assu, 05-07-2013 Em test° da verdade
Maria das Dores Gomes de Brito - Escrevente Autori

caern

LOCALIDADE	SETOR	ROTA DE ENTREGA
705-ASSU	002	21.3060

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ 08.334.385/0001-35 INSC. ESTADUAL 20.055.426-3

MATRÍCULA 08457840

CONTA MENSAL

FRANCIVAN TAVARES FERNANDES
RUA ANTONIO IMPERIANO CALIXTO, 139
VISTA BELA

DECLARAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS DE FATURAS DE 2012 - LEI 12007/09

AS CHAMADAS DE CELULAR PARA A CAERN DEVEM SER FEITAS
PARA O NÚMERO 3232-4432 NATAL E 3315-4608 MOSSORÓ.

MOORE
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AKI 075792

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO
Tabelião Público e Registrador Civil
ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS
Substituta
Av. Senador João Câmara, 381, centro – Fone (84) 3331-1081 – CNPJ/MF Nº 08.468.886/0001-04 – Assu / Rio Grande do Norte

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assu, 05-07-2013 Em test° da verdade
Maria das Dores Gomes de Brito - Escrevente Autori

EM BRANCO

EM BRANCO

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 40
Rubrica

Relação de Documentos de Todos os Associados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

Francivan Tavares Fernandes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

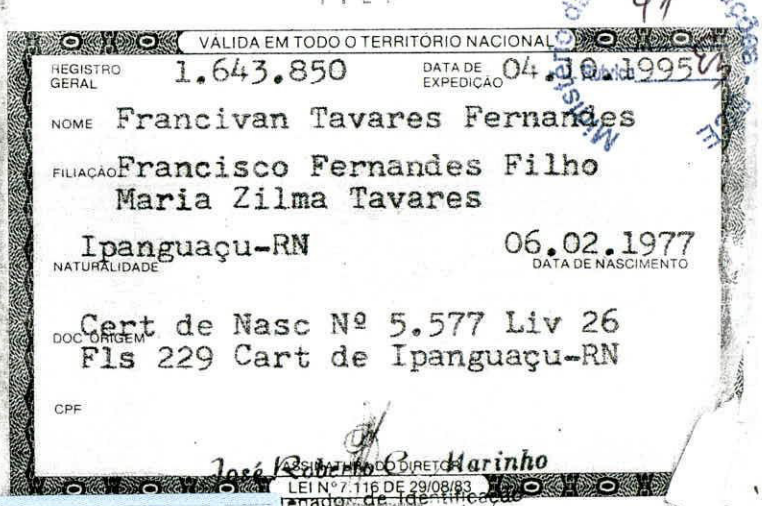

ITEP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.643.850 DATA DE EXPEDIÇÃO 04.10.1995

NOME Francivan Tavares Fernandes

FILIAÇÃO Francisco Fernandes Filho
Maria Zilma Tavares

NATURALIDADE Ipanguaçu-RN DATA DE NASCIMENTO 06.02.1977

DOC ORIGEM Cert de Nasc Nº 5.577 Liv 26
Fls 229 Cart de Ipanguaçu-RN

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ITEP

MOORE AUTENTICAÇÃO AKI 075789

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO — Tabelião Público e Registrador Civil
ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS — Substituta
Av. Senador João Câmara, 381, centro – Fone (84) 3331-1081 – CNPJ/MF Nº 08.468.886/0001-04 – Assu / Rio Grande do Norte

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme à original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú, 05-07-2013 Em test da verdade
Maria das Dores Gomes de Brito - Escrevente Autori

caern

LOCALIDADE	SETOR	ROTA DE ENTREGA
705-ASSU	002	21.3060

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ 08.334.385/0001-35 INSC. ESTADUAL 20.055.426-3

MATRÍCULA 08457840

CONTA MENSAL

FRANCIVAN TAVARES FERNANDES
RUA ANTONIO IMPERIANO CALIXTO, 139
VISTA BELA

DECLARAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS DE FATURAS DE 2012 - LEI 12007/09

AS CHAMADAS DE CELULAR PARA A CAERN DEVEM SER FEITAS
PARA O NÚMERO 3232-4432 NATAL E 3315-4608 MOSSORÓ.

MOORE AUTENTICAÇÃO AKI 075790

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO — Tabelião Público e Registrador Civil
ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS — Substituta
Av. Senador João Câmara, 381, centro – Fone (84) 3331-1081 – CNPJ/MF Nº 08.468.886/0001-04 – Assu / Rio Grande do Norte

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme à original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú, 05-07-2013 Em test da verdade
Maria das Dores Gomes de Brito - Escrevente Autori

EM BRANCO

EM BRANCO

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 58

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 42
Rubrica

www.cosern.com.br

MISTO
Papel
FSC FSC® C102206

cosern
Grupo Neoenergia

MARIA LENILDE DA SILVA
RUA POETA MANOEL PITOMBA DE MACEDO
NOVO HORIZONTE/AREA URBANA
59650-000 ASSU RN

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AKH 073301

CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Rio Grande do Norte
AUTENTICAÇÃO
Bel. Nadia Maria de Medeiros Fontes
TABELIÃ PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

Maria da Conceição Silva dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AKH 073302

CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Rio Grande do Norte
AUTENTICAÇÃO
Bel. Nadia Maria de Medeiros Fontes
TABELIÃ PÚBLICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1102426 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 22/08/1998

NOME MARIA DA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
LUIZ BENTO DA SILVA
MARIA LENILDO DA SILVA

NATURALIDADE ACU RN
DATA DE NASCIMENTO 07/11/1968

DOC. ORIGEM
CERT.CASAM.No.1832 L.13 F.266
IPANGUACU RN CARTORIO

CPF 649.105.554-04

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 59

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.695.290

DATA DE EXPEDIÇÃO 14.05.1996

NOME Erica Annielle Macedo de Mendonça

FILIAÇÃO Edival Batista de Mendonça

Antonia Antão Macedo de Mendonça

NATURALIDADE Mossoró -RN

DATA DE NASCIMENTO 20.11.1979

Cert de Nas Nº 8.919 liv -37 fls

DOC. ORIGEM 229 do cart de Aqu -RN

CPF

José Roberto C. Marinho

ASSINATURA DO TITULAR

Coordenador de Identificação

LEI N. 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

TÔ VACINADO BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

Érica Annielle Macedo de Mendonça

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FORMULÁRIOS S.A.

3º CARTÓRIO JUDICIÁRIO

Açu, Rio Grande do Norte

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original apresentado; dou fé

Assu/RN ___ de ___ de 20 ___

Nadia Maria de Medeiros Fontes

TABELIÃ PÚBLICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE

Selo de Autenticidade

ANOREG-RN

AUTENTICAÇÃO

AKH 073299

MOORE

cosern

Grupo Neoenergia

ANTONIA ANTAO DE MACEDO

RUA GENERAL ANTONIO FERNANDES DANTAS 498

DOM ELIZEU/AREA URBANA

59650-000 ASSU RN

Conta Contrato: 7005063102

Medidor: 2011094507

Un. Leitura: 15053100

Sequência: 001

Poste: BC2357X

MISTO Papel FSC FSC® C102206

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA

www.cosern.com.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE

Selo de Autenticidade

ANOREG-RN

AUTENTICAÇÃO

AKH 073300

MOORE

3º CARTÓRIO JUDICIÁRIO

Açu, Rio Grande do Norte

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original apresentado; dou fé

Assu/RN ___ de ___ de 20 ___

Drª Nadia Maria de Medeiros Fontes

TABELIÃ PÚBLICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.860.540 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/2006

NOME

KECIA BEZERRA DANTAS

FILIAÇÃO

JOSE NAZARENO DANTAS
MARIA ARLETE BEZERRA DANTAS

NATURALIDADE ASSU RN

DATA DE NASCIMENTO 13/01/1982

DOC. ORIGEM CERT. DE CAS-SEP L-B28 F-96 RG-4734
ASSU RN-2 CARTORIO

CPF 046.654.074-44

2a. VIA

FÁBIO BEZERRA DANTAS
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Kécia Bezerra Dantas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AKH 073307

CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Açu - Rio Grande do Norte
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original apresentado; dou fé
de de 20
Dra. Nudia Maria de Medeiros Fontes
TABELIÃ PÚBLICA

---

caern

LOCALIDADE	SETOR	ROTA DE ENTREGA
705-ASSU	001	09.1822

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ 08.334.385/0001-35 INSC. ESTADUAL 20.055.426-3

MATRÍCULA 08815496

CONTA MENSAL

CLOVES SOARES
RUA POETA JOAO SOARES AMORIM, 45
VISTA BELA

ANTES DE COMPRAR OU ALUGAR UM IMOVEL, PROCURE A CAERN PARA SABER SE EXISTE DEBITOS. EVITE ABORRECIMENTOS.

AS CHAMADAS DE CELULAR PARA A CAERN DEVEM SER FEITAS PARA O NÚMERO 3232-4432 NATAL E 3315-4608 MOSSORÓ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AKH 073308

CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Açu - Rio Grande do Norte
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original apresentado; dou fé
de de 20
Dra. Nudia Maria de Medeiros Fontes
TABELIÃ PÚBLICA

Ministério das Comunicações
Fls. 44
Rubrica
TO VACINADO
BRASIL LIVRE DA RAIVA

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 45
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Alana Michelle Xavier Dantas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 002.665.917 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/04/2005

NOME: ALANA MICHELLE XAVIER DANTAS

FILIAÇÃO: JEAN CARLOS CARVALHO DANTAS
XENIA DEBORA DE LIMA X DANTAS

NATURALIDADE: MOSSORO RN DATA DE NASCIMENTO: 07/04/1988

DOC. ORIGEM: NASCIM. L0007 F-350 RG-002395.
PARAU RN - CARTORIO

CPF

211100 4

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DIGIFORM FORMULÁRIOS E SERVIÇOS LTDA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AJY 044848

ANTONIO RIVANILDO DE CARVALHO (Tabelião Público)
MARIA AILA DA C. ... STA FARIAS
ANTONIO RIVAYLIDS... N CARVALHO
ANTONIO RIVANILDSON CARVALHO
(Substitutos)

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
(Cartório Rivanildo)
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia xerográfica ou fototástica é a reprodução fiel e autentica do documento que me foi apresentado e conferido, dou fé.
ASSÚ(RN). 05 JUL. 2013
( ) Titular ( ) Substituto

EM BRANCO
CARTÓRIO RIVANILDO

TIM

Você, sem fronteiras.

Nota Fiscal - Fatura de Serviços de Telecomunicações
Número: 000.069.482-AA
TIM CelulAr S.A
Av. Hermes da Fonseca, 1148-Natal-RN
CNPJ: 04.206.050/0088-31 - I.E.: 20.098.409-8

Cliente: 1.16947460
CPF/CNPJ: 12978922400
Emissão: 14/06/13 Postagem: 20/06/13
Referência: JUN/13 Período: 14/05/13 a 13/06/13
Débito automático: 116947460015
CFOP: 5307

46

Rubrica

FSC MISTO Papel FSC® C106474

Endereço Fiscal

LOURINALDO FRANCIMARI DA FONSECA SOARES
AURELIANO LOPO, 801
CENTRO
59650-000 - ACU - RN

LOURINALDO FRANCIMARI DA FONSECA SOARES
AURELIANO LOPO, 801
CENTRO
59650-000 - ACU - RN

VENCIMENTO	VALOR
07/07/13	R$ 29,90

"T.I.M." é marca dos serviços de telecomunicações do Grupo TIM no Brasil

A partir de 25/08/13, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/13, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, passando para o formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Mais informações em www.tim.com.br/9digito

Quantidade de Acessos: 0

		QUANTIDADE	DURAÇÃO/VOLUME	TRIBUTOS	VALOR
01	OUTROS CRÉDITOS/DÉBITOS				29,90
02	Franquia: outras chamadas/serviços - 8499560010 (069/PÓS/SMP)	1		27% - ICMS	10,00
03	Plano:Liberty Controle (TIM-TIM)- 8499560010 (069/PÓS/SMP)	1		27% - ICMS	19,90
04	TOTAL TIM				29,90

Reservado ao Fisco : 6431.4848.C5FA.4910.EF87.160F.E313.090E

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ANOREG-RN AUTENTICAÇÃO AJY 04489

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
(Cartório Rivanildo)
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia xerográfica ou fotostática é a reprodução fiel e autentica do documento que me foi apresentado e conferido, dou fé.
ASSU/RN, 05 JUL. 2013
( ) Titular ( ) Substituto

IMPOSTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST: R$ 0,20
ICMS	27%	R$ 29,90	R$ 8,07	FUNTTEL: R$ 0,10

As contribuições ao FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas.

Dúvidas na fatura? Acesse Entenda sua Conta na Área Exclusiva do site www.tim.com.br
Central de Atendimento TIM: 1056

TIM

TIM CelulAr S.A

Para sua comodidade, cadastre sua conta em débito automático, em seu banco, utilizando o número de Identificação indicado neste boleto. Para mais informações, ligue para a central de atendimento TIM.

NOME DO CLIENTE
LOURINALDO FRANCIMARI DA FONSECA SOARES

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
11694746001-5	JUN / 13	14/06/13	07/07/13	R$ 29,90

VIA BANCO

84650000000-1 | 29900109010-7 | 00079055912-4 | 25056561599-5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Volume de Processo Digitalizado (1103473) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 64

EM BRANCO
CARTÓRIO RIVANILDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

Maria Celia Pessoa do Nascimento
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.145.488 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/...

NOME
MARIA CELIA PESSOA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO
FRANCISCO MARREIRA PESSOA
JOSEFA FRANCISCA DE MARIA

NATURALIDADE
ACU RN

DATA DE NASCIMENTO
09/03/1962

DOC. ORIGEM
CASAME L0013 F-027 RG-000565
ACU RN 02 CARTORIO

CPF

231100 6

José ... Silveira
SUB-COORD. REGIONAL
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações - ... Fls. 47 Rubrica EM

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AJY 64489

ANTONIO RIVANILDO DE CARVALHO
(Tabelião Público)
MARIA AILA DOS ...
ANTONIO RIVANILDO ...
ANTONIO RIVANILDO ...
(Substitutos)

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
(Cartório Rivanildo)
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia xerográfica ou fototástica é a reprodução fiel e autentica do documento que me foi apresentado e conferido; dou fé.
ASSÚ(RN) 05 JUL. 2013

( ) Titular ( ) Substituto

EM BRANCO
CARTÓRIO RIVANILDO

Número do Medidor	Tipo da Função	Anterior Data	Anterior Leitura	Atual Data	Atual Leitura	Nº dias	Constante	Ajuste	Consumo
640020610	CAT	02/04/2013	3.898,00	03/05/2013	3.887,00	31	1,00000		

Ministério das Comunicações
Fls. 48
Rubrica

NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V) Mínimo	Limite de Variação (V) Máximo
220	201	231

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 04/06/2013

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 14,13

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

Descrição	Conjunto	Valor Apurado	Limite Mensal	Limite Trim.	Limite Anual
	AÇU	mar/2013			
DIC - Nº. de horas sem energia		0,00	5,67	11,34	22,69
FIC - Nº. de vezes sem energia		0,00	3,67	7,35	14,70
DMIC - Duração máxima de interrupção contínua		0,00	3,29	0,00	0,00
DICRI - Duração de interrupção em dia crítico		Limite DICRI: 12,22			

Informações Importantes sobre a conta de energia

O cliente é compensado quando há violação na continuidade [illegible] de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL 09/09/10) e Juros [illegible] (Lei 10.406-26/04/02), no próximo mês.
O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Novas Tarifas vigentes a partir de 22/04/13, efeito médio para o consumidor de 4,01% (Res. ANEEL nº 1512/13)

cosern
Grupo Neoenergia

MARIA CELIA PESSOA DO NASCIMENTO
TV CORONEL EMILIO DANTAS DA SILVEIRA 124
BELA VISTA/AREA URBANA
59650-000 ASSU RN

MISTO Papel FSC FSC® C102206

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA

Conta Contrato: 0853530679
Medidor: 640020610
Un. Leitura: 02053103
Sequência: 00238
Poste: BC13996

www.cosern.com.br

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

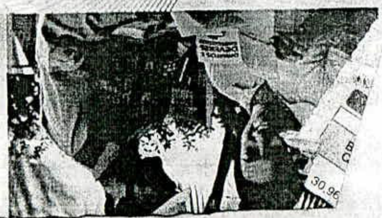

A Cosern informa sobre
DIREITOS E DEVERES
DOS CONSUMIDORES
de Energia Elétrica
ACESSE WWW.COSERN.COM.BR E SAIBA MAIS.
cosern | neoenergia

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AJY 0448250

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
(Cartório Rivanildo)
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia xerográfica ou fotostática é a reprodução fiel e autentica do documento que me foi apresentado e conferido, dou fé.
05 JUL. 2013
ASSÚ(RN).
( ) Titular ( ) Substituto

ANTONIO RIVANILDO DE CARVALHO (Tabelião Público)
MARIA AILA DA COSTA C. C.
ANTONIO RIVAYLDSON C. C.
ANTONIO RIVANILDSON C. C.
(Substitutos)

EM BRANCO
CARTÓRIO RIVANILDO

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 49
Rubrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.695.279 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/02/2001

NOME
ANTONIO FELIPE DE MEDEIROS NETO

FILIAÇÃO
ANTONIO TERCEIRO FELIPE DE MEDEIROS
FRANCISCA SANDRA LOPES DE MEDEIROS

NATURALIDADE ACU RN — DATA DE NASCIMENTO 18/06/1981

DOC ORIGEM NASCIM L A040 F-012 RG-011010
ACU RN 02 CARTORIO

CPF 007.767.664-32
2 VIA 133100 0

Hannelore Grace dos Santos
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

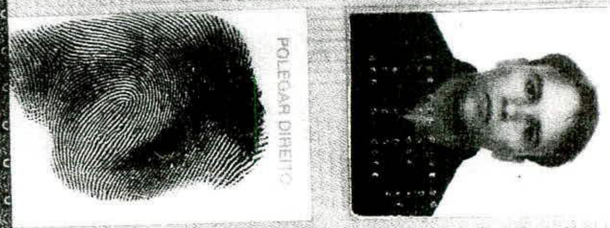

Antonio Felipe de Medeiros Neto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO — Tabelião Público e Registrador Civil
ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS — Substituta
Av. Senador João Câmara, 381, centro – Fone (84) 3331-1081 – CNPJ/MF Nº 08.468.886/0001-04 – Assu / Rio Grande do Norte

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú, 04-07-2013 Em test° da verdade
Margares Barros de Figueiredo - Tabelião Público

ANOREG-RN AUTENTICAÇÃO AKI 075737

TIM
Você, sem fronteiras.

Nota Fiscal - Fatura de Serviços de Telecomunicações
Número: 000.124.405-AA
TIM Celular S.A.
Av. Hermes da Fonseca, 1148-Natal-RN
CNPJ: 04.206.050/0088-31 - I.E.: 20.098.409-8

Cliente: 1.32354625
CPF/CNPJ: 00776766457
Emissão: 19/04/13 Postagem: 29/04/13
Referência: ABR/13 Período: 19/03/13 a 18/04/13
Débito automático: 132354625017
CFOP: 5307

Endereço Fiscal

AN...IO FELIPE DE MEDEIROS NETO
OSVALDO AMORIM, 1050
COHAB
59650-000 - ACU - RN

VENCIMENTO	VALOR
10/05/13	R$ 29,90

"T.I.M." é marca dos serviços de telecomunicações do Grupo TIM no Brasil

As faturas, com vencimento em 2012, estão quitadas. Esta declaração substitui as quitações mensais do ano estabelecido, dos anos anteriores (a partir de 2009) e não abrange serviços prestados por terceiros, cuja cobrança seja efetuada pela TIM, nem faturas em discussão judicial.

Quantidade de Acessos: 0

		QUANTIDADE	DURAÇÃO/VOLUME	TRIBUTOS	VALOR
01	OUTROS CRÉDITOS/DÉBITOS				29,90
02	Franquia: outras chamadas/serviços - 8499664566 (037/PÓS/SMP)	1		27% - ICMS	10,00
03	Plano:Liberty Controle (TIM-TIM)- 8499664566 (037/PÓS SMP)	1		27% - ICMS	19,90
04	TOTAL TIM				29,90

Reservado ao Fisco : C94D.B601.EE68.AD5D.789A.D335.2013.4EBE

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO — Tabelião Público e Registrador Civil
ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS — Substituta
Av. Senador João Câmara, 381, centro – Fone (84) 3331-1081 – CNPJ/MF Nº 08.468.886/0001-04 – Assu / Rio Grande do Norte

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú, 04-07-2013 Em test° da verdade
Margares Barros de Figueiredo - Tabelião Público

ANOREG-RN AUTENTICAÇÃO AKI 075738

EM BRANCO

EM BRANCO

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 71

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AKH 073009

CARTÓRIO JUDICIÁRIO
14/06/2013

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 50
Rubrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 733.007 2ª via DATA DE EXPEDIÇÃO 30.06.1994

NOME Helenôra Rocha da Costa

FILIAÇÃO João Batista da Costa
Inês Augusta da Rocha

NATURALIDADE Ipanguaçu/RN

DATA DE NASCIMENTO 30.05.1966

DOC. ORIGEM C.Nasc.Nº 8.051 Fls.104 Liv.13 do Cart.de Ipanguaçu/RN.

CPF 406.175.564-15

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
Diretor-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

cosern
Grupo Neoenergia

INEZ A ROCHA

RUA VINTE QUATRO DE JUNHO 1591

CENTRO/AREA URBANA
59650-000 ASSU RN

Conta Contrato:	0270705014
Medidor:	2009119547
Un. Leitura:	15053103
Sequência:	00079
Poste:	BC18947

FUNDAÇÃO ABRINQ | EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA
RECONHECE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AKH 073010

CARTÓRIO JUDICIÁRIO
14/06/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.329.895 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2012

NOME

NATALIA MARIA BARBOSA BEZERRA

FILIAÇÃO

IVAN PINHEIRO BEZERRA
MARIA DA CONCEICAO BARBOSA BEZERRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

ASSU RN 04/05/1991

DOC. ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO L-0056 F-172 RG-26235
ASSU RN-CARTORIO UNICO

CPF 066.483.864-28

2a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lucimar Emmanuel Fernandes
Sub-Coordenadora de Identificação
ITEP-RN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Natalia Maria Barbosa Bezerra
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério das Comunicações - SCE 51

ANOREG-RN AUTENTICAÇÃO AKK 028560

TRIBUNAL DE JUSTIÇA RIO GRANDE DO NORTE — Selo de Autenticação

Autentico a presente cópia reprodução do fiel original que me foi exibido. Em test° da verdade.
Natal-RN
14 JUN 2013

Mª Fátima Rebouças Sampaio / Tabeliã
Hugo Franco Sampaio
Mário Alfredo Rebouças Sampaio
José Neto de Oliveira
Francisco Nunes Domingos

Válido c/ Selo Autenticidade

EM BRANCO

Ministério das Comunicações
Fls. 52
Rubrica

CAERN conta mensal A5 - PEDC1173

ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO

ASSU

0800-84-0195 33319782

Para pedir desligamento ou tirar dúvidas quanto ao consumo, anote a data e a leitura do hidrômetro e entre em contato com o escritório de atendimento.

caern

LOCALIDADE	SETOR	ROTA DE ENTREGA
705-ASSU	001	04.5460

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ 08.334.385/0001-35 INSC. ESTADUAL 20.055.426-3

CONTA MENSAL

MATRÍCULA 08460493

IVAN PINHEIRO BEZERRA
RUA VICENTE DE P FILHO, 122
NOVO HORIZONTE

ANTES DE COMPRAR OU ALUGAR UM IMOVEL, PROCURE A CAERN PARA SABER SE EXISTE DEBITOS. EVITE ABORRECIMENTOS.

AS CHAMADAS DE CELULAR PARA A CAERN DEVEM SER FEITAS PARA O NÚMERO 3232-4432 NATAL E 3315-4608 MOSSORÓ.

TABELA TARIFÁRIA

Todas as informações e valores referentes a tarifas cobradas pela CAERN estão disponíveis na internet. Para acessar, visite: www.caern.rn.gov.br

- A tarifa de esgoto convencional será de 70%(setenta por cento) para todas as categorias de consumo (cota básica e consumo excedente, exceto os Contratos Especiais, previstos no artigo 80 do RGS).
- A tarifa de esgoto condominial será de 35%(trinta e cinco por cento) para todas as categorias de consumo (cota básica e consumo excedente, exceto os Contratos Especiais, previstos no artigo 80 do RGS).
- Para os consumidores com poço tubular, a tarifa de esgoto será de 100%(cem por cento) da tarifa de água.

COMO EVITAR DESPERDÍCIOS E CONTAS ALTAS

Evite banhos demorados. Feche o chuveiro enquanto se ensaboa, fique apenas o tempo necessário no chuveiro.
Deixe acumular roupa para lavá-las de uma só vez. Só ligue a máquina quando estiver cheia.
Feche a torneira enquanto escova os dentes ou faz a barba.
Ensaboe toda a louça e só depois abra a torneira para enxaguá-la.
Não lave calçadas com mangueira, utilize baldes e vassouras.

Corte Aqui

82650000002-9 06480006705-6 00846049301-1 06201380003-2

MOORE AUTENTICAÇÃO AKE 053950 ANUREG-RN

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO — Tabelião Público e Registrador Civil
ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS — Substituta
Av. Senador João Câmara, 381, centro – Fone (84) 3331-1081 – CNPJ/MF Nº 08.468.886/0001-04 – Assu / Rio Grande do Norte

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Em test da verdade
Assú, 14-06-2013
Margares Barros de Figueiredo - Tabelião Público

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Maria da Conceição Barbosa Bezerra

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000.770.237 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/2004

NOME

MARIA DA CONCEICAO BARBOSA BEZERRA

FILIAÇÃO

JOSE DE DEUS BARBOSA

MARIA EXALTACAO BARBOSA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

IPANGUACU RN 27/08/1967

DOC. ORIGEM CASAME L0013 F-019 RG-001585

IPANGUACU RN CARTORIO

CPF 406.659.094-20 211100 0

2 VIA FÁBIO SERGIO ... DANTAS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º OFÍCIO DE NOTAS - REGISTRO DE IMÓVEIS - Parnamirim-RN - MARIA MARTA BARRETO - Escrevente Autorizada

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE - Selo de Autenticidade - ANOREG-RN - AUTENTICAÇÃO - AKC 049763

1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Getulio Vargas, 132
Parnamirim/RN

Autentico a presente fotocópia, conforme o art. 7º do Dec. Lei 2.148 de 27/04/1940 é reprodução fiel do original que me foi apresentado ... Em testemunho ... da verdade

14 JUN 2013

AUTENTICAÇÃO VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Ministério das Comunicações - SOE - Rubrica - Fls. 53

Ministério das Comunicações
Fls. 54
Rubrica

CAERN conta mensal A4 - PEDC1178

ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO

ASSU

0800-84-0195 33319782

Para pedir desligamento ou tirar dúvidas quanto ao consumo, anote a data e a leitura do hidrômetro e entre em contato com o escritório de atendimento.

caern

LOCALIDADE	SETOR	ROTA DE ENTREGA
705-ASSU	001	04.5460

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ 08.334.385/0001-35 INSC. ESTADUAL 20.055.426-3

CONTA MENSAL

MATRÍCULA 08460493

IVAN PINHEIRO BEZERRA
RUA VICENTE DE P FILHO, 122
NOVO HORIZONTE

ANTES DE COMPRAR OU ALUGAR UM IMOVEL, PROCURE A CAERN PARA SABER SE EXISTE DEBITOS. EVITE ABORRECIMENTOS.

AS CHAMADAS DE CELULAR PARA A CAERN DEVEM SER FEITAS PARA O NÚMERO 3232-4432 NATAL E 3315-4608 MOSSORÓ.

TABELA TARIFÁRIA

Todas as informações e valores referentes a tarifas cobradas pela CAERN estão disponíveis na internet. Para acessar, visite: www.caern.rn.gov.br

- A tarifa de esgoto convencional será de 70%(setenta por cento) para todas as categorias de consumo (cota básica e consumo excedente, exceto os Contratos Especiais, previstos no artigo 80 do RGS).
- A tarifa de esgoto condominial será de 35%(trinta e cinco por cento) para todas as categorias de consumo (cota básica e consumo excedente, exceto os Contratos Especiais, previstos no artigo 80 do RGS).
- Para os consumidores com poço tubular, a tarifa de esgoto será de 100%(cem por cento) da tarifa de água.

COMO EVITAR DESPERDÍCIOS E CONTAS ALTAS

Evite banhos demorados. Feche o chuveiro enquanto se ensaboa, fique apenas o tempo necessário no chuveiro.
Deixe acumular roupa para lavá-las de uma só vez. Só ligue a máquina quando estiver cheia.
Feche a torneira enquanto escova os dentes ou faz a barba.
Ensaboe toda a louça e só depois abra a torneira para enxaguá-la.
Não lave calçadas com mangueira, utilize baldes e vassouras.

Corte Aqui

82650000002-9 06480006705-6 00846049301-1 06201380003-2

MODELO AUTENTICAÇÃO ANOREG-RN AKE 053951

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO
Tabelião Público e Registrador Civil
ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS
Substituta
Av. Senador João Câmara, 381, centro – Fone (84) 3331-1081 – CNPJ/MF Nº 08.468.886/0001-04 – Assu / Rio Grande do Norte

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assu, 14-06-2013 Em test da verdade
Margares Barros de Figueiredo - Tabelião Público

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 78

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

Jandira de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.111.096 2ªVia DATA DE EXPEDIÇÃO 21.03.1997
NOME Jandira de Oliveira
FILIAÇÃO Maria Jací de Oliveira
NATURALIDADE Patú/RN DATA DE NASCIMENTO 16.06.1971
DOC. ORIGEM C.Nasc.Nº 1.320 Fls.85 Liv.03 do Cart.de Patú/RN
CPF 721.758.344-68
Rosemary dos Santos Santiago
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério das Comunicações
Fls. 58
Rubrica

MOORE AUTENTICAÇÃO AKI 075591 ANOREG-RN

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO
Tabelião Público e Registrador Civil
ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS
Substituta
Av. Senador João Câmara, 381, centro – Fone (84) 3331-1081 – CNPJ/MF Nº 08.468.886/0001-04 – Assu / Rio Grande do Norte

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assu, 03-07-2013 Em test da verdade
Adriana Maria Barbosa Barros - Tabeliã Substituta

cosern
Grupo Neoenergia

JANDIRA DE OLIVEIRA

RUA DEMOSTENES AMORIM 111

VERTENTES/AREA URBANA
59650-000 ASSU RN

MISTO Papel FSC FSC® C102208

Conta Contrato: 0621919016
Medidor: H503373
Un. Leitura: 07053109
Sequência: 00120
Poste: BD38038

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA

www.cosern.com.br

MOORE AUTENTICAÇÃO AKI 075592 ANOREG-RN

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO
Tabelião Público e Registrador Civil
ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS
Substituta
Av. Senador João Câmara, 381, centro – Fone (84) 3331-1081 – CNPJ/MF Nº 08.468.886/0001-04 – Assu / Rio Grande do Norte

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assu, 03-07-2013 Em test da verdade
Adriana Maria Barbosa Barros - Tabeliã Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

Ministério das Comunicações
56

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.859.771 DATA DE EXPEDIÇÃO 13.03.1997

NOME Kécia Maria Eufrásio de Aquino

FILIAÇÃO Francisco Carlos Barbosa de Aquino
Célia Maria Eufrásio de Aquino

NATURALIDADE Paraú RN DATA DE NASCIMENTO 20.11.1981

DOC. ORIGEM Cert.Nasc.1.826 fls.137 lv.A.06 Cart.Paraú RN.

CPF

Dr Heráclito Noé Ferreira
Diretor Geral DPF

TÔ VACINADO BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MOORE FORMULÁRIOS S.A.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

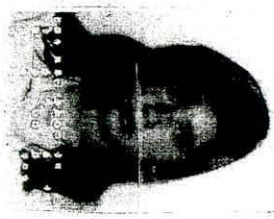

NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

Kécia Maria Eufrásio de Aquino
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AKH 073279

CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Açu - Rio Grande do Norte
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original apresentado; dou fé
Assu/RN, de de 20
Drª Nudia Maria de Medeiros Fontes
TABELIÃ PÚBLICA

caern

LOCALIDADE	SETOR	ROTA DE ENTREGA
705-ASSU	002	01.0270

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ 08.334.385/0001-35 INSC. ESTADUAL 20.055.426-3

MATRÍCULA 01587268

CONTA MENSAL

JOSE NOGUEIRA DA COSTA
RUA JOSE DE MACEDO FREIRE, 1340
DOM ELIZEU

NAO E JUSTO VOCE PAGAR AGUA E OUTROS USAREM GRATUITAMENTE.
DENUNCIE AS LIGACOES CLANDESTINAS. LIGUE: (84) 3232-4562.

AS CHAMADAS DE CELULAR PARA A CAERN DEVEM SER FEITAS
PARA O NÚMERO 3232-4432 NATAL E 3315-4608 MOSSORÓ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AKH 073280

CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Açu - Rio Grande do Norte
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original apresentado; dou fé
Assu/RN, de de 20
Drª Nudia Maria de Medeiros Fontes
TABELIÃ PÚBLICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 176.416

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/11/2012

NOME
JOSE NAZARENO DANTAS

FILIAÇÃO
FRANCISCO ROSENDO DANTAS
MARIA VENTURA DANTAS

NATURALIDADE
ASSU RN

DATA DE NASCIMENTO
22/08/1949

DOC. ORIGEM
CERT. DE CASAMENTO L-B11 F-99 RG-4017
ASSU RN-2 CARTORIO

CPF
074.175.354-53

2a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Açu - Rio Grande do Norte
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
Confiro que esta cópia é a reprodução fiel do original apresentado. Dou fé.
Assú/RN, de 20
ANOREG-RN
Drª Nadja Maria de Medeiros Fontes
TABELIÃ PÚBLICA
AUTENTICAÇÃO
AKH 073275

FAC
11931/2003 DR/RJ
Oi
CORREIOS

88050174

CTC SANTO ANDRE SPM PL59

JOSE NAZARENO DANTAS
DR LUIZ ANTONIO 402
ACU - ACU
59650-000 - RIO GRANDE DO NORTE

7200039896 35937 00000000274 30 140613

A OI TEM UM NOVO LAYOUT
DE FATURA PARA VOCÊ.

DEVOLUÇÃO
ELETRÔNICA
CORREIOS

FIFA WORLD CUP

OI.
PATROCINADORA
OFICIAL.

CARTÓRIO JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Açu - Rio Grande do Norte
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
Confiro que esta cópia é a reprodução fiel do original apresentado. Dou fé.
Assú/RN, de 20
ANOREG-RN
Drª Nadja Maria de Medeiros Fontes
TABELIÃ PÚBLICA
AUTENTICAÇÃO
AKH 073276

Comunicações
58
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 589.791

NOME MARIA ARLETE BEZERRA DANTAS

FILIAÇÃO Francisco Bezerra de Castro
Luiza Nozinha Freire

NATURALIDADE Ipanguaçu - RN

DATA DE NASCIMENTO 02.07.1951

NATAL RN 12.06.1981

COORDENADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Maria Arlete Bezerra Dantas

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3° CARTÓRIO JUDICIÁRIO
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é a reprodução fiel do original apresentado dou fé
Assu/RN, ___ de ___ de 20__
Drª Nidia Maria de Medeiros Fontes
TABELIÃ PÚBLICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AKH 073273

FAC
11931/2003 DR/RJ
Oi
CORREIOS

A OI TEM UM NOVO LAYOUT
DE FATURA PARA VOCÊ.

88050174

CTC SANTO ANDRE SPM PL59

JOSE NAZARENO DANTAS
DR LUIZ ANTONIO 402
ACU - ACU
59650-000 - RIO GRANDE DO NORTE

7200039896 35937 00000000274 30 140613

FIFA WORLD CUP Brasil

OI.
PATROCINADORA
OFICIAL.

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA CORREIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AKH 073274

3° CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Assu - Rio Grande do Norte
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é a reprodução fiel do original apresentado dou fé
___ de 20__
Drª Nidia Maria de Medeiros Fontes
TABELIÃ PÚBLICA

09/10/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.576.953 DATA DE EXPEDIÇÃO 14.09.1994

NOME Cloves Soares

FILIAÇÃO João Bento Soares
Maria de Lourdes de Melo Soares

NATURALIDADE Ipanguaçu/RN DATA DE NASCIMENTO 01.01.1978

DOC. ORIGEM C.Nasc.Nº 4339 Fls.105 Liv.25 do Cart.Judic.de Ipanguaçu/RN.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Diretor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

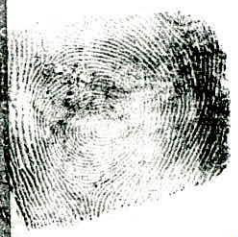

CIDADE

Cloves Soares
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AKH 073289

CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Açu - Rio Grande do Norte
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é a reprodução fiel do original apresentado; dou fé
Nº de de 20
Drª Nudia Maria de Medeiros Fontes
TABELIÃ PÚBLICA

---

caern

LOCALIDADE	SETOR	ROTA DE ENTREGA
705-ASSU	001	09.1822

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ 08.334.385/0001-35 INSC. ESTADUAL 20.055.426-3

MATRÍCULA 08815496

CONTA MENSAL

CLOVES SOARES
RUA POETA JOAO SOARES AMORIM, 45
VISTA BELA

ANTES DE COMPRAR OU ALUGAR UM IMOVEL, PROCURE A CAERN PARA SABER SE EXISTE DEBITOS. EVITE ABORRECIMENTOS.

AS CHAMADAS DE CELULAR PARA A CAERN DEVEM SER FEITAS PARA O NÚMERO 3232-4432 NATAL E 3315-4608 MOSSORÓ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AKH 073290

CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Açu - Rio Grande do Norte
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é a reprodução fiel do original apresentado; dou fé
Nº de de 20
Drª Nudia Maria de Medeiros Fontes
TABELIÃ PÚBLICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.264.731 DATA DE EXPEDIÇÃO 09.11.1989

NOME FRANCISCO EDMILSON DE MOURA

FILIAÇÃO MARIA BARBOSA DE MOURA

FRANCISCO INÁCIO DE MOURA

NATURALIDADE ANGICOS RN DATA DE NASCIMENTO 05.06.1969

CERT. NASC. 1051 FLS. 77V LIV. A-2

DOC ORIGEM CART. DE ANGICOS RN

CPF 762.487.204.87

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério das Comunicações
Fls. 60
Rubrica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
MODELO AKH 073285

CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Açu, Rio Grande do Norte
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original apresentado; dou fé
de 20
Dr.ª Nadia Maria de Medeiros Fontes
TABELIÃ PÚBLICA

07/02/2013

cosern
Grupo Neoenergia

ADRIANA BARBOSA DE MOURA

PROX A SOLANGE CABELEIREIRA
RUA MANOEL CORTEZ 1

JANDUIS/AREA URBANA
59650-000 ASSU RN

MISTO Papel FSC FSC® C102206

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA

www.cosern.com.br

Conta Contrato: 7003802366
Medidor: 2009000454
Un. Leitura: 18053109
Sequência: 00510
Poste: BD24334

7003802366 GRB01300408442 Apresentação 04/02/2013 Emissão 30/01/2013

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
MODELO AKH 073286

CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Açu, Rio Grande do Norte
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original apresentado; dou fé
de 20
Dr.ª Nadia Maria de Medeiros Fontes
TABELIÃ PÚBLICA

07/02/2013

VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.139.946 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/11/1999

NOME

MARIA DE LOURDES DE MELO SOARES

FILIAÇÃO

FRANCISCO EXPEDITO DE MELO
MARIA MADALENE ROCHA

NATURALIDADE

IPANGUACU RN

DATA DE NASCIMENTO

11/02/1943

DOC. ORIGEM CASAME L0003 F-302 RG-000635
IPANGUACU RN 01 CARTORIO

CPF 011.276.104-65

234100 8

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI [illegible] DE 29/06/03

José Galba Silveira
Sub-Coordenador Regional
ITEP / Mossoró - RN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

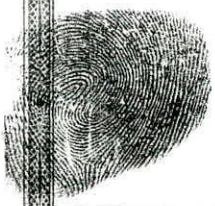

Maria Lourdes de Melo Soares

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério das Comunicações
Fls. 61
Rubrica

DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AKH 073283

CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Açu - Rio Grande do Norte
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original apresentado, dou fé
de 20 2013
Drª Nudia Maria de Medeiros Fontes
TABELIÃ PÚBLICA

Para pedir desligamento ou tirar dúvidas quanto ao consumo, anote a data e a leitura do hidrômetro e entre em contato com o escritório de atendimento.

---

caern

LOCALIDADE 705-ASSU

SETOR 002

ROTA DE ENTREGA 12.5388

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ 08.334.385/0001-35 INSC. ESTADUAL 20.055.426-3

MATRÍCULA 04711199

CONTA MENSAL

JOAO BENTO SOARES
RUA MARIETA BORGES MONTENEGO, S/N
VERTENTES

NAO E JUSTO VOCE PAGAR AGUA E OUTROS USAREM GRATUITAMENTE.
DENUNCIE AS LIGACOES CLANDESTINAS. LIGUE: (84) 3232-4562.

AS CHAMADAS DE CELULAR PARA A CAERN DEVEM SER FEITAS
PARA O NÚMERO 3232-4432 NATAL E 3315-4608 MOSSORÓ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AKH 073284

CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Açu - Rio Grande do Norte
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original apresentado, dou fé
de 20 2013
Drª Nudia Maria de Medeiros Fontes
TABELIÃ PÚBLICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 237.547 DATA DE EXPEDIÇÃO 27.06.1986

NOME JOAO BENTO SOARES

FILIAÇÃO ANTONIO BENTO SOARES
MARIA PAULO DOS SANTOS

NATURALIDADE IPANGUAÇU-RN DATA DE NASCIMENTO 22.08.1933

DOC ORIGEM CERT.DE CAST.634-LIVRO-03- FLS-302-CART.DE IPANGUAÇU-RN

CPF 260.900.314.53

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

Fls. 62
Rubrica

POLEGAR DIREITO

João Bento Soares
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AKH 073281

CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Açu - Rio Grande do Norte
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original apresentado hoje
de 20
Drª Nudia Maria de Medeiros Fontes
TABELIÃ PÚBLICA

caern

LOCALIDADE	SETOR	ROTA DE ENTREGA
705-ASSU	002	12.5388

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ 08.334.385/0001-35 INSC. ESTADUAL 20.055.426-3

MATRÍCULA 04711199

CONTA MENSAL

JOAO BENTO SOARES
RUA MARIETA BORGES MONTENEGO, S/N
VERTENTES

NAO E JUSTO VOCE PAGAR AGUA E OUTROS USAREM GRATUITAMENTE.
DENUNCIE AS LIGACOES CLANDESTINAS. LIGUE: [84] 3232-4562.

AS CHAMADAS DE CELULAR PARA A CAERN DEVEM SER FEITAS
PARA O NÚMERO 3232-4432 NATAL E 3315-4608 MOSSORÓ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AKH 073282

CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Açu - Rio Grande do Norte
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original apresentado hoje
de 20
Drª Nudia Maria de Medeiros Fontes
TABELIÃ PÚBLICA

Ministério das Comunicações
Fls. 63
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Ana Claudia Almeida de Morais
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AKH 03246[illegible]
(Tabelião Público)
(Substituto)

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
(Cartório Rivanildo)
AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia xerográfica ou fototástica é a reprodução fiel e autentica do documento que me foi apresentado e conFendo, dou fé.

ASSÚ(RN) 03 JUL. 2013

( ) Titular ( ) Substituto

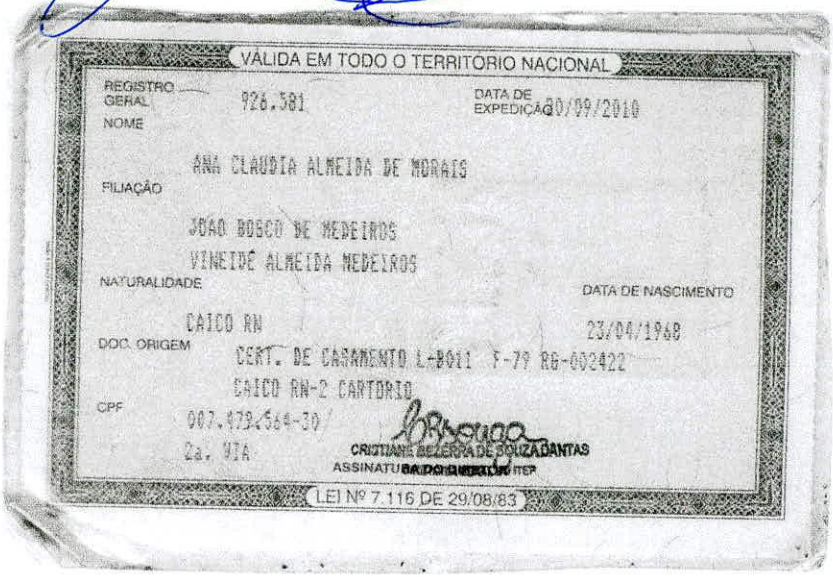

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 926.581
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/09/2010
NOME
ANA CLAUDIA ALMEIDA DE MORAIS
FILIAÇÃO
JOAO BOSCO DE MEDEIROS
VINEIDE ALMEIDA MEDEIROS
NATURALIDADE
CAICO RN
DATA DE NASCIMENTO
23/04/1968
DOC. ORIGEM
CERT. DE CASAMENTO L-B011 F-79 RG-002422
CAICO RN-2 CARTORIO
CPF
007.479.564-30
2a. VIA
CRISTIANE BEZERRA DE SOUZA SANTAS
ASSINATURA DO DIRETOR DO ITEP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EM BRANCO
CARTÓRIO RIVANILDO

TIM

Você, sem fronteiras.

Nota Fiscal - Fatura de Serviços de Telecomunicações
Número: 000.004.119-AB
TIM CelulAr S.A.
Av. Hermes da Fonseca, 1148-Natal-RN
CNPJ: 04.206.050/0088-31 - I.E.: 20.098.409-8

Cliente: 1.21369699
CPF/CNPJ: 00747956430
Emissão: 07/04/13 Postagem: 12/04/13
Referência: ABR/13 Período: 07/03/13 a 06/04/13
Débito automático: 121369699016
CFOP: 5307

Ministério das Comunicações
64
Rubrica

FSC MISTO Papel FSC® C105474

7209034307 01785 00000004541 30 120413

25314541

CTC SANTO ANDRE SPM PL59
ANA CLAUDIA ALMEIDA DE MORAIS
R SINHAZINHA WANDERLEY, 990 - CASA
CENTRO
59650-000 - ACU - RN

Endereço Fiscal

ANA CLAUDIA ALMEIDA DE MORAIS
R SINHAZINHA WANDERLEY, 990 - CASA
CENTRO
59650-000 - ACU - RN

VENCIMENTO	VALOR
25/04/13	R$ 429,03

"T.I.M." é marca dos serviços de telecomunicações do Grupo TIM no Brasil

A TIM reforça o compromisso com a qualidade, a transparência e com você. Acesse: tim.com.br/portasabertas. Um site onde você poderá encontrar todo o nosso plano de melhorias, investimentos em rede e cobertura da sua região para que você possa falar mais, fazer mais e ir mais longe.

Nº Acesso: 84-9946-5555

		QUANTIDADE	Nº DIAS	TRIBUTOS	VALOR
01	**MENSALIDADES E FRANQUIAS**				**33,00**
02	1204 Bônus Cliente + de 2 anos	1	31	27% - ICMS	-66,00
03	Liberty (075/POS/SMP)	1	31	27% - ICMS	99,00

		QUANTIDADE	DURAÇÃO/VOLUME	TRIBUTOS	VALOR
04	**CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM**				**346,59**
05	Chamadas Locais para Celulares TIM	1036	1565m36s	27% - ICMS	0,00
06	Chamadas recebidas em Roaming Nacional	3	03m18s	27% - ICMS	0,00
07	Chamadas Longa Distância: TIM LD 41	27	52m36s	27% - ICMS	78,17
08	Chamadas Locais para Outros Telefones Fixos	7	05m54s	27% - ICMS	5,81
09	Chamadas Locais para Outros Celulares	134	265m54s	27% - ICMS	262,61
10	**USO DE SERVIÇOS TIM**				**0,00**
11	TIM Torpedo	18		27% - ICMS	0,00
12	**OUTROS CRÉDITOS/DÉBITOS**				**22,80**
13	Liberty Viagem Smart: 8499465555	1		27% - ICMS	9,90
14	Liberty Torpedo	1		27% - ICMS	12,90
15	**TOTAL TIM**				**402,39**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Reservado ao Fisco : 5FCF.6E58.38F8.EFCB.C96B.C193.5637.ED99

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
(Cartório Rivanildo)
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia xerográfica ou fototástica é a reprodução fiel e autentica do documento que me foi apresentado e con-Fendo, dou fé.
ASSÚ(RN): 03 JUL. 2013
( ) Titular ( ) Substituto

ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AKH 032462
Selo de Autenticidade

IMPOSTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST: R$ 2,79
ICMS	27%	R$ 402,39	R$ 108,64	FUNTTEL: R$ 1,39

As contribuições ao FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas.

Dúvidas na fatura? Acesse Entenda sua Conta na Área Exclusiva do site www.tim.com.br
Central de Atendimento TIM: 1056

Nº de Identificação do Documento: 762504981

TIM

TIM CelulAr S.A.

Para sua comodidade, cadastre sua conta em débito automático, em seu banco, utilizando o número de identificação indicado neste boleto. Para mais informações, ligue para a central de atendimento TIM.

NOME DO CLIENTE
ANA CLAUDIA ALMEIDA DE MORAIS

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
12136969901-6	ABR / 13	07/04/13	**25/04/13**	**R$ 429,03**

VIA BANCO

84610000004-7 | 29030109010-3 | 00076250498-3 | 15907049899-7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 91

		QUANTIDADE	DURAÇÃO/VOLUME	TRIBUTOS	VALOR
	TELEMAR NORTE LESTE S/A - NFST nº 000.002.290-B-10 AV Prudente de Morais, 757 / 4 andar - Parte - Natal - RN - 59020-400 Dúvidas: 1056			CNPJ: 33.000.118/0016-55 Inscrição Estadual: 200540912	
	RESUMO				
01	Chamadas Longa Distância: Telemar	5	14m24s	27% - ICMS	26,64
	ICMS	Alíquota: 27%		Base de Cálculo: R$ 26,64	7,19

Reservado ao Fisco: D810.16C1.DEEF.4D99.ECF7.A263.5323.2819

Detalhamento de Serviços nº: 084-9946-5555

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS DE LONGA DISTÂNCIA

Chamadas Longa Distância: TIM LD 41

	Data	Hora	Origem	Destino	Número Chamado	Tipo	Duração/Volume	Valor
01	07/03/13	10:23:26	RN AREA 84	SP FIXO - AREA 17	017-3421-1168	DI	05m18s	10,39
02	11/03/13	14:46:17	RN AREA 84	PB MOVEL TIM - AREA 83	083-9961-2195	DI	00m48s	0,00
03	11/03/13	14:47:27	RN AREA 84	PB MOVEL TIM - AREA 83	083-9961-2195	DI	00m30s	0,00
04	19/03/13	14:35:49	RN AREA 84	SP MOVEL TIM - AREA 17	017-8203-2726	DI	01m42s	0,00
05	19/03/13	14:43:43	RN AREA 84	SC FIXO - AREA 47	047-3633-1413	DI	02m18s	4,51
06	20/03/13	12:11:15	RN AREA 84	MG FIXO - AREA 32	032-3577-1891	DI	00m30s	0,98
07	20/03/13	12:11:43	RN AREA 84	MG FIXO - AREA 32	032-3577-1891	DI	05m36s	10,98
08	20/03/13	14:28:50	RN AREA 84	PE FIXO - AREA 81	081-2123-0300	DI	01m48s	3,52
09	22/03/13	16:38:32	RN AREA 84	PR FIXO - AREA 43	043-3420-7817	DI	03m36s	7,05
10	22/03/13	16:43:13	RN AREA 84	RS FIXO - AREA 54	054-3275-1225	DI	04m24s	8,62
11	26/03/13	14:19:23	RN AREA 84	SE FIXO - AREA 79	079-3411-1217	DI	03m30s	6,86
12	28/03/13	11:26:57	CE AREA 88	RN MOVEL TIM - AREA 84	084-9637-8276	DI	00m30s	0,00
13	29/03/13	08:43:17	CE AREA 85	RN MOVEL TIM - AREA 84	084-9903-2698	FDS	00m30s	0,00
14	29/03/13	20:39:07	CE AREA 85	RN MOVEL - AREA 84	084-9906-3333	FDS	00m30s	0,98
15	29/03/13	22:19:51	CE AREA 85	RN MOVEL - AREA 84	084-8135-4389	FDS	00m54s	1,76
16	30/03/13	10:09:06	CE AREA 85	RN MOVEL TIM - AREA 84	084-9637-8276	FDS	02m48s	0,00
17	30/03/13	10:12:50	CE AREA 85	RN MOVEL TIM - AREA 84	084-9997-3136	FDS	01m42s	0,00
18	30/03/13	10:22:40	CE AREA 85	RN MOVEL TIM - AREA 84	084-9993-4922	FDS	01m30s	0,00
19	30/03/13	10:35:35	CE AREA 85	RN MOVEL TIM - AREA 84	084-9637-8276	FDS	00m42s	0,00
20	31/03/13	11:36:48	CE AREA 88	RN MOVEL - AREA 84	084-8813-6046	FDS	00m30s	0,98
21	31/03/13	11:37:21	CE AREA 88	RN MOVEL - AREA 84	084-8813-6046	FDS	01m24s	2,74
22	02/04/13	08:34:57	RN AREA 84	PB MOVEL TIM - AREA 83	083-9961-2195	DI	00m48s	0,00
23	02/04/13	10:45:42	RN AREA 84	RJ MOVEL - AREA 21	021-9387-3491	DI	02m24s	4,70
24	02/04/13	10:52:46	RN AREA 84	ES FIXO - AREA 27	027-3372-6363	DI	02m36s	5,09
25	02/04/13	10:57:43	RN AREA 84	ES FIXO - AREA 27	027-3372-6363	DI	02m06s	4,11
26	04/04/13	10:58:08	RN AREA 84	CE FIXO - AREA 88	088-3664-1443	DI	02m30s	4,90
27	06/04/13	08:43:47	RN AREA 84	CE MOVEL TIM - AREA 85	085-9918-8989	FDS	01m12s	0,00
28							**52m36s**	**78,17**

Chamadas Longa Distância: Telemar

	Data	Hora	Origem	Destino	Número Chamado	Tipo	Duração/Volume	Valor
29	11/03/13	09:05:56	RN AREA 84	MG FIXO - AREA 32	032-3577-1224	N	05m36s	10,37
30	13/03/13	10:57:43	RN AREA 84	SC FIXO - AREA 47	047-3453-1441	N	04m18s	7,96
31	13/03/13	11:03:14	RN AREA 84	PR FIXO - AREA 43	043-3275-8600	N	01m00s	1,84
32	13/03/13	11:04:44	RN AREA 84	PR FIXO - AREA 43	043-3275-8600	N	00m36s	1,10
33	13/03/13	11:31:40	RN AREA 84	PR FIXO - AREA 43	043-3275-8600	N	02m54s	5,37
34							**14m24s**	**26,64**

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS TIM

Chamadas Locais para Celulares TIM

	Data	Hora	Origem	Destino	Número Chamado	Tipo	Duração/Volume	Valor
35	27/02/13	08:23:47	RN AREA 84	RN MOVEL TIM - AREA 84	9998-1599	DI	00m30s	0,00
36	27/02/13	08:54:24	RN AREA 84	RN MOVEL TIM - AREA 84	9604-7130	DI	00m30s	0,00
37	27/02/13	09:22:52	RN AREA 84	RN MOVEL TIM - AREA 84	9904-3221	DI	01m18s	0,00

Deficientes Auditivos e da Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD

Central de Atendimento Anatel: 1331 - Ao ligar informe o nº do protocolo registrado na prestadora.

Na hora de completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todos e faça sua escolha:

((41)) TIM - Todo o Brasil * 15 - Vivo * 21 - Embratel - Todo o Brasil * 31 - Telemar - Todo o Brasil * 14 - Brasil Telecom - Todo o Brasil * 24 - Primeira Escolha - SP * 25 - GVT - RS, SC, PR, GO, DF, MS, MT, RO, AC, TO * 17 - Transit - Áreas de código nacional: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 31, 35, 41, 47, 49, 51 e 54 * 27 - Aerotech - Áreas de código nacional: 11, 12, 13, 14,15, 16, 17, 18, 19, 21, 31, 41, 51, 61 e 62 * 43 - Sercomtel - Código nacional 43 * 12 - CTBC - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25), * 91 - IPCorp - Todo o Brasil * 85 - Telecom 65 - Código nacional 65

Para a sua facilidade, cadastre sua conta em débito automático ou pague em qualquer um dos estabelecimentos conveniados:
• BASA (Banco da Amazônia) • Banco do Brasil • Banpará • Bancoob • Banrisul • Bansicred • Banco Regional de Brasília • Banco Safra
• Bradesco • Caixa Econômica • Citibank • HSBC • Itaú • Lemon Bank • Santander.

201304_05_70_FAT_1V_A4_EV_00012_A02531_102 - 25314541 - 000002 / 000020

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 92

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 65
Rubrica

JOVEM COMO VOCÊ

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO ASSÚ
ACASSURN
CNPJ: 02.685.043/0001-83

Relação de Associados aptos a Votarem

Assu-RN, 12 de Junho de 2013.

Rua José Dantas Pessoa 123 Conj. Janduís I – COHAB – CEP: 59650-000
Fone: (84) 331 3300 / 331 2620 – www.assufm.com.br – e-mail:contato@assufm.com.br

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 93

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 66
Rubrica

ASSUFM.COM.BR 104 FM
JOVEM COMO VOCÊ

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO ASSÚ
ACASSURN
CNPJ: 02.685.043/0001-83

Relação de Associados aptos a Votarem

Assu – RN, 12 de Junho de 2013.

Nº	Nome do Associado	Assinatura
001	Cloves Soares	OK
002	Helenora Rocha da Costa	OK
003	Erica Anniele Macedo de Mendonça	
004	Wellington Pascoal de Macedo	
005	Francisco Edmilson de Moura	OK
006	Jose Nazareno Dantas	OK
007	Kecia Bezerra Dantas	
008	Maria de Lourdes Melo Soares	OK
009	Maria Arlete Bezerra Dantas	OK
010	Ana Claudia Almeida de Morais	OK
011	Francivan Tavares Fernandes	
012	Maria da Conceição Silva dos Santos	
013	Maria Célia Pessoa	
014	João Bento Soares	OK
015	Alana Michele Xavier Dantas Soares	
016	Kecia Maria Eufrásio de Mendonça	OK
017	Antonio Felipe de Medeiros Neto	
018	Maria da Conceição Barbosa Bezerra	OK
019	Natalia Maria Barbosa Bezerra	OK
020	Jandira de Oliveira	OK

Cloves Soares
Presidente da ACASSURN

Jeforson Diego Gonçalves
Presidente da Comissão Eleitoral

Kécia Maria Eufrásio Aquino Maia
Secretaria da ACASSURN

Jandira de Oliveira
Secretária da Comissão Eleitoral

Rua José Dantas Pessoa 123 Conj. Janduís I – COHAB – CEP: 59650-000
Fone: (84) 331 3300 / 331 2620 – www.assufm.com.br – e-mail:contato@assufm.com.br

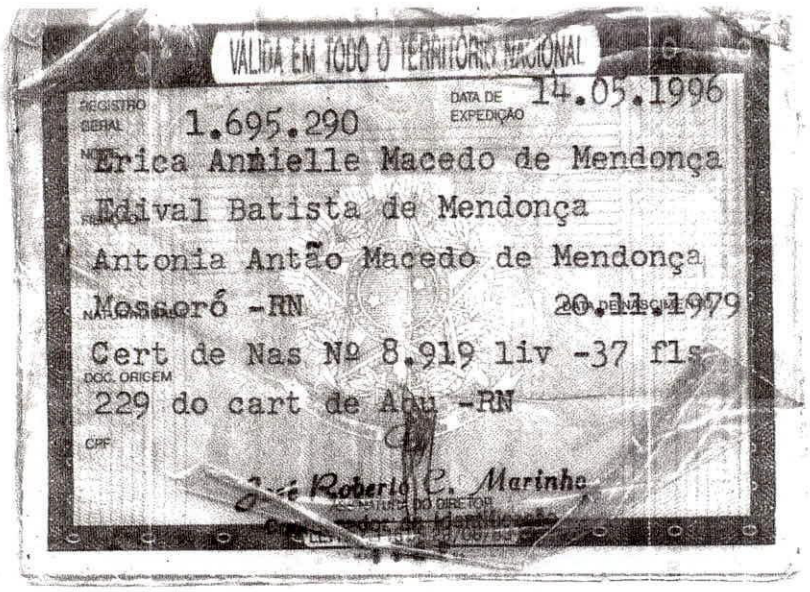

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.695.290

DATA DE EXPEDIÇÃO 14.05.1996

NOME Erica Anmielle Macedo de Mendonça

FILIAÇÃO Edival Batista de Mendonça

Antonia Antão Macedo de Mendonça

NATURALIDADE Mossoró -RN

DATA DE NASCIMENTO 20.11.1979

DOC. ORIGEM Cert de Nas Nº 8.919 liv -37 fls 229 do cart de Aqu -RN

CPF

José Roberto C. Marinho

ASSINATURA DO DIRETOR

Coordenador de Identificação

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

TÔ VACINADO BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

Ministério das Comunicações
Fls. 67
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 95

Ministério das Comunicações
Fls. 68
Rubrica

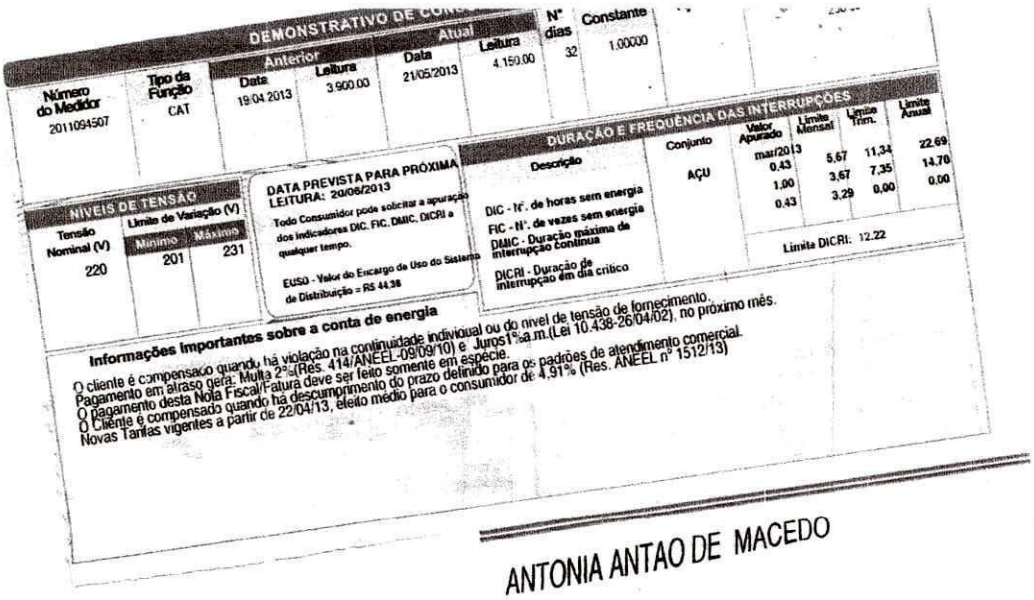

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO

Número do Medidor	Tipo da Função	Anterior Data	Anterior Leitura	Atual Data	Atual Leitura	Nº dias	Constante
2011094507	CAT	19/04/2013	3.900,00	21/05/2013	4.150,00	32	1,00000

NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V) Mínimo	Máximo
220	201	231

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 20/06/2013

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC, DICRI a qualquer tempo.

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 44,38

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

Descrição	Conjunto	Valor Apurado	Limite Mensal	Limite Trim.	Limite Anual
DIC - Nº. de horas sem energia	AÇU	mar/2013	5,67	11,34	22,69
FIC - Nº. de vezes sem energia		0,43	3,67	7,35	14,70
DMIC - Duração máxima de interrupção contínua		1,00	3,29	0,00	0,00
DICRI - Duração de interrupção em dia crítico		0,43			

Limite DICRI: 12,22

Informações importantes sobre a conta de energia

O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera: Multa 2%;(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
Novas Tarifas vigentes a partir de 22/04/13, efeito médio para o consumidor de 4,91% (Res. ANEEL nº 1512/13)

ANTONIA ANTAO DE MACEDO

cosern
Grupo Neoenergia

RUA GENERAL ANTONIO FERNANDES DANTAS 498

DOM ELIZEU/AREA URBANA
59650-000 ASSU RN

MISTO Papel
FSC FSC® C102206

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA

Conta Contrato: 7005063102
Medidor: 2011094507
Un. Leitura: 15053109
Sequência: 001/
Poste: BC2357X

www.cosern.com.br

As demonstrações financeiras societárias e regulatórias de 31/12/2012 estão disponíveis no site www.cosern.com.br.

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. Caso vigente o sistema em 2013, neste mês vigorará a bandeira informada nesta fatura. Mais informações em www.aneel.gov.br.

PARA USO DO ENTREGADOR

Mudou-se | Não existe nº indicado | Recusado | Endereço insuficiente | Desconhecido | Outros

Responsável pela informação: Morador | Porteiro | Síndico

Data / /

Assinatura

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 96

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 001.187.628
DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/06/1997

NOME: WELLINGTHON PASCOAL DE MACEDO

FILIAÇÃO:
FRANCISCO SOARES DE MACEDO
MARIA SANTA PASCOAL DE MENDONCA

NATURALIDADE: ACU RN
DATA DE NASCIMENTO: 15/09/1960

DOC. ORIGEM: CER-NAS L0027 F-016 RG-028248 CARTORIO
ACU RN

CPF: 542.123.634-20

Rosemary dos Santos Santiago
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério das Comunicações
Fls. 69
Rubrica

Número do Medidor	Tipo da Função	Anterior Data	Anterior Leitura	Atual Data	Atual Leitura	Nº dias	Constante	Ajuste	Consumo
90464850	CAT	24/04/2013	3.314,00	24/05/2013	3.335,00	30	1,00000		21,00

NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V) Mínimo	Limite de Variação (V) Máximo
220	201	231

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 25/06/2013

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 8,35

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

Descrição	Conjunto	Valor Apurado mai/2013	Limite Mensal	Limite Trim.	Limite Anual
DIC - Nº. de horas sem energia	AÇU	1,33	5,67	11,34	22,69
FIC - Nº. de vezes sem energia		1,00	3,67	7,35	14,70
DMIC - Duração máxima de interrupção contínua		1,33	3,29	0,00	0,00
DICRI - Duração de interrupção em dia crítico			Limite DICRI: 12,22		

Informações importantes sobre a conta de energia

...caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, ...endo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.
...epcionalmente este mês o vencimento desta fatura foi alterado do dia 01 para o dia 07.
...ente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
...amento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
...ção do ICMS conforme Art. 14, do RICMS-RN.
...agamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
...liente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
...ovas Tarifas vigentes a partir de 22/04/13, efeito médio para o consumidor de 4,91% (Res. ANEEL nº 1512/13)

ELVIS RONALDO CALDAS DA SILVA

PX. AO LADO DO CEMITERIO NOVO
AV PREFEITO JOAO BATISTA LACERDA MONTENEGRO 398

NOVO HORIZONTE/AREA URBANA
59650-000 ASSU RN

cosern Grupo Neoenergia

Conta Contrato: 7000164350
Medidor: 90464850
Un. Leitura: 17053112
Sequência: 00075
Poste: BF60842

MISTO Papel FSC FSC® C102206

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA

www.cosern.com.br

As demonstrações financeiras societárias e regulatórias de 31/12/2012 estão disponíveis no site www.cosern.com.br

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. Caso vigente o sistema em 2013, neste mês vigoraria a bandeira informada nesta fatura. Mais informações em www.aneel.gov.br.

PARA USO DO ENTREGADOR

Mudou-se | O nº indicado não existe | Recusado
Endereço insuficiente | Desconhecido | Outros

Responsável pela informação: Morador | Porteiro | Síndico

Data | Assinatura

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

cosern Grupo Neoenergia

www.cosern.com.br
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo
Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0

Data de Vencimento
07/06/2013

Total a Pagar (R$)
4,25

Teleatendimento: 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvidoria Cosern: 0800 084 0404
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP: 0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Conta Contrato 7000164350

DADOS DO CLIENTE
ELVIS RONALDO CALDAS DA SILVA
CPF: 062.333.134-90

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AV PREFEITO JOAO BATISTA LACERDA MONTENEGRO 398
NOVO HORIZONTE/AREA URBANA
59650-000 ASSU RN

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
001075058	27/05/2013	31/05/2013
SÉRIE DA NOTA FISCAL	**NÚMERO DO CLIENTE**	**NÚMERO DA INSTALAÇÃO**
SÉRIE ÚNICA	3010045486	2012745

Reservado ao Fisco
15D9.C56E.A9CE.D5B7.B5B2.7183.B640.0296

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

ATENÇÃO!
A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citadas:

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso
08/05/13	31/05/13	32,05		

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo(kWh)	30,0000000	0,32787460	9,83
Bônus ITAIPU - art 21 da Lei 10.438/2002			5,58-

TOTAL DA FATURA 4,25

HISTÓRICO DO CONSUMO

	kWh
MAI 13	30
ABR 13	75
MAR 13	92
FEV 13	94
JAN 13	115
DEZ 12	83
NOV 12	87
OUT 12	108
SET 12	115
AGO 12	77
JUL 12	85
JUN 12	86
MAI 12	88

TARIFAS APLICADAS
Consumo Ativo(kWh) 0,30853000

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS Base de Cálculo	ICMS %	ICMS Valor do Imposto	PIS Base de Cálculo	PIS %	PIS Valor do Imposto	COFINS Base de Cálculo	COFINS %	COFINS Valor do Imposto
			9,83	1,05	0,10	9,83	4,85	0,47

Faturado pelo mínimo da fase - Custo de Disponibilidade, Artigo 98, Resolução ANEEL 414/2010.

Destaque aqui

836200000005 042500380078 000164350209 006401582231

05/2013
7000164350
Vcto: 07/06/20..
R$ 4,25

Volume de Processo Digitalizado (11054757) SEI 53000.044492/2016-84 / pg. 98

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 71
Rubrica

ANEXO II

(Anexo XII à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011)

.....

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

_____
(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência :_____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____-_____.

Telefone para contato: 0XX-____-_____.

Correio eletrônico (e-mail)_____.

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 99

Ministério das Comunicações
Fls. 72
Rubrica

ANEXO I

(Anexo II à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011)

.....

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

.....

2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	*Sim*	*Não*

3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	*Sim*	*Não*

.....

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 100

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 73
Rubrica

Destinatário

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – Anexo B – Sala 900 –
CEP: 70044-900
Brasília/DF

ASCJ
19 JUL 2013
SEI

tura de Assu
ssi

REMETENTE

ASSOC. COM. DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DA ASSU
RUA: JOSÉ MENDES PESSOA, Nº 423
BAIRRO: CONJUNTO JANDUÍ I
CEP: 59.650-000
MUNICÍPIO: ASSU - RN

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 102

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

SCE-MC Ministério das Comunicações Fls.: 74 Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.044492/2013 Localidade / UF: AÇU/RN

Entidade: ASSOC COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ASSU RN

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom FL. 29
- Certidão Negativa ANATEL FL. 30
- CNPJ válido e atual FL. 31
- OBS: cópia do RG e CPF FL. Falta CPF Francivan e Cloves
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada FL. 27/28
- Último relatório do Conselho Comunitário FL. 32 ? falta grade de programação
- O Estatuto Social FL. 14/23

Pendências:
a) Cópia do CPF do presidente e do 2º secretário;
b) Falta grade de programação;
c) Atas de Eleição da Diretoria lavradas no período de vigência da outorga.

WALLACE S. PINHEIRO.

~~Pedro Luis Barreto Vianna Rocha~~

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 103

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 75
Rubrica

Nota Técnica nº 3430/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº **53000. 044492/2013-34**
Processo de Outorga nº 53780.000143/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASSÚ** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **ASSÚ / RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Cópia do CPF do Srs. Cloves Soares (presidente) e Francivan Tavares Fernandes (2º Secretário), conforme art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, alínea "e", da Norma 1/2011;

II. A Entidade encaminhou o último Relatório do Conselho Comunitário. Entretanto, não fora encaminhado o relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Rádio Fusão Comunitária, conforme exigência contida no subitem 21.4.1 da Norma 1/2011;

III. Além do mais, verificou-se a necessidade de que sejam encaminhadas as Atas de Eleição da Diretoria lavradas no período de vigência da outorga, conforme exigência contida no artigo 13, da Lei Nº 9.612, de fevereiro de 1988.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 104

pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 16 de dezembro de 2013.

WALLACE S. PINHEIRO
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3430 /2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 15 de dezembro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 105

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 76
Rubrica

Ofício nº 7291 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 15 de dezembro de 2013.

Ao Senhor (À Senhora)
CLOVES SOARES
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASSÚ**
Rua José Dantas Pessoa nº. 123, Conjunto Janduis I
59.650-000 Assú – RN

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000. 044492/2013-34.**

Ao Senhor (À Senhora) Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000. 044492/2013-34**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **ASSÚ / RN**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 3430 / 2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

wsp/CGRC

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 106

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 77
Rubrica

Ofício nº 388 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 22 de janeiro de 2014.

Ao(à) Senhora
REPRESENTANTE LEGAL
Associação Cultural Rádio Comunitário Pérola FM de Santo Augusto
Rua Rio Branco, nº 543, Centro
98.590-000 Santo Augusto – RS

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.015830/2013.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.015830/2013**, na localidade de **Santo Augusto/RS**, no qual essa Entidade requer renovação outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 299/2014 que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente todos esclarecimentos e documentação solicitada sob pena de extinção da outorga.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 107

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 48
Rubrica

Nota Técnica nº 299/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.015830/2013

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Cultural Rádio Comunitário Pérola FM de Santo Augusto** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Santo Augusto/RS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando o requerimento de renovação de outorga encaminhado por esta entidade, solicitamos a apresentação dos documentos listados abaixo:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

III. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme subitem 20.3, alínea "e" da Norma nº 1/2011;

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

V. Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada dirigente em exercício; e

VI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora, bem como sua avaliação a respeito da mesma.

CONCLUSÃO

cps/CGRC

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 108

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 22 de janeiro de 2014.

Cláudia Pereira

CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS
Técnica de nível superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 299/2014/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 22 de janeiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 109

Exigência 4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 7291 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 14 de dezembro de 2013.

Ao Senhor (À Senhora)
CLOVES SOARES
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASSÚ**
Rua José Dantas Pessoa nº. 123, Conjunto Janduis I
59.650-000 Assú – RN

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000. 044492/2013-34.**

Ao Senhor (À Senhora) Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000. 044492/2013-34**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **ASSÚ / RN**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 3430 / 2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

wsp/CGRC

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 110

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 80
Rubrica

Nota Técnica nº 3430/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº **53000. 044492/2013-34**
Processo de Outorga nº 53780.000143/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASSÚ** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **ASSÚ / RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Cópia do CPF do Srs. Cloves Soares (presidente) e Francivan Tavares Fernandes (2º Secretário), conforme art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, alínea "e", da Norma 1/2011;

II. A Entidade encaminhou o último Relatório do Conselho Comunitário. Entretanto, não fora encaminhado o relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Rádio Fusão Comunitária, conforme exigência contida no subitem 21.4.1 da Norma 1/2011;

III. Além do mais, verificou-se a necessidade de que sejam encaminhadas as Atas de Eleição da Diretoria lavradas no período de vigência da outorga, conforme exigência contida no artigo 13, da Lei Nº 9.612, de fevereiro de 1988.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 111

pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 16 de dezembro de 2013.

WALLACE S. PINHEIRO
Téenico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3430 /2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 15 de dezembro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Folha 132

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 112

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 81
Rubrica

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMINICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar – anexo oeste – sala 300 - 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 007969/2014-81
SEAPA/SCE
20/02/2014-09:14

Ao
Dr.° SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
M.D. – Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

PROCESSO – 53000.044.492/2013-34

EM RESPOSTA AO OFICIO DE N° 7241/2013/CGRC/SCE-MC, DATADO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

ESTAMOS ENVIANDO OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

a) CÓPIA AUTENTICADA DO RG E CPF, DOS SEGUINTES SENHORES: CLOVES SOARES E FRANCIVAM TAVARES FERNANDES;
b) RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO, E SUA AVALIAÇÃO, QUE SEGUE EM ANEXO;
c) TODAS AS ATAS AUTENTICADAS NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA OUTORGA.

CERTOS DA ATENÇÃO DE VOSSA SENHORIA,

ASSÚ/RN – RN 10 DE FEVEREIRO DE 2014

ATENCIOSAMENTE

CLOVES SOARES
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CLOVES SOARES

Nº de Inscrição
026904594-50

Data do Nascimento
01/01/78

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

CIDADÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
CLOVES SOARES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 03/02/96

SERPRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.576.953 DATA DE EXPEDIÇÃO 14.09.1994

NOME Cloves Soares

FILIAÇÃO João Bento Soares
Maria de Lourdes de Melo Soares

NATURALIDADE Ipanguaçu/RN DATA DE NASCIMENTO 01.01.1978

DOC. ORIGEM C.Nasc.Nº 4339 Fls.105 Liv.25 do Cart.Judic.de Ipanguaçu/RN.

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

MOORE AUTENTICAÇÃO AKQ 034874 ANOREG-RN

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO
Tabelião Público e Registrador Civil
ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS
Substituta
Av. Senador João Câmara, 381, centro – Fone (84) 3331-1081 – CNPJ/MF Nº 08.468.886/0001-04 – Assu / Rio Grande do Norte

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú, 5 de fevereiro de 2014. Em testemunho da verdade.
Adriana Maria Barbosa Barros - Tabeliã Substituta

MOORE AUTENTICAÇÃO AKQ 034875 ANOREG-RN

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO
Tabelião Público e Registrador Civil
ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS
Substituta
Av. Senador João Câmara, 381, centro – Fone (84) 3331-1081 – CNPJ/MF Nº 08.468.886/0001-04 – Assu / Rio Grande do Norte

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú, 5 de fevereiro de 2014. Em testemunho da verdade.
Adriana Maria Barbosa Barros - Tabeliã Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
352589665

NOME
FRANCIVAN TAVARES FERNANDES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
1643850 ITEP RN

CPF
025.328.024-99

DATA NASCIMENTO
06/02/1977

FILIAÇÃO
FRANCISCO FERNANDES
FILHO
MARIA ZILMA TAVARES

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT.HAB. AB

Nº REGISTRO
03788125498

VALIDADE
14/12/2015

1ª HABILITAÇÃO
12/08/1998

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FRANCIVAN TAVARES FERNANDES

Nº de Inscrição
025328024-99

Data do Nascimento
06/02/77

Ministério da Comunicação
Fls. 83
Rubrica

OBSERVAÇÕES

Francivan Tavares Fernandes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ASSU, RN

DATA EMISSÃO
21/12/2010

Luis Antônio de Albuquerque Lopes
Diretor de Serviços de Tecnologia
DETRAN

40557650335
RN701303407
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN RN (RIO GRANDE DO NORTE)

DIBIDO PLASTIFICAR
52589665

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
FRANCIVAN TAVARES FERNANDES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 21/08/99

MOORE
AUTENTICAÇÃO
AKQ 034870

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO
Tabelião Público e Registrador Civil
ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS
Substituta
Av. Senador João Câmara, 381, centro – Fone (84) 3331-1081 – CNPJ/MF Nº 08.468.886/0001-04 – Assu / Rio Grande do Norte

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú, 5 de fevereiro de 2014. Em testemunho da verdade.
Adriana Maria Barbosa Barros - Tabeliã Substituta

MOORE
AUTENTICAÇÃO
AKQ 034871

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO
Tabelião Público e Registrador Civil
ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS
Substituta
Av. Senador João Câmara, 381, centro – Fone (84) 3331-1081 – CNPJ/MF Nº 08.468.886/0001-04 – Assu / Rio Grande do Norte

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú, 5 de fevereiro de 2014. Em testemunho da verdade.
Adriana Maria Barbosa Barros - Tabeliã Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 117

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNTÁRIO

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 84
Rubrica

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE, REUNIRANSE NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASSÚ, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ DANTAS PESSOA, Nº 123, BAIRRO CONJUNTO JANDUIS I, NO MUNICÍPIO DE ASSÚ-RN, OS CINCOS(5) MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO, PARA ANALISAR E COMENTAR SOBRE A PROGRAMAÇÃO VEICULADA PELA EMISSORA.

FOI POR UNANIMIDADE DO REFERIDO CONSELHO, QUE TODA PROGRAMAÇÃO FOI APROVADA DE ACORDO COM A LEI 9.612, DE 1998, BEM COMO DO ITEM 21.4.1, DA NORMA 01/2011. SEGUE EM ANEXO A GRADE DA PROGRAMAÇÃO.

ASSÚ/RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARCOS ANTÔNIO MRANDA DA SILVA
RG: 001.886.053
CPF: 036.080.294-00
ENDEREÇO: RUA JOÃO PAULO II, Nº 1051, NOVO HORIZONTE, CEP: 59650-000, ASSÚ-RN.

Luciana Patricia dos Santos Silva
LUCIANA PATRICIA DOS SANTOS SILVA
RG: 002.553.137
CPF: 077.623.614-80
ENDEREÇO: POVOADO LAGOA DE FERREIRO, Nº 300, PR 22, ESTRADA DE CARNAUBAIS, ZONA RURAL, CEP: 59650-000, ASSÚ-RN.

PEDRO CAVALCANTEALBANO
RG: 506.276
CPF: 288.806.094-91
ENDEREÇO: RUA MANOEL PITOMBADE MACEDO, Nº 313, NOVO HORIZONTE, CEP: 59650-000, ASSÚ-RN.

FRANCISCO SUELDO DE ARAÚJO
RG: 001.659.710
CPF: 030.938.814-71
ENDEREÇO: RUA JOSÉ NOGUEIRA DE MELO, Nº 171, QUINTA DO FAROL, CEP: 59650-000, ASSÚ-RN.

DÉCIO DE SÁ FIGUEIREDO NETO
RG: 447.365
CPF: 106.725.594-04
ENDEREÇO: AVENIDA VICENTE BARBOSA TINÔCO, Nº 85, IPÊ, CEP: 59650-000, ASSÚ-RN.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 85

JOVEM COMO VOCÊ

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO ASSÚ
ACASSURN

CNPJ: 02.685.043/0001-83

Relatório de programação

A programação diária da rádio 104fm no ano de 2014.

- 04:30 manhã ás 06:15 programa bom dia trabalhador – Ivan Moura
- 06:20 manhã ás 06:55 violas do vale – Analberto Silvano
- 07:05 manhã ás 07:35 programa clube dos poetas – Ribamar Freire
- 07:40 manhã ás 08:10 104 noticias – jeferson Diego e Van fernandes
- 08:15 Manhã ás 11:30 Manhã 104 – van fernandes
- 11:35 Manhã ás 12:15 Programa cidade Alerta _ Van fernandes, reportagens, jeferson Diego e Judsom Medeiros
- 12:20 tarde ás 13:00 suplemento musical
- 13:05 ás 14:00 ÀS 10 melhores da programação - computador
- 14:00 ás 16:00 O melhor do Brega – Judson Medeiros
- 16:00 ás 18:00 forrozão da 104 – jeferson Diego
- 18:05 ás 19:00 ás 10 melhores segunda edição
- 19:00 ás 20:00 – A voz do Brasil - computador
- 20:00 ás 21:00 - As dez melhores da Programação terceira edição
- 21:00 ás 23:00 – Moment´s of love jandira oliveira
- 23:00 ás 05:00 – computador.

OBS – Lembrando que na sexta feira, o programa manhã 104 irá ao ar, das 08:10 da manhã, ás 11:00 da manhã, visto que nesse dia teremos o programa PONTO A PONTO, programa dirigido aos assuntos politicos da região do vale do assú.

Sábado programas da grade de programação

- 04:00 manhã ás 05:00 programa encontro com o rei roberto carlos – Ivan Moura
- 05:00 manhã ás 06:00 Sábado sertanejo – Analberto Silvano
- 06:05 manhã ás 07:00 programa clube dos poetas – Ribamar Freire
- 07:05 manhã ás 07:25: programa Esperança viva – igreja católica
- 07:35 Manhã ás 08:00 Momento espírita – Grupo espíritas sementes de amor
- 08:10 Manhã ás 11:00 Manhã 104 – Van Fernandes
- 11:05 Manhã ás 19:00 noite programas evangélicos de diversas igrejas
- 19:05 ás 19:30 – suplemento musical
- 19:40 ás 21:00 – santa missa em seu lar –direto da igreja matriz de irmã lindalva
- 21:05 ás 07:00 – suplemento musical computador

Domingo programas da grade de programação

- 07:05 manhã ás 08:00 programa evangélico

Rua José Dantas Pessoa 123 Conj. Janduís I – COHAB – CEP: 59650-000 Fone: (84) 3331 3300 /3331 2620 – www.assufm.com.br – e-mail: assufm@hotmail.com

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 120

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO ASSÚ
ACASSURN

CNPJ: 02.685.043/0001-83

JOVEM COMO VOCÊ

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 87
Rubrica

- 08:05 manhã ás 12:00 Domingo 104 – Jandira Oliveira
- 12:05 Tarde ás 14:00 Domingo melhor – Ivan moura
- 14:05 tarde ás 18:00: programas evangélicos –diversas igrejas
- 18:05 Noite ás 04:30 suplemento musical

ASSU/RN 22DE JANEIRO DE 2014.

REPRESENTANDE LEGAL

Cloves Soares
Presidente– ACASSURN

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 121

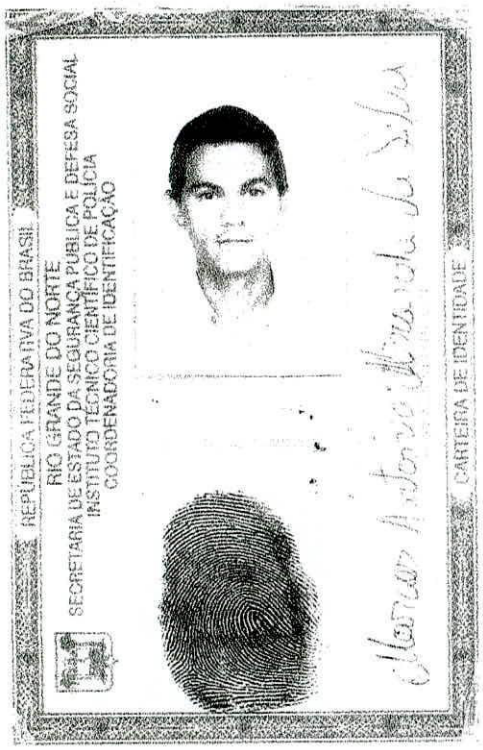

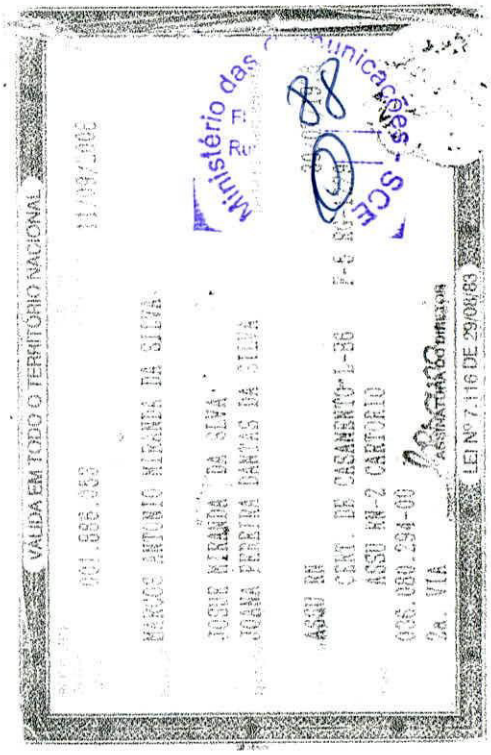

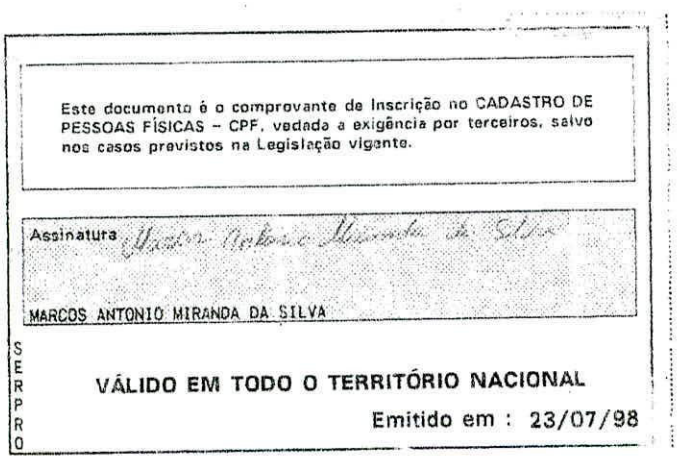

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 122

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 19
Rubrica

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL / FATURA - CONTA DE ENERGIA ELETRICA

cosern
Grupo Neoenergia

www.cosern.com.br
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo
Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0

Ligações Gratuitas:
- Teleatendimento Cosern: 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
- Ouvidoria Cosern: 0800 084 9404

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP: **0800 727 0167** - Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: **167** - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Mês / Ano de Referência	Data do Vencimento
06/2013	01/07/2013

Total a Pagar (R$)

15,63

Conta Contrato 7002158609

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

DADOS DO CLIENTE

MARCOS ANTONIO MIRANDA DA SILVA

CPF: 036.080.294-00 NIS: 16562591857

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA JOAO PAULO II 1051
NOVO HORIZONTE/AREA URBANA
59650-000 ASSU RN

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
000738155	18/06/2013	21/06/2013
SÉRIE DA NOTA FISCAL	**NÚMERO DO CLIENTE**	**NÚMERO DA INSTALAÇÃO**
SÉRIE ÚNICA	3010228871	2014109

49C1.006C.3D00.9FF9.502B.CF62.446F.20A4

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
onsumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,13759559	4,12
onsumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	33,0000000	0,23567815	7,78
ontribuição Iluminação Publica			1,28
CMS-Parcela Subvencionada			2,23
ulta por atraso-NF 000731177 - 17/05/13			0,22

HISTÓRICO DO CONSUMO

	kWh
JUN 13	63
MAI 13	67
ABR 13	73
MAR 13	74
FEV 13	74
JAN 13	80
DEZ 12	68
NOV 12	59
OUT 12	41
SET 12	49
AGO 12	47
JUL 12	53
JUN 12	63

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh 0,10615500
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh 0,18198000

TOTAL DA FATURA 15,63

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
11,90	17,00	2,02	11,90	1,04	0,12	11,90	4,81	0,57

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	5,00	42,02
Transmissão	0,33	2,77
Distribuição (Cosern)	3,61	30,34
Encargos Setoriais	0,25	2,10
Tributos	2,71	22,77
Total	11,90	100

836900000008 156300380078 002158609202 063088895139

06/2013
7002158609
Vcto: 01/07/2013
R$ 15,63

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 123

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Luciana Patricia dos Santos Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 002.553.137
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/03/2004
NOME LUCIANA PATRICIA DOS SANTOS SILVA
FILIAÇÃO JOSE MARIA DA SILVA
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA
NATURALIDADE ASSU RN
DATA DE NASCIMENTO 18/07/1985
DOC. ORIGEM NASCIM L0048 F-023 RG-018622
CPF ASSU RN 02 CARTORIO
FÁBIO ... ASSINATURA DO DIRETOR 232200 9
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NOTAS
Estado do Rio Grande do Norte
Comarca de Assu
2º Ofício de Notas
Av. Sen. João Câmara, 393 – centro
Fone: (84 – 331.1081)
Margares Barros de Figueiredo
Tabelião Público e Registrador Civil

Nascimento Nº 18622

CERTIFICO que às fls. 23v do Livro A–48, de Registro de Nascimentos arquivados neste Cartório, consta que foi lavrado no dia 22 de novembro de 1985, o registro do nascimento de **LUCIANA PATRICIA DOS SANTOS SILVA,** do sexo feminino, nascida no dia 18 de julho de 1.985, em Assú-RN.

Filiação:
José Maria da Silva e Maria do Socorro dos Santos Silva.

Avós:
Paternos: Eufrásio Dionísio da Silva e Francisca Eulina da Silva.
Maternos: Francisca Gabriel de Araujo.

Declarante:
A mãe da registrada

Testemunhas:
As constantes do Termo.

Observações:
NENHUMA.

O referido é verdade e dou fé.
Assu-RN, 1 de agosto de 2003

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
077.623.614-80
LUCIANA PATRICIA DOS SANTOS SILVA
18/07/1985

LUCIANA PATRICIA DOS SANTOS SILVA

PROX. A CAPELA DE SANTO ANTONIO
PO LAGOA DO FERREIRO 300 -PR 22

ESTRADA DE CARNAUBAIS
ZONA RURAL/AREA RURAL
59650-000 ASSU RN

Conta Contrato: 7000369483
Medidor: 2011056318
Un. Leitura: 02053115
Sequência: 00362
Poste: R30584

n.com.br

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 179
Rubrica

TARIFA SOCIAL: GARANTA O SEU BENEFÍCIO.

A Lei nº 12.212, de 2010, mudou as regras da Tarifa Social. Para ter direito, você precisa:

- Ser Cliente Residencial
- Ter o NIS (Número de Identificação Social) ou BPC (Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social)
- Informar seu NIS ou BPC à COSERN
- Ter renda familiar de até meio salário mínimo por pessoa.
- Atender às outras condições da nova lei

*Benefício sujeito à aprovação da ANEEL.

Para mais informações acesse: www.cosern.com.br

cosern
Grupo Neoenergia

Relacionamento

LUCIANA PATRICIA DOS SANTOS SILVA
PROX. A CAPELA DE SANTO ANTONIO
PO LAGOA DO FERREIRO 300 -PR 22

ESTRADA DE CARNAUBAIS
ZONA RURAL/AREA RURAL
59650-000 ASSU RN

Nº Conta Contrato:	7000369483
Unidade de Leitura:	02053115
Sequência:	00382
Poste:	R30584
Medidor:	2011056318

MISTO
Papel
FSC FSC® C102206

www.cosern.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.294.662/0001-23

Rua vereador Jose Bezerra de Sá, 588 Bela Vista 59.650-000

Secretaria Municipal de Tributação

Ministério das Comunicações - SCE
ASSU
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa de Débitos - Contribuinte

Certidão / Ano	Requerente	Protocolo	Validade
1175 / 2013	CONS. ESPECIAL DAS ASSOC COMUNIT DO MUN DE ASSU	08/07/2013	05/10/2013

Finalidade
PARA EFEITO DE FINS DE DEBITOS JUNTO A ESTE ORGAO MUNICIPAL

Referencia
NADA CONSTA

Contribuinte
7205 - CONS. ESPECIAL DAS ASSOC COMUNIT DO MUN DE ASSU

CPF / CNPJ
03.272.753/0001-44

Endereço
RUA 24 DE JUNHO, 1057

Bairro
CENTRO

Complemento
1ª ANDAR - SALA - B.

Cidade
ASSU - RN 59650-000

Certificamos que até a presente data **não existe** débito tributário vencido relativo ao contribuinte com a localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão

Observação: Certidão com validade de 90 dias

Assú/RN, 8 de julho de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU
Luciana Sales Pinheiro de Medeiros
Sec. Adj. de Tributação

Responsável pelo setor

Responsável pelo preenchimento

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 126

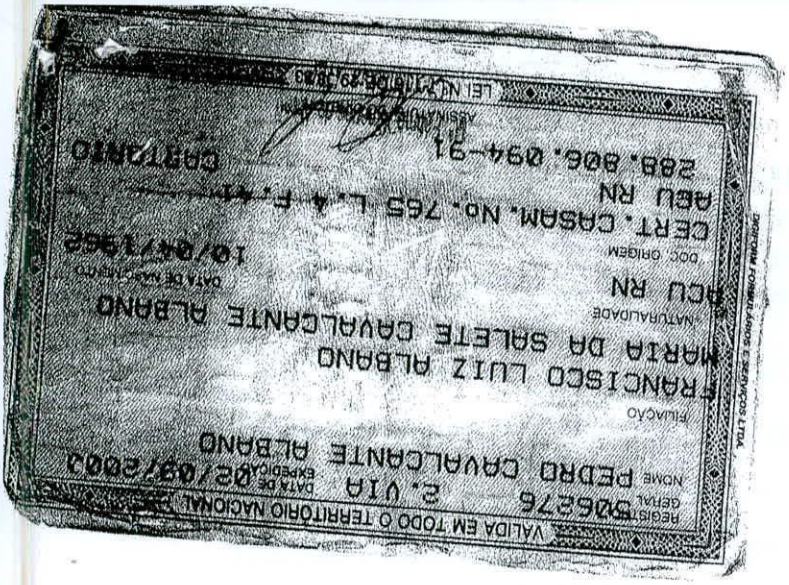

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 506276 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/2000

NOME PEDRO CAVALCANTE ALBANO

FILIAÇÃO FRANCISCO LUIZ ALBANO

MARIA DA SALETE CAVALCANTE ALBANO

NATURALIDADE ACU RN DATA DE NASCIMENTO 10/04/1962

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. No. 765 L.4 F.41

ACU RN

288.806.094-91 CARTÓRIO

LEI NO 7.116/DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

DIRFORM FORMULÁRIOS E SERVIÇOS LTDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CAERN conta mensal A5 - PEDC117

ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO

ASSU

0800-84-0195 33319782

Para pedir desligamento ou tirar dúvidas quanto ao consumo, anote a data e a leitura do hidrômetro e entre em contato com o escritório de atendimento.

LOCALIDADE	SETOR	ROTA DE ENTREGA
705-ASSU	001	04.4698

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ 08.334.385/0001-35 INSC. ESTADUAL 20.055.426-3

MATRÍCULA 01559914

CONTA MENSAL

PEDRO CAVALCANTE ALBANO
RUA MANOEL PITOMBA DE MACEDO, 313
NOVO HORIZONTE

AS CHAMADAS DE CELULAR PARA A CAERN DEVEM SER FEITAS PARA O NÚMERO 3232-4432 NATAL E 3315-4608 MOSSORÓ.

TABELA TARIFÁRIA

Todas as informações e valores referentes a tarifas cobradas pela CAERN estão disponíveis na internet. Para acessar, visite: www.caern.rn.gov.br

- A tarifa de esgoto convencional será de 70%(setenta por cento) para todas as categorias de consumo (cota básica e consumo excedente, exceto os Contratos Especiais, previstos no artigo 80 do RGS).
- A tarifa de esgoto condominial será de 35%(trinta e cinco por cento) para todas as categorias de consumo (cota básica e consumo excedente, exceto os Contratos Especiais, previstos no artigo 80 do RGS).
- Para os consumidores com poço tubular, a tarifa de esgoto será de 100%(cem por cento) da tarifa de água.

COMO EVITAR DESPERDÍCIOS E CONTAS ALTAS

Evite banhos demorados. Feche o chuveiro enquanto se ensaboa, fique apenas o tempo necessário no chuveiro.
Deixe acumular roupa para lavá-las de uma só vez. Só ligue a máquina quando estiver cheia.
Feche a torneira enquanto escova os dentes ou faz a barba.
Ensaboe toda a louça e só depois abra a torneira para enxaguá-la.
Não lave calçadas com mangueira, utilize baldes e vassouras.

Corte Aqui

82640000000-4 26130006705-3 00155991401-3 072013600035

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.294.662/0001-23

Rua vereador Jose Bezerra de Sá, 588 Bela Vista 59.650-000

Ministério das Comunicações Fls. 94 Rubrica ASSU

Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos - Contribuinte

Certidão / Ano	Requerente	Protocolo	Validade
1176 / 2013	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL CANAA	8/2013	05/10/2013

Finalidade

PARA EFEITO DE FINS DE DEBITOS JUNTO A ESTE ORGAO MUNICIPAL

Referencia

NADA CONSTA

Contribuinte	CPF / CNPJ
6566 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL CANAA	10.547.422/0001-35

Endereço	Bairro
RUA MANOEL PITOMBA DE MACEDO, 317	NOVO HORIZONTE

Complemento	Cidade
	ASSU - RN 59650-000

Certificamos que até a presente data **não existe** débito tributário vencido relativo ao contribuinte com a localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

Observação: Certidão com validade de 90 dias

Assú/RN, 8 de julho de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASS
Luciana Sales Pinheiro de Medeiros
Sec. Adj. de Tributação

Responsável pelo setor

Responsável pelo preenchimento

Número do Medidor	Tipo da Função	Data	Leitura	Data	Leitura	Dias		
70087812	CAT	21/05/2013	2.851,00	20/06/2013	2.963,00	30	1,00000	112,00

NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V) Mínimo	Máximo
220	201	231

DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 22/07/2013

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC, DICRI a qualquer tempo.

EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 17,03

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

Descrição	Conjunto	Valor Apurado abr/2013	Limite Mensal	Limite Trim.	Limite Anual
DIC - Nº. de horas sem energia	AÇU	0,30	11,01	22,03	
FIC - Nº. de vezes sem energia		1,00	8,04	16,08	
DMIC - Duração máxima de interrupção contínua		0,30	5,98	0,00	
DICRI - Duração de interrupção em dia crítico		Limite DICRI: 16,60			

Informações importantes sobre a conta de energia

A partir de 2014 entrará em vigor o sistema de bandeiras tarifárias. Neste mês estaria em vigor a bandeira VERMELHA que implicaria cobrança adicional em 0,03 R$/kWh. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

cosern Grupo Neoenergia

FRANCISCO SUELDO DE ARAUJO

PR X. AO MOTEL AVENTURA
RUA JOSE NOGUEIRA DE MELO 171

QUINTA DO FAROL/AREA URBANA
59650-000 ASSU RN

Conta Contrato: 7001627230
Medidor: 70087812
Un. Leitura: 15053112
Sequência: 00091
Poste: R10222

MISTO Papel FSC FSC® C102206

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA

www.cosern.com.br

...emonstrações financeiras societárias e regulatórias de 31/12/2012 estão disponíveis no site ...cosern.com.br.

...artir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará ...rança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de ...ior valor, devido ao maior custo de geração. Caso vigente o sistema em 2013, neste mês ...oraria a bandeira informada nesta fatura. Mais informações em www.aneel.gov.br.

USO DO ENTREGADOR
...u-se: Não existe nº indicado; Recusado; ...reço insuficiente; Desconhecido; Outros
Responsável pela informação: Morador; Porteiro; Síndico — Data — Assinatura

Ministério das Comunicações — Fls 95 — Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FRANCISCO SUELDO DE ARAUJO
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 001659710 SSP RN
CPF: 030.938.814-71 DATA NASCIMENTO: 15/01/1979
FILIAÇÃO: ANTONIO ADOLFO DE ARAUJO / JOANA DARC DE ARAUJO
PERMISSÃO: [redacted] ACC: [redacted] CAT. HAB.: AB
Nº REGISTRO: 03843506530 VALIDADE: 22/10/2013 1ª HABILITAÇÃO: 14/11/2005

OBSERVAÇÕES: EXERC ATIV REMUNERADA
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: ASSU, RN DATA EMISSÃO: 21/07/2010
ASSINATURA DO EMISSOR
68889596147
RN701218290
DETRAN RN (RIO GRANDE DO NORTE)
3095567601
PROIBIDO PLASTIFICAR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

— Diretor da Diretoria Plena do DCE - Diretório Central dos Estudantes - Campus UERN - Assu
— Representante a URNE - Vale do Assu

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 98
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 447.365 2ª via DATA DE EXPEDIÇÃO 17.01.1995

NOME Décio de Sá Figueiredo Neto

FILIAÇÃO Wilson de Sá Figueiredo
Maria José Pascoal Figueiredo

NATURALIDADE Luis Gomes/RN DATA DE NASCIMENTO 12.11.1956

DOC. ORIGEM C.Cas.Nº 903 Fls.164 Liv.14 do 2º Cart.Judic. do Assu/RN.

CPF 106.725.594-04

MARIA TEREZA DA SILVA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS DO SERVIDOR
FUND. INST. BRASIL. GEOG. E ESTATISTICA

SIGLA DA UPAG	UF	UNIDADE DE EXERCÍCIO/LOCALIZAÇÃO	UF
UE/PE-GRH	PE	AGENCIA DO IBGE EM ACU/RN	RN

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	IDENT. ÚNICA
DECIO DE SA FIGUEIREDO NETO	0772821	007728212

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	MÊS/ANO PAGTO.
***	*********************************	************-*	JUN 2013

REG. JUR.	SITUAÇÃO DO SERVIDOR	MAT. ORIGEM	CNPJ DO ÓRGÃO
EST	ATIVO PERMANENTE	00703944	33.787.094/0001-40

000434

ENDEREÇO DO SERVIDOR
AVENIDA VICENTE BARBOSA TINOCO 85
IPE ACU RN
59650-000

AI

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 130

3º OFÍCIO DE NOTAS DE AÇU - M.M. DE M. FONTES - FLS.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO ASSÚ
ACASSURN
CNPJ: 02.685.043/0001-83

JOVEM COMO VOCÊ

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 97 Rubr.

Ata da Assembléia Extra Ordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu / RN – ACASSURN. Para eleição da nova Diretoria para o BIÊNIO 2013/2017.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze às nove horas na sede da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu/RN – ACASSURN, localizada na Rua: Jose Dantas Pessoa Nº 123, Conjunto Janduis I Cidade: Assu-RN, teve inicio a Assembléia Extra Ordinária com o objetivo exclusivo de eleger e dar posse aos cargos da nova diretoria, Presidente, Vice Presidente, 1º secretario, 2º secretario, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, 1º, 2º, 3º conselheiros e suplentes da Diretoria desta Associação. Verificando número legal para o corum o presidente Cloves Soares declara aberta a Assembléia, em seguida passou os trabalhos para o presidente da Comissão Eleitoral o Sr. Jeferson Diego Gonçalves da Silva que juntamente com os mesários e o secretário da comissão eleitoral passaram a conduzir os trabalhos, dando inicio ao processo eleitoral com a leitura do Edital de convocação. Em seguida comunicou que apenas uma chapa foi registrada e apresentou aos presentes às cédulas oficiais de votação que foram contadas e conferidas uma por uma, nas presenças dos fiscais e dos candidatos, estando tudo dentro dos conformes, iniciou-se a distribuição das fichas numeradas de 01 a 10 aos associados aptos a votarem, com a presença de todos abaixo identificados: Cloves Soares, Kécia Bezerra Dantas, Maria de Lourdes Melo Soares, Maria Arlete Bezerra Dantas, Jose Nazareno Dantas, João Bento Soares, Antonio Felipe de Medeiros Neto, Kécia Maria Eufrásio Aquino Maia, Francivan Tavares Fernandes, Wellington Pascoal de Macedo, Helenora Rocha da Costa, Erica Anniele Macedo de Mendonça, Maria da Conceição Silva dos Santos, Jandira de Oliveira, Alana Michele Xavier Dantas Soares, Maria Célia Pessoa, Ana Claudia Almeida de Morais, Maria da Conceição Barbosa Bezerra, Natalia Maria Barbosa Bezerra e Francisco Edmilson de Moura. Às catorze horas o Presidente da Comissão Eleitoral determinou ao secretario que verificasse se ainda tinha algum associado apto a votar. Feita a verificação e constando que não havia, mas nenhum associado para votar a Comissão Eleitoral declarou encerrado o processo de votação. Às catorze horas e trinta minutos teve inicio o processo de apuração na presença dos fiscais e dos candidatos, dos 20 associados aptos a votarem, compareceu todos associados. Foram computados 18 votos validos que obteve o seguinte resultado da chapa única composta pelos senhores: Cloves Soares – presidente, Antonio Felipe de Medeiros Neto - vice-presidente, Kécia Maria Eufrásio Aquino Maia - 1ª Secretaria, Francivan Tavares Fernandes - 2º Secretario, Maria da Conceição Barbosa Bezerra - 1ª

Rua José Dantas Pessoa 123 Conj. Janduís I – COHAB – CEP: 59650-000
Fone: (84) 331 3300 / 331 2620 – www.assufm.com.br – e-mail:assufm@hotmail.com.br

Maria Célia Pessoa do Rosário
Natalia Barbosa

Visualização de Processo Digitalizado (11054/15) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 131

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO
Tabelião Público e Registrador Civil
ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS
Substituta
Av. Senador João Câmara, 381, centro – Fone (84) 3331-1081 – CNPJ/MF Nº 08.468.886/0001-04 – Assu / Rio Grande do Norte

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú, 5 de fevereiro de 2014. Em testemunho da verdade.
Adriana Maria Barbosa Barros - Tabeliã Substituta

AUTENTICAÇÃO AXO 03485

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 132

tesoureira, Helenôra Rocha da Costa - 2ª tesoureira. Para o conselho fiscal: Jose Nazareno Dantas - 1º conselheiro, Kecia Bazerra Dantas - 2ª conselheira, Erica Anniele Macedo de Mendonça – 3ª conselheira - membros efetivos: Maria da Conceição Silva dos Santos - 1ª suplente e Jandira de Oliveira - 2ª suplente, desta forma a chapa foi eleita com 18 votos validos e computados, nas presenças dos fiscais e dos candidatos. Em seguida a Comissão Eleitoral Proclamou eleita a chapa única acima citada para BIÊNIO 2013/2017 conforme o estatuto desta Associação no Art. 1º7. O Presidente da Comissão Eleitoral convidou os eleitos para assinarem o termo de posse que em seguida foram declarados empossados. Depois de empossado o presidente, Sr. Cloves Soares, fez uso da palavra para agradecer a confiança depositada em nome de todos os membros da chapa vitoriosa, e reafirmou o compromisso de continuar lutando pelo fortalecimento da nossa Radio AssuFM na cidade do Assu e em todo vale, quero agradecer a presença de todos e parabenizar a comissão eleitoral pelo belo trabalho de conduzir as eleições da nova diretoria eleita desta Associação. Cumprida a ordem do dia o Presidente declarou encerrados os trabalhos e Eu, Kécia Maria Eufrasio de Aquino Maia, secretária lavrei esta ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, pelo Presidente desta Associação e por todos associados que assim desejarem.

Assu – RN, 12 de Junho de 2013.

Jeferson Diego Gonçalves da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

Cloves Soares
Presidente– ACASSURN

Kécia Maria Eufrásio Aquino Maia
Secretária

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 133

3º CARTÓRIO JUDICIÁRIO DE ASSÚ/RN
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que a presente **ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASSU/RN –ACASSURN- PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2013/2017**, encontra-se registrada as **fls. 202V/203**, sob o **nº 831**, do **Livro A-08**, do registro de Pessoas Jurídicas, deste Município.

O referido é verdade, dou fé.

Assú/RN, 08 de Julho de 2013.

Núdia Maria de Medeiros Fontes

Núdia Maria de Medeiros Fontes
OFICIALA REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Watson Alexandre de Medeiros Fontes
SUBSTITUTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
ATO REGISTRAL/NOTARIAL
ABK 009494

3º OFÍCIO DE NOTAS
Drª Núdia Maria de Medeiros Fontes
Notária, Tabeliã do Protesto de Títulos, Oficiala de Reg. de Tít. e Documentos, e de Pessoas Jurídicas
Watson Alexandre de Medeiros Fontes
SUBSTITUTO
Trav. Pedro Amorim, 132 - Centro - Assú-RN
CEP. [illegible] - Fone: [illegible]

MOORE
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AKQ 034857

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO
Tabelião Público e Registrador Civil
ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS
Substituta
Av. Senador João Câmara, 381, centro – Fone (84) 3331-1081 – CNPJ/MF Nº 08.468.886/0001-04 – Assu / Rio Grande do Norte

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú, 5 de fevereiro de 2014.
Em testemunho da verdade.
Adriana Maria Barbosa Barros - Tabeliã Substituta

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 99
Rubrica

Ata da Assembléia Extra Ordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu / RN – ACASSURN. Para Eleger o Cargo 1° Secretario.

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dez às nove horas e dez minutos na sede da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assú - RN - ACASSURN, localizada na Rua José Dantas Pessoa, nº 123, Conj. Janduís I, COHAB, Assú, RN, teve inicio a Assembléia Extra Ordinária com o objetivo exclusivo de eleger e dar posse à ao cargo de1 °secretario desta Associação, cargo vago com a renúncia do seutitular. Verificando numero legal para o corum o Presidente Cloves Soares declara aberta a Assembléia, em seguida passou os trabalhos para a Comissão Eleitoral que passaram a conduzir os trabalhos, dando inicio ao processo eleitoral, com a leitura do Edital de convocação. Em seguida comunicou que apenas uma chapa foi registrada e apresentou aos presentes as cédulas oficiais de votação que foram contadas e conferidas uma por uma, nas presenças dos ficais e do candidato, estando tudo dentro dos conformes, iniciou-se a distribuição das fichas numeradas de 01 a 10 aos associados aptos a votarem. Com a presença dos Associados aptos a votarem abaixo identificados. Cloves Soares, Kécia Bezerra Dantas, Maria de Lourdes Melo Soares, Maria Arlete Bezerra Dantas, Jose Nazareno Dantas, João Bento Soares, Luiz Gustavo Pimentel Soares, Giancarlo Fernandes Fonseca, Bruno Cabral Bezerra, Wellington Pascoal de Macedo, Kécia Maria Eufrásio Aquino Maia, Erica Anniele Macedo de Mendonça, Alderlan Lenilsom Bento da Silva, Monaliza de Oliveira Tavares, Alana Michele Xavier Dantas Soares, Maria Célia Pessoa, Ana Claudia Almeida de Morais, Francivan Tavares Fernandes e Robério Roberto Bezerra. Às catorze horas o Presidente da Comissão Eleitoral determinou ao secretario que verificasse se ainda tinha algum associado apto a votar. Feita a verificação e constando que não havia, mas nenhum associado para votar a Comissão Eleitoral declarou encerrado o processo de votação que obteve o seguinte resultado: dos dezoitos associados aptos a votar compareceram todos associados. Às catorze horas e cinqüenta minutos teve inicio o processo de apuração na presença dos ficais e do candidato, que obteve o seguinte resultado: foram computados dezoito votos validos distribuídos da seguinte forma à chapa única composta pela senhora: Kécia Maria Eufrásio Aquino Maia,eleita a ocupando o cargode - 1° Secretario de deixado pelo Sr. George Montenegro Soares, obtevedezoito votos desta forma obtendo todos os votos computados e apurados. Em seguida a Comissão Eleitoral Proclamoueleita a chapa única acima citada. O Presidente da Comissão Eleitoral convidou a eleita para assinar o termo de posse que em seguida foi declarada empossada. Depois de empossada o presidente, Sr. Cloves Soares, fez uso da palavra lembrando trabalho feito pelo Sr. George Montenegro Soares a esta associação, em realizar o sonho de todos os associados e de toda a população do Assu, para que a radio assufm ganhasse a confiança e credibilidade na sua prestação de serviços. Cumprida a ordem do dia o Presidente

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 135

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO
Tabelião Público e Registrador Civil
ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS
Substituta
Av. Senador João Câmara, 381, centro – Fone (84) 3331-1081 – CNPJ/MF Nº 08.468.886/0001-04 – Assu / Rio Grande do Norte

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original á mim apresentada, do que dou fé.
Assú, 5 de fevereiro de 2014.
Em testemunho da verdade.
Adriana Maria Barbosa Barros - Tabeliã Substituta

AUTENTICAÇÃO AKQ 03485 8 AKQ03485-RN

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 136

104 FM

JOVEM COMO VOCÊ

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO ASSÚ ACASSURN
CNPJ: 02.685.043/0001-83

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 100
Rubrica

declarou encerrados os trabalhos e Eu, Kécia Maria Eufrásio de Aquino Maia secretaria lavrei esta ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, pelo Presidente desta Associação e por todos associados que assim desejarem.

Assu - RN, 10 de Maio de 2010.

----------------------------	----------------------------
Cloves Soares	**Kécia Maria Eufrásio Aquino Maia**
Presidente	**Secretaria**

João Bento Soares
Kécia Bezerra Dantas
José Nogueira Dantas
Maria Arlete Bezerra Dantas
Franciwilson Salaes Fernandes
Maria de Lourdes Melo Soares
Luiz Gustavo Pimentel Soares
Ana Claudia Arruda de Morais
Alderlan Lenilson Bento da Silva
Alana Michelle X. Dantas Soares
[illegible]
Erica Annielle M. de Mendonça
[illegible] de Fernandes [illegible]
Maria Letícia Pessoa

Rua José Dantas Pessoa 123 Conj. Janduís I – COHAB – CEP: 59650-000
Fone: (84) 331 3300 / 331 2620 – www.assufm.com.br – e-mail:contato@assufm.com.br

Moraliza de Oliveira Tavares
x [illegible]
x Ana Claudia Barros de Medeiros

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
3º CARTÓRIO JUDICIÁRIO =ASSU=RN.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que a presente ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNIC. E CULTURA DE ASSU=RN.-ACASSURN - PARA ELEGER O CARGO 1º SECRETÁRIO- encontra-se registrada às fls. 259v /260 sob o nº 704 do LIVRO A-7 do Registro de Pessoas Jurídicas, deste Município.

O referido é verdade, dou fé.

ASSU=RN., 28 de JUNHO de 2011.

Núdia Maria de Medeiros Fontes

-NÚDIA MARIA DE MEDEIROS FONTES-
-OFICIAL DO REGISTRO-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
ATO REGISTRAL/NOTARIAL
ABG 088980

3º OFÍCIO DE NOTAS
Drª Nudia Maria de Medeiros Fontes
Notária, Tabeliã do Protesto de Títulos, Oficiala de Reg. de Tit. e Documentos, e de Pessoas Jurídicas
Watson Alexandre de Medeiros Fontes
SUBSTITUTO
Trav. Pedro Amorim, 132 - Centro - Assú-RN
CEP. 59650-000 - Fone: (84) 3331-2900

MOORE AUTENTICAÇÃO ANOREG-RN AKQ 03485 9

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO
Tabelião Público e Registrador Civil
ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS
Substituta
Av. Senador João Câmara, 381, centro – Fone (84) 3331-1081 – CNPJ/MF Nº 08.468.886/0001-04 – Assu / Rio Grande do Norte

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú, 5 de fevereiro de 2014. Em testemunho da verdade.
Adriana Maria Barbosa Barros - Tabeliã Substituta

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 138

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 101
Rubrica

JOVEM COMO VOCÊ

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO ASSÚ ACASSURN
CNPJ: 02.685.043/0001-83

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASSÚ – RN. ACASSURN. Para modificar seu estatuto.

Aos dez dias do mês de agosto do ano dois mil e oito, às nove horas na sede da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assú – RN – ACASSURN, localizada na Rua José Dantas Pessoa, nº 123, Conj. Janduís I, COHAB, Assú, RN, o Presidente da Associação, senhor Cloves Soares, convocou uma Assembléia Extraordinária com todos os associados a seguir indicados com o propósito de analisarem a proposta de mudança do estatuto social desta entidade: *Cloves Soares, Kécia Dantas Bezerra, Mario de Lourdes Melo Soares, Maria Arlete Bezerra Dantas, Nazareno Dantas, João Bentos Soares, Luiz Gustavo Pimentel Soares, Giancarlo Fernandes Fonseca, Bruno Cabral Bezerra, Wellington Pascoal de Macedo, George Montenegro Soares, Erica Anniele Macedo de Mendonça, Alderlan Lenilsom Bento da Silva, Monaliza de Oliveira Tavares, Alana Michele Xavier Dantas Soares, Maria Célia Pessoa, Ana Claúdia Almeida de Morais, Ricarte Legitimo Barbosa Neto, Robério Roberto Bezerra.* Verificando o número suficiente para quorum, o Presidente determinou ao secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação, após a leitura do edital o presidente fez uso da palavra para explicar que o motivo da mudança no Estatuto que é para atender as normas do Ministério das Comunicações.

Modificação do Estatuto:

a) Aditivo nº 002/2008 ao estatuto social desta associação para se adequar a Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 no Ministério das Comunicações.
b) Bem como ao novo código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

As modificações serão feitas nos seguintes artigos, com nova redação:

Do artigo 1º ao artigo 31º, e o artigo 32º será extinto.

Após a leitura do aditivo o presidente colocou o mesmo em discussão, não havendo nenhum associado a se opor o presidente colocou o mesmo em votação que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Após a votação o presidente voltou a fazer uso da palavra para agradecer a presença de todos e reafirmar o compromisso de continuar lutando em prol do desenvolvimento comunitário através da cultura e da comunicação. E nada mais havendo a tratar os trabalhos foram encerrados e eu,

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 139

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 140

Fls. 102 Rubrica — Ministério das Comunicações - SOE

George Montenegro Soares, secretario lavrei esta ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Assú, RN, 10 de agosto de 2008.

Cloves Soares

Kécia Dantas Bezerra

Mario de Lourdes Melo Soares

Maria Arlete Bezerra Dantas

Nazareno Dantas

João Bentos Soares

Luiz Gustavo Pimentel Soares

Giancarlo Fernandes Fonseca

Bruno Cabral Bezerra

Wellington Pascoal de Macedo

George Montenegro Soares

Erica Anniele Macedo de Mendonça

Alderlan Lenilsom Bento da Silva

Monaliza de Oliveira Tavares

Alana Michele Xavier Dantas Soares

Maria Célia Pessoa

Ana Claúdia Almeida de Morais

Ricarte Legitimo Barbosa Neto

Robério Roberto Bezerra

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
3º CARTÓRIO JUDICIÁRIO -ASSU-RN.-

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que a presente ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO - COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASSU-RN.ACASSURN. PARA MODIFICAR SEU ESTATUTO- encontra-se registrada às / fls.155v/ 156 sob o nº 518 do LIVRO A-6 do Registro de Pessoas Jurídicas, deste Município.

O referido é verdade, dou fé.

ASSU-RN., 14 de JANEIRO de 2009.

Núdia Maria de Medeiros Fontes

-NÚDIA MARIA DE MEDEIROS FONTES-
-OFICIAL DO REGISTRO-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
ATO REGISTRAL/NOTARIAL
AAX 097811

3º OFÍCIO DE NOTAS
Drª Nudia Maria de Medeiros Fontes
Notaria, Tabeliã do Protesto de Títulos, Oficiala de Reg. de Tit. e Documentos, e de Pessoas Jurídicas
Watson Alexandre de Medeiros Fontes
SUBSTITUTO
Trav. Pedro Amorim, 132 - Centro - Assu-RN
CEP. 59650-000 - Fone: (84) 3331-2906

ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AKQ 034861

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO
Tabelião Público e Registrador Civil
ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS
Substituta
Av. Senador João Câmara, 381, centro – Fone (84) 3331-1081 – CNPJ/MF Nº 08.468.886/0001-04 – Assu / Rio Grande do Norte

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú, 5 de fevereiro de 2014. Em testemunho da verdade.
Adriana Maria Barbosa Barros - Tabeliã Substituta

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 142

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO ASSÚ
ACASSURN
CNPJ: 02.685.043/0001-83

104 FM
JOVEM COMO VOCÊ

Ata da Assembléia Extra Ordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu / RN – ACASSURN. Para a escolha da nova Diretoria.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e oito às nove horas e quinze minutos teve inicio a Assembléia Extra Ordinária com o objetivo exclusivo de eleger e dar posse à aos cargos de Vice Presidente, segundo secretario, tesoureiro segundo tesoureiro, segundo conselheiro, terceiro conselheiro, primeiro suplente e segundo suplente da Diretoria desta Associação, cargos vagos com a renúncia de seus titulares. Verificando numero legal para o corum o Presidente Cloves Soares declara aberta a Assembléia, em seguida passou os trabalhos para a Comissão Eleitoral que passaram a conduzir os trabalhos, dando inicio ao processo eleitoral, com a leitura do Edital de convocação. Em seguida comunicou que apenas uma chapa foi registrada e apresentou aos presentes as cédulas oficiais de votação que foram contadas e conferidas uma por uma, nas presenças dos ficais e dos candidatos, estando tudo dentro dos conformes, iniciou-se a distribuição das fichas numeradas de 01 a 10 aos associados aptos a votarem. Com a presença dos Associados aptos a votarem abaixo identificados. *Cloves Soares, Kécia Bezerra Dantas, Maria de Lourdes Melo Soares, Maria Arlete Bezerra Dantas, Nazareno Dantas, João Bento Soares, Luiz Gustavo Pimentel Soares, Giancarlo Fernandes Fonseca, Bruno Cabral Bezerra, Wellington Pascoal de Macedo, George Montenegro Soares, Erica Anniele Macedo de Mendonça, Alderlan Lenilsom Bento da Silva, Monaliza de Oliveira Tavares, Alana Michele Xavier Dantas Soares, Maria Célia Pessoa, Ana Claudia Almeida de Morais, Ricarte Legitimo Barbosa Neto e Roberio Roberto Bezerra.* Às catorze horas o Presidente da Comissão Eleitoral determinou ao secretario que verificasse se ainda tinha algum associado apto a votar. Feita a verificação e constando que não havia, mas nenhum associado para votar a Comissão Eleitoral declarou encerrado o processo de votação que obteve o seguinte resultado: dos dezoitos associados aptos a votar compareceram todos associados. Às catorze horas e cinqüenta minutos teve inicio o processo de apuração na presença dos ficais e dos candidatos, que obteve o seguinte resultado: foram computados dezoito votos validos distribuídos da seguinte forma à chapa única composta pelos senhores *Luis Gustavo Pimentel Soares vice-presidente, Erica Anniele Macedo de Mendonça - 2º Secretario, Wellington Pascoal de Macedo - 1º tesoureiro, Giancarlos de Fernandes Fonseca - 2º tesoureiro. Para o conselho fiscal, Ana Claudia Almeida de Morais - 2º conselheiro, Monaliza de Oliveira Tavares – 3º conselheiro - membros efetivos e Alderlan Lenilsom Bento da Silva e Maria Célia Pessoa - suplentes,* obteve dezoito votos desta forma obtendo todos os votos computados e apurados. Em seguida a Comissão Eleitoral Proclamou eleita a chapa única acima citada. O Presidente da Comissão Eleitoral convidou os eleitos para assinarem o termo de posse que em seguida foram declarados empossados. Depois de empossado o presidente, Sr. Cloves Soares, fez uso da palavra lembrando trabalho feito pelo fundador desta associação o Sr. Nival Paulino Pinheiro Filho, realizar o sonho de todos os associados e de toda a população do Assu, que

Kécia Bezerra Dantas   Maria Arlete Bezerra Dantas

Volume de Processo Digitalizado (1105475)   SEI 53000.009492/2013-34 / pg. 148

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 144

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO ASSÚ
ACASSURN
CNPJ: 02.685.043/0001-83

104 FM
JOVEM COMO VOCÊ

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 104
Rubrica

CARTÓRIO DE ECU
Fl. 02

era colocar em funcionamento a emissora de radio comunitária a nossa ASSU FM COMUNITÁRIA. Cumprida a ordem do dia o Presidente declarou encerrados os trabalhos e Eu, George Montenegro Soares, secretario lavrei èsta ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, pelo Presidente desta Associação e por todos associados que assim desejarem.

Assu – RN, 21 de Maio de 2008.

Cloves Soares
Presidente

George Montenegro Soares
Secretario

Moralizo de Oliveira Tavares
Alderlan Lenilson Bento da Silva
Francisco de Fernandes Fontes
Wellington Fernandes de Macedo
Ricardo Agostinho Barbosa Neto
Maria Celia Pessoa do Nascimento
Erica Annielle M. de Mendonça
Luiz Gustavo P. Soares
Alana Michelle Xavier Dantas Soares

Rua José Dantas Pessoa 123 Conj. Janduís I – COHAB – CEP: 59650-000
Fone: (84) 331 3300 / 331 2620 – www.assufm.com.br – e-mail:contato@assufm.com.br

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 145

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
3º CARTÓRIO JUDICIÁRIO -ASSU-RN.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, para os devidos finss de direito, que a presente ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASSU-RN.-ACASSURN., encontra-se registrada às fls.088v/089 sob o nº 481 do LIVRO A-6 do Registro de Pessoas Jurídicas, deste Município.

O referido é verdade, dou fé.

ASSU-RN., 03 de JULHO de 2008.

Nudia Maria de Medeiros Fontes

-NÚDIA MARIA DE MEDEIROS FONTES-
-OFICIAL DO REGISTRO-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
ATO REGISTRAL/NOTARIAL
AAZ 007152

3º OFÍCIO DE NOTAS
Drª Nudia Maria de Medeiros Fontes
Notária, Tabeliã do Protesto de Títulos, Oficiala de Reg. de Tit. e Documentos, e de Pessoas Jurídicas
Watson Alexandre de Medeiros Fontes
SUBSTITUTO
Trav. Pedro Amorim, 132 - Centro - Assú-RN
CEP. 59650-000 - Fone: (84) 3331-2906

MODRE AUTENTICAÇÃO ANOREG-RN AKQ 034863

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO
Tabeliã Público e Registrador Civil
ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS
Substituta
Av. Senador João Câmara, 381, centro – Fone (84) 3331-1081 – CNPJ/MF Nº 08.468.886/0001-04 – Assu / Rio Grande do Norte

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú, 5 de fevereiro de 2014. Em testemunho da verdade.
Adriana Maria Barbosa Barros - Tabeliã Substituta

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 146

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO ASSÚ
ACASSURN
CNPJ: 02.685.043/0001-83

JOVEM COMO VOCÊ

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 103
Rubrica

Ata da Assembléia Extra Ordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu / RN – ACASSURN. Para a escolha da nova Diretoria.

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e sete às nove hora e trinta minutos teve inicio a Assembléia Extra Ordinária com o objetivo exclusivo de eleger e dar posse à nova Diretoria desta Associação. Verificando numero legal para o quorum o Presidente declara aberta a Assembléia, Em seguida comunicou que apenas uma chapa foi registrada e apresentou aos presentes as cédulas oficiais de votação que foram contadas e conferidas uma por uma, nas presenças dos sócios estando tudo dentro dos conformes, iniciou-se a distribuição das fichas numeradas de 01 a 10 aos associados aptos a votarem. Com a presença dos Associados aptos a votarem abaixo identificados. Às dezessete horas o Presidente determinou ao secretario que verificasse se ainda tinha algum associado apto a votar. Feita a verificação e constando que não havia, mas nenhum associado para votar o Presidente declarou encerrado o processo de votação que obteve o seguinte resultado: dos vinte associados aptos a votar compareceram 18 associados sendo eles Cloves Soares,Edivaldo Matias de Oliveira,Francisco Sergio Felipe, George Montenegro Soares, Jarbas Tavares, José Nazareno Dantas, Maria Arlete Dantas, Maria Bezinha da Costa Pereira, Maria Cândida Soares de Sá Leitão Pinheiro, Maria Carmelita dos santos, Maria de Lourdes Melo Soares, Maria Madalena Alencar, Nival Paulino Pinheiro Filho, Sonia Maria da Mota, Zara de Sá Leitão Pinheiro de Gouveia, Zoraide de Sá Leitão Pinheiro e Zuleide de Sá Leitão Pinheiro . Às dezessete horas e quarenta minutos teve inicio o processo de apuração na presença dos associados e dos candidatos, que obteve o seguinte resultado: foram computados 18 votos validos distribuídos da seguinte forma à chapa única composta pelos senhores Cloves Soares – Presidente, Zara de Sá Leitão Pinheiro de Gouveia – vice-presidente, George Montenegro Soares – Secretario, Maria Cândida Soares – 2º secretario, Nival Paulino Pinheiro Filho – tesoureiro, Francisco Sergio Felipe – 2º tesoureiro. Para o conselho fiscal José Nazareno Dantas, Jarbas Tavares e Edivaldo Matias de Oliveira – membros efetivos e Sonia Maria da Mota e Maria Madalena Alencar – suplentes, obteve dezoito votos desta forma obtendo

Rua José Dantas Pessoa 123 Conj. Janduís I – COHAB – CEP: 59650-000
Fone: (84) 331 3300 / 331 2620 – www.assufm.com.br – e-mail: contato@assufm.com.br

Edivaldo Matias Oliveira
Maria Arlete Bezerra
Kéria Bezerra Dantas
George Montenegro Soares

Volume do Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 147

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO
Tabelião Público e Registrador Civil
ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS
Substituta
Av. Senador João Câmara, 381, centro – Fone (84) 3331-1081 – CNPJ/MF Nº 08.468.886/0001-04 – Assu / Rio Grande do Norte
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú, 5 de fevereiro de 2014.
Em testemunho da verdade.
Adriana Maria Barbosa Barros - Tabeliã Substituta
AUTENTICAÇÃO
AKQ 034864

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 148

JOVEM COMO VOCÊ

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DO ASSU ACASSURN
CNPJ: 02.685.043/0001-83

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 108
Rubrica

todos os votos computados e apurados. Em seguida o Presidente Proclamou eleita a chapa única acima citada para os próximos quatro anos conforme determina o Estatuto Social desta Associação. O Presidente convidou os eleitos para assinarem o termo de posse que em seguida foram declarados empossados. Depois de empossado o presidente reeleito, Sr. Cloves Soares, fez uso da palavra para agradecer a confiança depositada em nome de todos os membros da chapa vitoriosa e reafirmou o compromisso de continuar lutando pelo fortalecimento do seguimento comunitário através da comunicação e da cultura e convocou a todos, para juntos continuarem contribuindo para o engrandecimento da nossa Associação elevando o nome da nossa querida Assu FM. Cumprida a ordem do dia o Presidente declarou encerrado os trabalhos e Eu, Nival Paulino Pinheiro Filho, secretario lavrei esta ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente desta Associação e por todos associados que assim desejarem.

Assu – RN, 03 de abril de 2007.

Cloves Soares
Presidente

Nival Paulino Pinheiro Filho
Secretario

Maria Madalena de Alencar.
Edivaldo Matias Oliveira
Maria Carmelita dos Santos.
Sônia Maria da Mota

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO - Tabelião Público e Registrador Civil
ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS - Substituta
Av. Senador João Câmara, 381, centro – Fone (84) 3331-1081 – CNPJ/MF Nº 08.468.886/0001-04 – Assu / Rio Grande do Norte
A U T E N T I C A Ç Ã O
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assu, 5 de fevereiro de 2014. Em testemunho da verdade.
Adriana Maria Barbosa Barros - Tabeliã Substituta
AUTENTICAÇÃO
AKQ 034865

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 149

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
3º CARTÓRIO JUDICIÁRIO - ASSU-RN.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que a presente ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRA ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASSU-RN -ACASSURN. PARA A ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA - encontra-se registrada às fls. 252v / 253 sob o nº 396 do LIVRO A-5 do Registro de Pessoas Jurídicas, deste Município.

O referido é verdade, dou fé.

ASSU-RN., 15 de MAIO de 2007.

Núdia Maria de Medeiros Fontes

-NÚDIA MARIA DE MEDEIROS FONTES-
-OFICIAL DO REGISTRO-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
ATO REGISTRAL/NOTARIAL
AAU 015607

3º. CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Dra. Núdia Maria de Medeiros Fontes
Tabeliã, Escrivã, Oficial do Protesto e do Registro de Tit. e Documentos
Trav. Dr. Pedro Amorim, 132-B Fone: 331-2308
CEP 59.650 — AÇU - RN

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 150

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 107
Rubrica

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASSU – RN ACASSURN

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quatro, às dez horas, na nova sede da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu (ACASSURN), localizada à Rua José Dantas Pessoa, nº 123, no Conjunto Janduís I, perímetro urbano do município do Assu, no Estado do Rio Grande do Norte, o presidente da Entidade, senhor Cloves Soares, deu início à Assembléia, a qual foi convocada através de edital, datado de 24 de Março do ano em curso. Estavam presentes à citada Assembléia, além do presidente, os associados Nival Paulino Pinheiro Filho, João Manuel Pessoa Ferreira, Maria Carmelita dos Santos, João Maria Jorge, Maria Cândida Soares, Francisco Sérgio Felipe, Sônia Maria da Mota, João Bento Soares, Maria Madalena de Alencar, José Nazareno Dantas, Gevágio Luís Costa Santos, Zoraide de Sá Leitão Pinheiro, Kécia Bezerra Dantas Soares, Maria Aparecida de Melo Soares, Maria Arlete Bezerra Dantas, Ivaneide Costa da Silva Ribeiro, José Neto Bezerra, Larissa Ribeiro Rocha da Costa, Jarbas Tavares, Maria de Lourdes de Melo Soares, Zara de Sá Leitão Pinheiro de Gouveia, Maria Bezinha da Costa Pereira, Edivaldo Matias de Oliveira, Maria de Lourdes Paz e Zuleide de Sá Leitão Pinheiro. O presidente Cloves Soares declarou aberta a Assembléia e iniciou a discussão sobre os seguintes assuntos: a) Mudança de endereço da Rádio FM Comunitária da Associação, da Rua Antonio Benevides Filho, s/n, localizada no bairro Vista Bela, perímetro urbano, para à Rua José Dantas Pessoa, nº 123, Conjunto Janduís I, perímetro urbano, Assu (RN); b) Doação da nova sede para a Associação feita pelo Senhor Lourinaldo Francimari Fonseca Soares e a sua esposa Maria Luiza Fonseca Pimentel Soares, conforme escritura pública de doação, com registro no Cartório do Primeiro Ofício de Notas, lavrada no Livro de Notas nº 160FLS 061V/062, datado de 09 de outubro de 2003. Os assuntos expostos foram aprovados por unanimidade dos associados presentes. A palavra foi facultada aos associados presentes, mas não houve nenhum pronunciamento. O presidente Cloves Soares declarou encerrada a Assembléia. Nada mais tendo a tratar, eu, Nival Paulino Pinheiro Filho, na qualidade de Secretário, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelo presidente e associados presentes que desejarem assinar.

CLOVES SOARES
Presidente
CPF: 026904594-50

NIVAL PAULINO PINHEIRO FILHO
Secretário
CPF: 358278824-53

MOORE AUTENTICAÇÃO AKQ 034866 ANOREG-RN
SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO
Tabelião Público e Registrador Civil
ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS
Substituta
Av. Senador João Câmara, 381, centro – Fone (84) 3331-1081 – CNPJ/MF Nº 08.468.886/0001-04 – Assu / Rio Grande do Norte
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú, 5 de fevereiro de 2014. Em testemunho da verdade.
Adriana Maria Barbosa Barros - Tabeliã Substituta

EM BRANCO

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 152

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PODER JUDICIÁRIO

3º Ofício de Notas

Drª Núdia Maria de Medeiros Fontes – Titular

Watson Alexandre de Medeiros Fontes - Substituto

Trav. Dr. Pedro Amorim, 132, Centro, Fone: 331-2906 - Assu

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico para os devidos fins, que a ***Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu – RN*** – ACASSURN, encontra-se registrada às fls. 145, sob o nº 209, do Livro A-4, do ***Registro de Pessoas Jurídicas*** deste município, dou fé.

O referido é verdade e dou fé.

Assu, 06 de abril de 2004.

Núdia Maria de Medeiros Fontes

Titular do Registro de Pessoas Jurídicas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE Selo de Autenticidade ANOREG/RN ATO REGISTRAL/NOTARIAL AAK 92835

3º OFÍCIO DE NOTAS
Drª Núdia Maria de Medeiros Fontes
Notária, Tabeliã do Protesto de Títulos, Oficiala Reg. de Tit. e Documentos, e de Pessoas Jurídicas
Watson Alexandre de Medeiros Fontes
SUBSTITUTO
Trav. Pedro Amorim, 132 - Centro
Fone: (84) 331-2906 - CEP.: 59.650-000 - Assu - RN.

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO
Tabeliã Pública e Registrador Civil
ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS
Substituta
Av. Senador João Câmara, 381, centro – Fone (84) 3331-1081 – CNPJ/MF Nº 08.468.886/0001-04 – Assu / Rio Grande do Norte

ANOREG-RN AUTENTICAÇÃO AKQ 03486?

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú, 5 de fevereiro de 2014. Em testemunho da verdade.
Adriana Maria Barbosa Barros - Tabeliã Substituta

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 153

EM BRANCO

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 154

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu / RN – ACASSURN.

CNPJ: 02.685.043./0001-83

Ministério das Comunicações - SCM
Fls. 109
Rubrica

Ata da Assembléia Extra Ordinária da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu / RN – ACASSURN. Para a escolha da nova Diretoria.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dois às oito horas e cinco minutos teve inicio a Assembléia Extra Ordinária com o objetivo exclusivo de eleger e dar posse à nova Diretoria desta Associação. Verificando numero legal para o corum o Presidente declara aberta a Assembléia, em seguida passou os trabalhos para o Presidente da Comissão Eleitoral o Sr. João Maria Jorge que juntamente com os mesários e o secretario da citada comissão passaram a conduzir os trabalhos, dando inicio ao processo eleitoral, com a leitura do Edital de convocação. Em seguida comunicou que apenas uma chapa foi registrada e apresentou aos presentes as cédulas oficiais de votação que foram contadas e conferidas uma por uma, nas presenças dos ficais e dos candidatos, estando tudo dentro dos conformes, iniciou-se a distribuição das fichas numeradas de 01 a 10 aos associados aptos a votarem. Com a presença dos Associados aptos a votarem abaixo identificados. Jose Neto Bezerra, Larissa Ribeiro Rocha da Costa, Cloves Soares, João Manuel Pessoa Ferreira, Maria Bezinha da Costa Pereira, Ivaneide Costa da Silva Ribeiro, Kécia Bezerra Dantas Soares, Maria de Lourdes Melo Soares, Jarbas Tavares, Gervágio Lucas da Costa Santos, Maria Arlete Bezerra Dantas, Francisco Sergio Felipe, Zara de Sá Leitão Pinheiro de Gouveia, Jose Nazareno Dantas, Nival Paulino Pinheiro Filho, Maria Madalena de Alencar, Cristina Firmino da Silva, João Bento Soares, Maria Cândida soares, Francineide Pereira de Sá Leitão, Edivaldo Matias de Oliveira, Antonia Maria Fidelis, Zuleide da Sá Leitão Pinheiro, João Maria Jorge, Raimundo Marcio Borges de Sá Leitão, Zoraide de Sá Leitão Pinheiro, Maria Carmelita dos Santos, Sonia Maria da Mota e Manuel Lucas da Silva. Às catorze horas o Presidente da Comissão Eleitoral determinou ao secretario que verificasse se ainda tinha algum associado apto a votar. Feita a verificação e constando que não havia, mas nenhum associado para votar o Presidente da Comissão Eleitoral declarou encerrado o processo de votação que obteve o seguinte resultado: dos trinta e nove associados aptos a votar compareceram vinte e nove associados. Às catorze horas e cinqüenta minutos teve inicio o processo de apuração na presença dos ficais e dos candidatos, que obteve o seguinte resultado: foram computados vinte e nove votos validos distribuídos da seguinte forma à chapa única composta pelos senhores Cloves Soares – Presidente, Zara de Sá Leitão Pinheiro de Gouveia – vice-presidente, Nival Paulino Pinheiro Filho – Secretario, João Manuel Pessoa Ferreira – 2° secretario, Raimundo Marcio Borges de Sá Leitão – tesoureiro, Edivaldo Matias – 2° tesoureiro. Para o conselho fiscal José Nazareno Dantas, Antônia Maria Fedeis e Jarbas Tavares – membros efetivos e Gervágio Luís Costa Santos e Francisco Sergio Felipe – suplentes, obteve vinte e nove votos desta forma obtendo todos os votos computados e apurados. Em seguida o Presidente da Comissão Eleitoral Proclamou eleita a chapa única acima citada. O Presidente da Comissão Eleitoral convidou os eleitos para assinarem o termo de posse que em seguida foram declarados empossados. Depois de empossado o presidente reeleito, Sr. Cloves Soares, fez uso da palavra para agradecer a confiança depositada em nome de todos os membros da chapa vitoriosa e reafirmou o compromisso de continuar lutando pelo

Rua: Antonio Benevides Filho, s/n Bairro Vista Bela CEP.: 59.650-000 Assu - RN

Kécia Bezerra Dantas Soares

Larissa Ribeiro Rocha da Costa

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 155

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO — Tabelião Público e Registrador Civil
ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS — Substituta
Av. Senador João Câmara, 381, centro – Fone (84) 3331-1081 – CNPJ/MF Nº 08.468.886/0001-04 – Assu / Rio Grande do Norte

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú, 5 de fevereiro de 2014. Em testemunho da verdade.
Adriana Maria Barbosa Barros - Tabeliã Substituta

AUTENTICAÇÃO AKQ 03486B

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 156

Ministério das Comunicações - SCE
Rubrica

fortalecimento do seguimento comunitário através da comunicação e da cultura e convocou a todos, para juntos ajudar a realizar o sonho de todos os associado e de toda a população do Assu, que é colocar em funcionamento a emissora de radio comunitária a nossa ASSU FM COMUNITÁRIA. Cumprida a ordem do dia o Presidente declarou encerrado os trabalhos e Eu, Larissa Ribeiro Rocha da Costa, secretario lavrei esta ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, pelo Presidente desta Associação e por todos associados que assim desejarem.

Assu – RN, 28 de julho de 2002.

João Maria Jorge
João Maria Jorge
Presidente da Comissão Eleitoral

Cloves Soares
Cloves Soares
Presidente

Eulalia de Sá Leitão Pinheiro.
Maria Carmelita dos Santos.
Francisca Costa da Silva Ribeiro
Zaia de Sá Leitão Pinheiro de Queiroz
João Manuel Pessoa Ferreira.
José Neto Bezerra
Maria Arlete Bezerra Dantas
[illegible]
Gervázio Luiz Costa Santos
Francisco Sergio Felipe
EDIVALDO MATIAS OLIVEIRA
Manuel Lucas da Silva
Zaia de Sá Leitão Pinheiro
Maria do Socorro Santos

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO
Tabelião Público e Registrador Civil
Av. Senador João Câmara, 381, centro – Fone (84) 3331-1081 – CNPJ/MF Nº 08.468.886/0001-04 – Assu / Rio Grande do Norte
ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS
Substituta
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú, 5 de fevereiro de 2014. Em testemunho da verdade.
Adriana Maria Barbosa Barros - Tabeliã Substituta
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
MODRE AKQ 034869

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 157

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
ATO REGISTRAL/NOTARIAL
AAA64847

3º CARTÓRIO
Registro de Títulos e Documentos
CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente documento ficou protocolado às fls. 168 sob o Nº 1294 do livro A Nº 02 Registrado às fls 187/188 sob o Nº 1061 do livro B 04 e anotado no indicador Pessoal às fls. 11 Nº 196 letra "A" Dou fé.

ASSU(RN). 15 DE 08 DE 199 2022

OFICIAL DO REG. DE TIT. E DOCUMENTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS
Drª Maria Maria de Medeiros Porten
Notária, Tabeliã do Protesto de Títulos, Oficiala
do Reg. de Tít. e Documentos, e de Pessoas Jurídicas
Wesson Alexandre de Medeiros Porten
Tab.

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 158

Destinatario

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunições Eletrônicas
Esplanada dos ministérios - Bloco ``R'' - 3° Andar - Sala 300
Cep: 70044-900
Brasilia - DF.

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 159

Remetente

Associação Comuntário de
Comunicação e Culutara de Assu
Rua: Jose Dantas Pessoa nº 123
Bairro: Conjunto Janduis I
Cidade: Assu - RN
Cep: 59.650-000

RADIO ASSUFM

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 160

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

SSCE-M. das Comunicações Fls. 112 Rubrica: W

Identificação do Processo

Número: 53000.044492/2013 Localidade / UF: AÇU/RN

Entidade: ASSOC COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ASSU RN

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom FL. 29
- CNPJ válido e atual FL. 31
- Cópia do RG e CPF FL. 38/82//49//37(sem CPF)//39/83//42//50
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada FL. 27/28
- Último relatório do Conselho Comunitário FL. 32 e 84/87
- O Estatuto Social FL. 14/23
- Certidão Anatel FL.

Pendências:

- Cópia do CPF da 1ª Secretaria Kécia Maria Eufrásio de Aquino.
- Cloves Soares foi eleito presidente da associação em todas as cinco atas de eleição encaminhadas pela entidade.

À consideração superior.

Wallace Santos Pinheiro

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 161

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar - 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 2358 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 7 de Abril de 2014.

Ao(À) Senhor(a)
CLOVES SOARES
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASSU**
Rua José Dantas Pessoa, nº 123, Conjunto Janduis I
59.650-000 / Assú – RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo de Renovação nº 53000.044492/2013.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.044492/2013**, no qual esta entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Assú/RN**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1421/2014/CGRC/SCE-MC**, que solicita documentos necessários à instrução processual e que solicita esclarecimentos acerca de possíveis irregularidades encontradas nos autos.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 162

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1421/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga.**

Referências: Processo de Outorga nº **53780.000143/1998**.
Processo de Renovação nº **53000.044492/2013**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento para renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASSU** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Assú/RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Cópia do CPF da 1ª Secretaria Sra. Kécia Maria Eufrásio de Aquino.

3. Oportuno mencionar que há indícios de que o Sr. Cloves Soares vem sendo eleito presidente da associação desde sua fundação em 1998 até os dias atuais, consoante o que se depreende das atas datadas de 12/06/2013, 21/05/2008, 03/04/2007, 28/072002 e 05/07/1998 (Ata de Constituição), todas encaminhadas pela requerente. Desta feita, a entidade deverá manifestar-se quanto à possibilidade de descumprimento do caráter comunitário, preceito esculpido na Lei 9.612/1998, tendo em vista que a reeleição contínua de um mesmo associado à presidência da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASSU** poderia configurar um monopólio na representatividade do ente.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e prestar os devidos esclarecimentos sobre os pontos elencados nos itens acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 163

5. Esclarecemos ainda que a ausência de caráter comunitário poderá ensejar a não renovação da outorga.

À consideração superior.

Brasília, 02 de abril de 2014.

WALLACE S. PINHEIRO
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1421/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 4 de abril de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 164

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 115
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.044492/2013-34**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 28 de julho de 2014

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Economista**, em 28/07/2014, às 07:58, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0057104** e o código CRC **480AB3BF**.

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 08 de agosto de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 08/08/2014, às 16:19, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0077538** e o código CRC **F6F17D84**.

Volume de Processo Digitalizado (1105475) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 166

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 08 de agosto de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 08/08/2014, às 16:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0077502** e o código CRC **0BBBC747**.

53900.005320/2014-82

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASSÚ – RN / ACASSURN
RÁDIO ASSÚ FM – 104,9
R.José Dantas Pessoa, nº 123, Conj.Janduis 1, Assú-RN
CEP: 59.650-000 – Fone: (84) 3331-3300/3331-2620
CNPJ: 02.685.043/0001-83

JOVEM COMO VOCÊ

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMINICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3º andar – anexo oeste – sala 300 - 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ao
Dr.ª SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
M.D. – Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

PROCESSO – 53000.044.492/2013

EM RESPOSTA AO OFÍCIO DE Nº 2358/2014/CGRC/SCE-MC, DATADA DE 07 DE ABRIL DE 2014, SEGUE ABAIXO AS EXIGÊNCIAS SOLICITADAS:

a) CÓPIAS DE DECUMENTOS DOS REPRESENTANTES DEVIDAMENTE AUTENTICADA DA SRA. KÉCIA MARIA EUFRÁSIO DE AQUINO MAIA, CLOVES SOARES E FRANCIVAN TAVARES FERNANDES.

b) SEGUE TAMBÉM ANEXO, ATA DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, BEM COMO DO CONSELHO FISCAL, PARA UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS CONFORME O ART. 7 DO ESTATUTO DESTA ASSOCIAÇÃO.

CERTOS DA ATENÇÃO DE VOSSA SENHORIA,

ASSÚ/RN – RN 17 DE JUNHO DE 2014

ATENCIOSAMENTE

Kécia Maria Eufrasio Aquino Maia.
Kécia Maria Eufrásio de Aquino Maia
Presidente – ACASSURN
CPF: 050.762.114-06

24-06-14

Carta (0049798) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 168

JOVEM COMO VOCÊ

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASSÚ – RN / ACASSURN
RÁDIO ASSÚ FM – 104,9

R.José Dantas Pessoa, nº 123, Conj.Janduis 1, Assú-RN
CEP: 59.650-000 – Fone: (84) 3331-3300/3331-2620
CNPJ: 02.685.043/0001-83

Relação da Nova Diretoria

Cargo	Nome	Profissão	Estado Civil	Nacionalidade
Presidente	Kécia Maria Eufrásio Aquino Maia	Secretária	Casada	Brasileira
Vice Presidente	Antonio Felipe de Medeiros Neto	Estudante	Solteiro	Brasileiro
Secretario	Cloves Soares	Autônomo	Divorciado	Brasileiro
2º Secretario	Francivan Tavares Fernandes	Radialista	Casado	Brasileira
Tesoureiro	Jeferson Diego Gonsalves	Radialista	Solteiro	Brasileiro
2º *Tesoureiro*	Kécia Bezerra Dantas	Comerciante	Divorciada	Brasileira
1º *Conselheiro*	Jose Nazareno Dantas	Comerciante	Casada	Brasileiro
2º *Conselheiro*	Helenora Rocha da Costa	Professora	Solteira	Brasileira
3º *Conselheiro*	Erica Anniele Macedo de Mendonça	Recepcionista	Solteira	Brasileira
1º *Suplente*	Maria da Conceição Silva dos Santos	Autônoma	Divorciada	Brasileira
2º *Suplente*	Jandira de Oliveira	Radialista	Separada	Brasileira

Kécia Maria Eufrásio Aquino Maia.

Kécia Maria Eufrásio Aquino Maia
Presidente
Rua: José de Macedo Freire, nº 1340,
Bairro: Conjunto Janduis I – Assu - RN

Carta (0049798) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 169

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

050.762.114-06

Nome

KECIA MARIA EUFRASIO DE AQUINO MAIA

Nascimento

20/11/1981

CARTORIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
(Cartório Rivanildo)
AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia xerográfica ou fototástica é a reprodução fiel e autentica do documento que me foi apresentado e con-Ferido; dou fé.

17 JUN 2014

AUTENTICAÇÃO AUD 067803

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Outubro/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

Kécia Maria Eufrasio de Aquino
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.859.771 DATA DE EXPEDIÇÃO 13.03.1997

NOME Kécia Maria Eufrásio de Aquino

FILIAÇÃO Francisco Carlos Barbosa de Aquino
Célia Maria Eufrásio de Aquino

NATURALIDADE Paraú RN DATA DE NASCIMENTO 20.11.1981

DOC. ORIGEM Cert.Nasc.1.826 fls.137 lv.A.06 Cart.Paraú RN.

CPF

Dr. Heráclito Noé Ferreira
Diretor Geral

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTORIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia xerográfica ou fototástica é a reprodução fiel e autentica do documento que me foi apresentado e con-Ferido; dou fé.

ASSU(RN) 17 JUN. 2014

( ) Titular ( ) Substituto

TÔ VACINADO BRASIL LIVRE DA POLIOMIELITE

AUTENTICAÇÃO AUD 067804

ANTONIO RIVANILDO DE CARVALHO (Substitutos)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CLOVES SOARES

Nº de Inscrição
026904594-50

Data do Nascimento
01/01/78

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
CLOVES SOARES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 03/02/96

SERPRO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
(Cartório Rivanildo)
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia xerográfica ou fototástica é a reprodução fiel e autentica do documento que me foi apresentado e con-Fendo; dou fé.
ASSU(RN), 17 JUN. 2014
( ) Titular ( ) Substituto

AUTENTICAÇÃO
ANOREG/RN
ALD 067797

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

CIDADÃ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

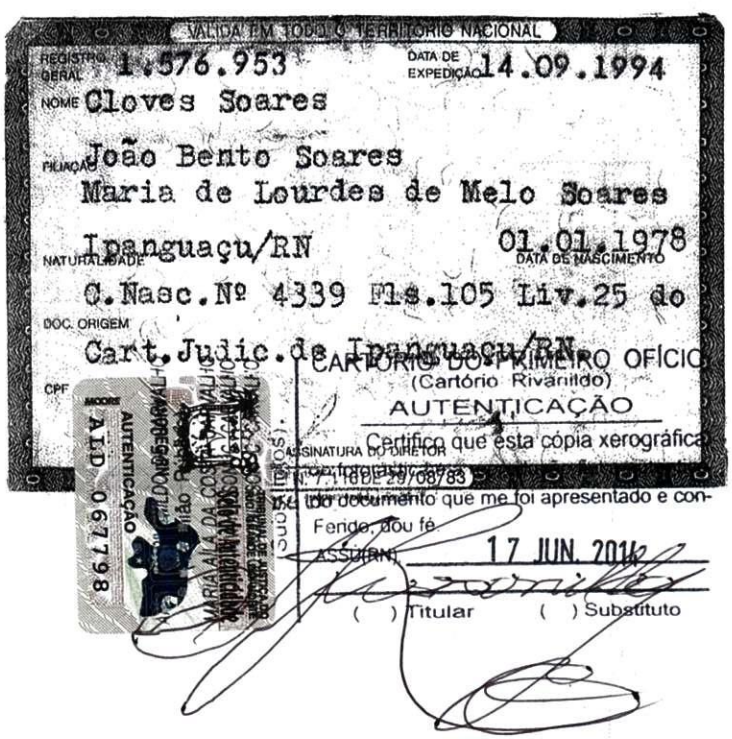

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.576.953
DATA DE EXPEDIÇÃO 14.09.1994

NOME Cloves Soares

FILIAÇÃO João Bento Soares
Maria de Lourdes de Melo Soares

NATURALIDADE Ipanguaçu/RN
DATA DE NASCIMENTO 01.01.1978

DOC. ORIGEM C.Nasc.Nº 4339 Fls.105 Liv.25 do Cart.Judic. de Ipanguaçu/RN

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
(Cartório Rivanildo)
AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta cópia xerográfica do documento que me foi apresentado e con-Fendo; dou fé.
ASSU(RN), 17 JUN. 2014
( ) Titular ( ) Substituto

AUTENTICAÇÃO
ALD 067798

Carta (0049798) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 171

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CPF — CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

FRANCIVAN TAVARES FERNANDES

025328024-99

PRIMEIRO OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia xerográfica é fotostática é a reprodução fiel e autentica do documento que me foi apresentado e conferido; dou fé.

Selo de Autenticidade

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

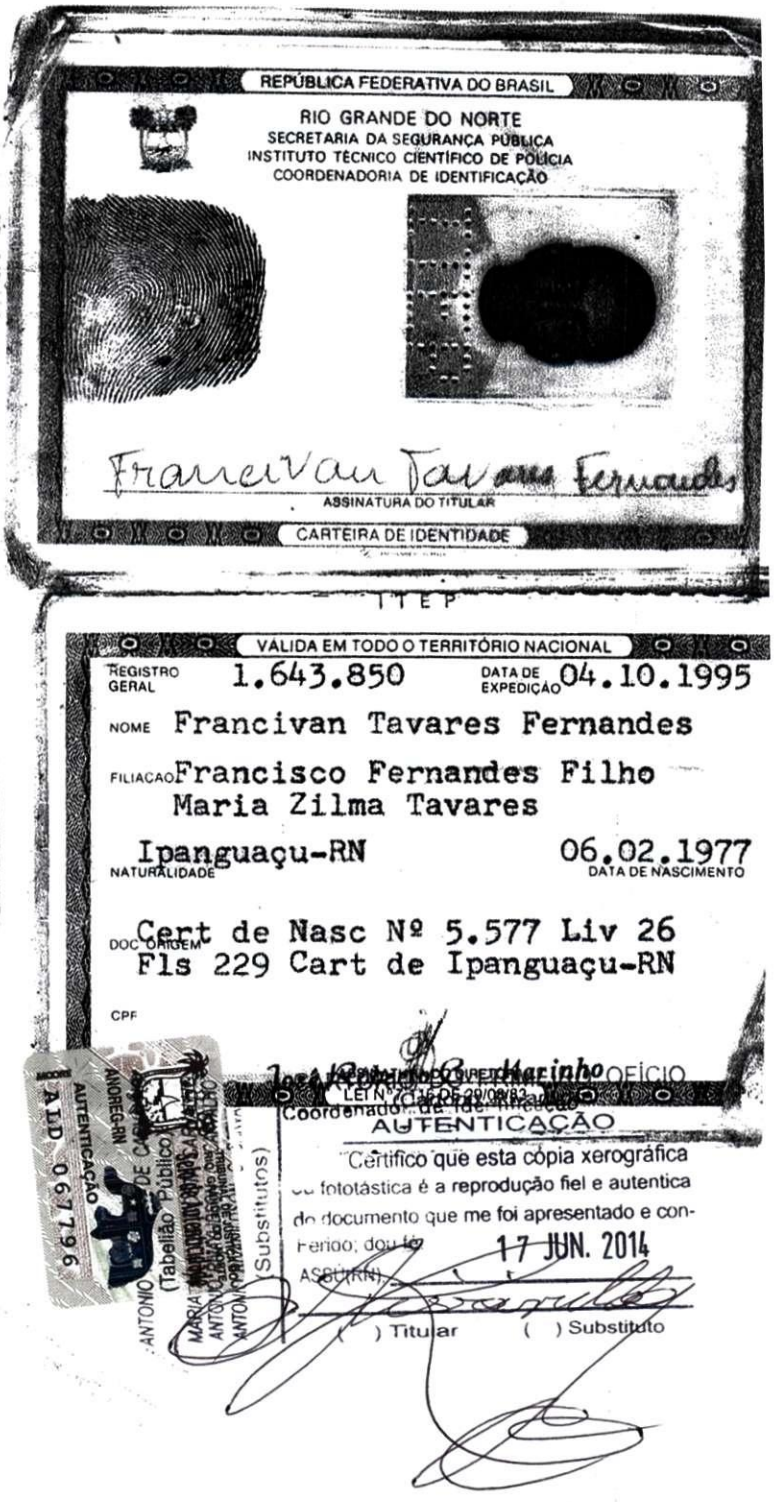
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

Francivan Tavares Fernandes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ITEP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.643.850 DATA DE EXPEDIÇÃO 04.10.1995

NOME Francivan Tavares Fernandes

FILIACAO Francisco Fernandes Filho
Maria Zilma Tavares

NATURALIDADE Ipanguaçu-RN DATA DE NASCIMENTO 06.02.1977

DOC ORIGEM Cert de Nasc Nº 5.577 Liv 26
Fls 229 Cart de Ipanguaçu-RN

CPF

PRIMEIRO OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia xerográfica é fotostática é a reprodução fiel e autentica do documento que me foi apresentado e conferido; dou fé. 17 JUN. 2014

( ) Titular ( ) Substituto

JOVEM COMO VOCÊ

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASSÚ – RN / ACASSURN
RÁDIO ASSÚ FM – 104,9
R.José Dantas Pessoa, nº 123, Conj.Janduis 1, Assú-RN
CEP: 59.650-000 – Fone: (84) 3331-3300/3331-2620
CNPJ: 02.685.043/0001-83

Ata da Assembléia Extra Ordinária em Caráter de Urgência da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu / RN – ACASSURN. Para eleger e dar posse a nova diretoria desta Associação.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze às nove horas na sede da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu/RN – ACASSURN, localizada na Rua: Jose Dantas Pessoa Nº 123, Conjunto Janduis I Cidade: Assu-RN, teve inicio a Assembléia Extra Ordinária de caráter de urgência com o objetivo exclusivo de eleger e dar posse aos cargos da nova diretoria, Presidente, Vice Presidente, 1º secretario, 2º secretario, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, 1º, 2º, 3º conselheiros e suplentes da Diretoria desta Associação. Verificando número legal para o corum o presidente em exercício o Sr. Cloves Soares declara aberta a Assembléia Geral, em seguida passou os trabalhos para o presidente da Comissão Eleitoral o Sr. Carlos André Maia da Costa que juntamente com os mesários e o secretário da comissão eleitoral passaram a conduzir os trabalhos, dando inicio ao processo eleitoral com a leitura do Edital de convocação. Em seguida comunicou que apenas uma chapa foi registrada e apresentou aos presentes às cédulas oficiais de votação que foram contadas e conferidas uma por uma, nas presenças dos fiscais e dos candidatos, estando tudo dentro dos conformes, iniciou-se a distribuição das fichas numeradas de 01 a 10 aos associados aptos a votarem, com a presença de todos abaixo identificados: Kécia Bezerra Dantas, Maria de Lourdes Melo Soares, Cloves Soares, Maria Arlete Bezerra Dantas, Jose Nazareno Dantas, João Bento Soares, Antonio Felipe de Medeiros Neto, Kécia Maria Eufrásio Aquino Maia, Francivan Tavares Fernandes, Wellington Pascoal de Macedo, Helenora Rocha da Costa, Erica Anniele Macedo de Mendonça, Maria da Conceição Silva dos Santos, Jandira de Oliveira, Alana Michele Xavier Dantas Soares, Ana Claudia Almeida de Morais, Maria da Conceição Barbosa Bezerra, Natalia Maria Barbosa Bezerra, Jeferson Diego Gonçalves da Silva e Francisco Edmilson de Moura. Às catorze horas o Presidente da Comissão Eleitoral determinou ao secretario que verificasse se ainda tinha algum associado apto a votar. Feita a verificação e constando que não havia, mas nenhum associado para votar a Comissão Eleitoral declarou encerrado o processo de votação. Às catorze horas e trinta minutos teve inicio o processo de apuração na presença dos fiscais e dos candidatos, dos 20 associados aptos a votarem, compareceu todos associados. Foram computados 17 votos válidos que obteve o seguinte resultado da chapa única composta pelos senhores ª: Kécia Maria Eufrásio Aquino Maia – presidente, Antonio Felipe de Medeiros Neto – vice-presidente, Cloves Soares – 1º Secretario, Francivan Tavares Fernandes – 2º Secretario, Jeferson Diego Gonçalves da Silva – 1º tesoureiro, Kecia Bezerra Dantas, - 2ª tesoureira.

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO – Tabelião Público e Registrador Civil
ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS – Substituta
Av. Senador João Câmara, 381, centro – Fone (84) 3331-1081 – CNPJ/MF Nº 08.468.886/0001-04 – Assu / Rio Grande do Norte

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú, 18 de junho de 2014. Em testemunho da verdade.
Maria das Dores Gomes de Brito - Escrevente

Carta (0049798) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 173

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASSÚ – RN / ACASSURN
RÁDIO ASSÚ FM – 104,9
R.José Dantas Pessoa, nº 123, Conj.Janduis 1, Assú-RN
CEP: 59.650-000 – Fone: (84) 3331-3300/3331-2620
CNPJ: 02.685.043/0001-83

JOVEM COMO VOCÊ

Para o conselho fiscal: Jose Nazareno Dantas – 1º conselheiro, Helenôra Rocha da Costa – 2ª conselheira, Erica Anniele Macedo de Mendonça – 3ª conselheira – membros efetivos: Maria da Conceição Silva dos Santos – 1ª suplente e Jandira de Oliveira – 2ª suplente, desta forma a chapa foi eleita com 18 votos validos e computados, nas presenças dos fiscais e dos candidatos. Em seguida a Comissão Eleitoral Proclamou eleita a chapa única acima citada conforme todos os presentes e o estatuto desta Associação no Art. 7º. O Presidente da Comissão Eleitoral convidou os eleitos para assinarem o termo de posse que em seguida foram declarados empossados. Depois de empossado a presidente, Srª. Kécia Maria Eufrásio Aquino Maia fez uso da palavra para agradecer a confiança depositada em nome de todos os membros da chapa vitoriosa, e reafirmou o compromisso de continuar lutando pelo fortalecimento da nossa Radio AssuFM na cidade do Assu e em todo vale, quero agradecer a presença de todos e parabenizar a comissão eleitoral pelo belo trabalho de conduzir as eleições da nova diretoria eleita desta Associação. Cumprida a ordem do dia o Presidente declarou encerrados os trabalhos e Eu, _____, secretário lavrei esta ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente da Comissão Eleitoral, pela Presidenta eleita desta Associação e por todos associados que assim desejarem.

Assu – RN, 23 de Maio de 2014.

Carlos André Maia da Costa
Presidente da Comissão Eleitoral
CPF: 008.685.934-00

Kécia Maria Eufrásio Aquino Maia
Presidente– ACASSURN
CPF: 050.762.114-06

Cloves Soares
Secretário
CPF: 026.904.594-50

Carta (0049798) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 174

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
3º CARTÓRIO JUDICIÁRIO - ASSU=RN.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que a presente ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA EM CARACTER / DE URGÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E - CULTURA DE ASSU=RN., PARA ELEGER E DAR POSSE A NOVA DIRE-TORIA DESTA ASSOCIAÇÃO, -encontra-se registrada às fls. 292v / 293 sob o nº 896 do LIVRO A-8 do Registro de Pessoas Jurídicas, deste Município.

O referido é verdade, dou fé.

ASSU=RN., 05 de JUNHO de 2014.

Núdia Maria de Medeiros Fontes

-NÚDIA MARIA DE MEDEIROS FONTES-
-OFICIAL DO REGISTRO-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
ATO REGISTRAL/NOTARIAL
ABO 017188

3º OFÍCIO DE NOTAS
Drª Nudia Maria de Medeiros Fontes
Notária, Tabelia de Protesto de Títulos, Oficiala de Reg. de Tit. e Documentos, e de Pessoas Jurídicas
Watson Alexandre de Medeiros Fontes
SUBSTITUTO
Rav. Pedro Amorim, 132 - Centro - Assu/RN
CEP 59650-000 - Fone: (84) 3331-2908

OBS. Nº GUIA REC. FDJ= 7000001813399

ANOREG-RN AUTENTICAÇÃO AKY 00532 8

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO
Tabelião Público e Registrador Civil
ADRIANA MARIA BARBOSA BARROS
Substituta
Av. Senador João Câmara, 381, centro – Fone (84) 3331-1061 – CNPJ/MF Nº 08.468.886/0001-04 – Assu / Rio Grande do Norte

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.
Assú, 18 de junho de 2014. Em testemunho da verdade.
Maria das Dores Gomes de Brito - Escrevente

o das Comunicações
a de Serviços de Comunicação Eletrônica
ação-Geral de Radiodifusão Comunitária
da dos Ministérios – Bloco "R" – 3° Andar –
Oeste – Sala 300
044-900
DF

Ministério das Comunicações

AC ASSU
18 JUN 2014
RN

CORREIOS
AR MP
FC0928/38
SEDEX
PESO (kg) 0,050
MANDOU, CHEGOU.
SF 136525776 BR

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ASSU-RN**

CNPJ: **02.685.043/0001-83**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:33:10 do dia 29/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Certidões obtidas via internet (0993574) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 177

Imprimir Voltar

Certidões obtidas via internet (0993574) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 178

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	22 - PARTIDO DA REPÚBLICA		
Órgão Partidário:	Comissão Provisória		
Abrangência:	MUNICIPAL - ASSU/RN		
Vigência:	Início:31/08/2009 Fim da vigência indeterminado		
Protocolo:	492012011		
Endereço:	RUA JOSÉ DANTAS PESSOA, 123	Bairro:	JANDUÍS-COHAB
Município:	ASSU / RN	CEP:	59.650-000
Complemento:		CNPJ:	09.426.723/0001-21
Telefone:	(84)3331-3300	Fax:	(84)3234-1035
Celular:			
E-mail:	georgemsoares@hotmail.com		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
PRESIDENTE	GEORGE MONTENEGRO SOARES	31/08/2009 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
SUPLENTE	JOÃO PRAXEDES ALVES	31/08/2009 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
VICE-PRESIDENTE	JORGE LUIS GOMES LOPES	31/08/2009 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
TESOUREIRO	LOURINALDO FRANCIMARI DA FONSECA SOARES	31/08/2009 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
SECRETÁRIO	RONALDO DA FONSECA SOARES	31/08/2009 Fim da vigência indeterminado - ATIVO

Código de Validação: **VQHZ.#SKP.DXF7.RWF5.**
Certidão emitida em: **28/04/2016 15:11:27**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 10006/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.044492/2013-34**

Processo de Outorga nº: 53780.000143/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assú RN**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ASSÚ/RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, necessário o atendimento das exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. A entidade deverá, em conformidade com os artigos 130 e 131 da Portaria nº 4334/2015, apresentar os seguintes documentos:

i) Cópia da Cédula de Identidade de seu diretor JEFERSON DIEGO GONÇALVES DA SILVA, ou cópia de algum dos demais documentos elencados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334 (transcrição abaixo). Ressalte-se que a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) NÃO será aceita para comprovar a nacionalidade, conforme dispõe o §4º do mesmo artigo 22.

> *"Art. 22. São documentos habilitantes:*
>
> *V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;(...)*
>
> *§3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:*
>
> *I - certidão de nascimento ou casamento;*
>
> *II - certificado de reservista;*
>
> *III - cédula de identidade;*
>
> *IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;*
>
> *V - carteira profissional;*

VI - carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS); ou

VII - passaporte.

§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou nacionalidade."

ii) Cópia do CPF do diretor mencionado no item acima;

II. A entidade deverá, ainda, apresentar suas manifestações quanto ao seguinte fato, que configura indício de que mantém **vínculo político-partidário** proibido pela legislação referente ao serviço de radiodifusão comunitária: **a localização e o telefone da entidade coincidem com as mesmas informações de órgão partidário municipal, qual seja, o Partido da República (PR) do município de Assú/RN, conforme informações apresentadas pela própria entidade em sua documentação e o Anexo I desta Nota Técnica.**

II.1. Ressalte-se que **configuram óbice à renovação da outorga** quaisquer das situações elencadas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III"; "25-§2º" e "132-III" da Portaria nº 4334:

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

Portaria nº 4334/2015

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro.

III - quando estatuto social, ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral ou qualquer

outro documento da entidade apresente claramente disposições que explicitem a vinculação;

***IV - quando a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou de seu estúdio coincida com o endereço de entidade religiosa, de partido político ou outra emissora comercial ou comunitária**; e*

V - quando a entidade, por qualquer meio, anuncie que realiza ou realizará proselitismo."

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)

III - constatada a existência de vínculo." (grifos nossos)

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico Administrativo**, em 12/05/2016, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 13/05/2016, às 09:55, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1098095** e o código CRC **4190CE2A**.

Minutas e Anexos

Anexo I (1098089) - Certidão expedida pela Justiça Eleitoral.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 14279/2016/SEI-MC

São Paulo, 28 de abril de 2016.

À Senhora
KÉCIA MARIA EUFRÁSIO DE AQUINO MAIA
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assú RN
Rua José Dantas Pessoa, nº 123, Conjunto Janduis I
59.650-000 / Assú-RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.044492/2013-34.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **10006/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.044492/2013-34** .

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 13/05/2016, às 09:55, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1098241** e o código CRC **8AE909DE**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ofício nº 14279/2016/SEI-MC
À Senhora
KÉCIA MARIA EUFRÁSIO DE AQUINO MAIA
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assú RN
Rua José Dantas Pessoa, nº 123, Conjunto Janduis I
59.650-000 / Assú-RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.044492/2013-34.**

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Francisca Edmilson

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

31 / 05 / 16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ACU
31 MAI 16
RN

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Paulo Sergio Alves
Agente de Correios
Mat. 627 892 9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JO 09698651 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AC CIDADE DE SÃO PAULO
11 MAI 2016
SÃO PAULO / SPM

ISON

__/__/____ : h
__/__/____ : h
__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZ

ENDEREÇO P

CIDADE / LOC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

BRASIL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 16776/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.044492/2013-34**

Processo de Outorga nº: 53780.00143/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ASSU/RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista que a entidade não apresentou esclarecimentos suficientes quanto à solicitação constante do item II da Nota Técnica nº 10006/2016/SEI-MC (evento SEI 1098095), limitando-se a demonstrar a retirada de seus dados de cadastro de órgão partidário municipal, anteriormente informados pelo site da Justiça Eleitoral, observa-se a necessidade de atendimento das exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. A entidade deverá **esclarecer as circunstâncias** que levaram os seus dados (endereço e telefone) a constarem da Certidão de Composição Partidária, expedida pela Justiça Eleitoral, referente ao Partido da República-PR do município de Assu/RN, bem como relatar qual a sua ligação com o referido partido político;

II. Apresentar documento informando a atual composição do Conselho Comunitário, denominando quais são as Pessoas Jurídicas participantes e os seus respectivos representantes, observando **integralmente** o que dispõem os arts. 113 a 115 da Portaria 4334/2015:

> *"Art. 113. O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.*
>
> *Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.*
>
> *§1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.*
>
> *§2º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho*

Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

Art. 115. Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I - fiscalizar a programação da emissora;

II - solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III - fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV - realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V - receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI - submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação."

III. Em observação ao art. 116 da Portaria 4334/2015, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado atual, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **especialmente quanto à garantia de que não realiza proselitismo de qualquer espécie, como o proselitismo político-partidário.**

"Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária."

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e a **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico Administrativo**, em 19/07/2016, às 16:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 20/07/2016, às 09:26, conforme art. 3º, III, "a", das

assinatura eletrônica
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1229022** e o código CRC **C8937ABD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 25010/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 11 de julho de 2016.

À Senhora
KÉCIA MARIA EUFRÁSIO DE AQUINO MAIA
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assú RN
Rua José Dantas Pessoa, nº 123, Conjunto Janduis I
59.650-000 / Assú-RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.044492/2013-34.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16776/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 20/07/2016, às 09:26, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1229424** e o código CRC **A300470B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 25010/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.044492/2013-34 - Nº SEI: 1229424

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

...TINATAIRE

Ofício nº 25010/2016/SEI-MCTIC
À Senhora
KÉCIA MARIA EUFRÁSIO DE AQUINO MAIA
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assú RN
Rua José Dantas Pessoa, nº 123, Conjunto Janduis I
59.650-000 / Assú-RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.044492/2013-34.**

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Silvio Augusto

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 27/07/16

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: ACU *27 JUL 16 RN

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Paulo Sergio Alves, Agente de Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

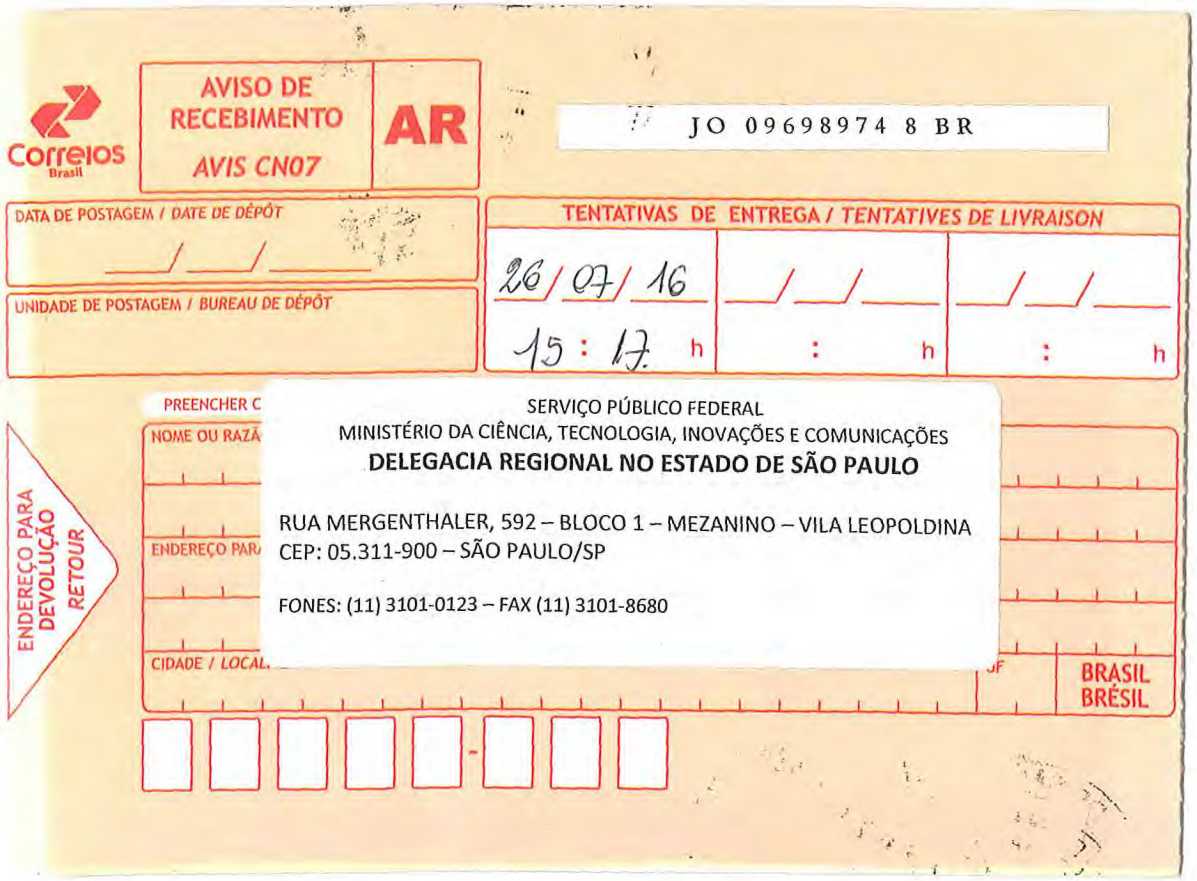

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 09698974 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

26/07/16	__/__/____	__/__/____
15 : 17 h	: h	: h

PREENCHER C

NOME OU RAZÃ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PAR

CIDADE / LOCAL

UF

BRASIL
BRÉSIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 2691/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 14 de julho de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza político-partidária, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, § 2º da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos **53000.044492/2013-34**, para fins de eventual abertura de Processo de Apuração de Infração em face da entidade **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu (CNPJ 02.685.043/0001-83)**, autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Assu/RN**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 20/07/2016, às 09:28, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1235710** e o código CRC **FFF00F01**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 23265/2016/SEI-MCTIC

Nº do Processo**:**	**53000.044492/2013-34**
Documento de Referência**:**	53900.049845/2016-91
Interessado:	**Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu**
Nº de Referência**:**	Evento SEI 1321613 - Programação, em áudio, dos dias 16/05 e 16/08/2016.
Assunto**:**	**Averiguação quanto a possível veiculação de propaganda ou publicidade comercial.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ASSU/RN**.

ANÁLISE

2. Tendo-se em vista os arquivos de áudio apresentados espontaneamente pela entidade por meio do expediente 53900.049845/2016-91 (evento SEI 1321613), referentes a programação veiculada pela emissora nos dias 16/05/2016 e 16/08/2016, verificaram-se, após análise amostral, indícios de transmissão de propagandas ou publicidades comerciais em desacordo com a legislação, o que pode ser observado já nos minutos iniciais dos seguintes arquivos:

Arquivo	Anunciante	Possível infração
16-05-2016 00h00m24s.wma	Luciano Ótica	Anúncio contendo condições de pagamento.
16-05-2016 07h15m24s.wma	Judson Celular	Anúncio contendo divulgação de preços.
16-05-2016 15h15m24s.wma	Conceito Materiais de Construção	Anúncio contendo condições de pagamento.
16-05-2016 22h15m24s.wma	Lojão das Redes	Anúncio contendo condições de pagamento e divulgação de preços.
16-08-2016 09h51m45s.wma	Pedrinho Eletromóveis	Anúncio contendo condições de pagamento e divulgação de preços.

3. Tais veiculações, por divulgarem preços e/ou condições de pagamento,

demonstram desconformidade com o conceito de patrocínio sob a forma de apoio cultural estabelecido pelos arts. 18 da Lei nº 9.612/1998 e 106 da Portaria nº 4334/2015:

> ***Lei nº 9.612/1998:***
> *"Art. 18. As prestadoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária poderão admitir patrocínio, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida."*
>
> ***Portaria nº 4334/2015:***
> *"Art. 106. A entidade autorizada poderá veicular mensagem institucional de patrocinador domiciliado na área da comunidade atendida que colaborar na forma de apoio cultural, vedada a transmissão de propaganda ou publicidade comercial a qualquer título.*
> *Parágrafo único. Para fins do Serviço de Radiodifusão Comunitária, configura propaganda ou publicidade comercial a divulgação de preços e condições de pagamento."*

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, tal fato deve ser levado a conhecimento da Coordenação de Acompanhamento de Outorgas para fins de eventual abertura de Processo de Apuração de Infração.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico Administrativo**, em 08/09/2016, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 08/09/2016, às 17:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1349401** e o código CRC **63D6B063**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 5442/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 08 de setembro de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu (CNPJ 02.685.043/0001-83)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Assu/RN**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

2. Nesta mesma oportunidade, alertamos para os fatos narrados na NOTA TÉCNICA Nº 23265/2016/SEI-MCTIC (evento SEI 1349401), sobre possível veiculação de propaganda ou publicidade comercial em desconformidade com os arts. 18 da Lei nº 9.612/1998 e 106 da Portaria nº 4334/2015, para averiguação quanto a eventual necessidade de abertura de Processo de Apuração de Infração contra a entidade.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 08/09/2016, às 17:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1348480** e o código CRC **3E647D6C**.

Anexos

Não Possui.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RN
Município: Açu
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Açu
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ASSU-RN
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA ANTONIO BENEVIDES FILHO, S/N
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.685.043/0001-83
Bairro: VISTA BELA
Número: S/N
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02685043000183 Pesquisar

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ASSU-RN
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 59650000 **Logradouro:** RUA ANTONIO BENEVIDES FILHO, S/N
Número: S/N **Complemento:** **Bairro:** VISTA BELA **Estado:** RN
Município: Açu **Distrito:** Açu **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 59650000 **Logradouro:** RUA ANTONIO BENEVIDES FILHO, S/N
Número: s/n **Complemento:** **Bairro:** VISTA BELA **Estado:** RN
Município: Açu **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 31/07/2003
Data Limite Instalação:
Número do Processo: 537800001431998
Fistel: 50011588853
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		595	Portaria	MC	24/10/2001	31/10/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
		30519	ATO	SCM	28/10/2002	29/10/2002	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
		381	Decreto Legislativo	CN	30/07/2003	31/07/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
		39560	ATO	SCM	07/10/2003	10/10/2003	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
		63	Despacho	MC	10/02/2009	19/05/2009	Advertência	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Outros (origem externa) SRD (1352874) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 198

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ASSU-RN - CNPJ/CPF(02.685.043/0001-83)

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Município/UF: AÇU/RN

Canal: 285

Indicativo: ZYU267

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	

Tela Inicial | Imprimir

Outros (origem externa) SRD (1352874) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 199

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no Estado de São Paulo – DRMCTIC/SP

Processo n°**:** **53000.044492/2013-34**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASSU RN (ACASSURN)**

Em atenção ao Memorando n° 5442/2016/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.009761/2014	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98. • Infração: (data de ocorrência: 31/03/2014, data do Relatório de Degravação).
Registros de PAIs ativos	53900.047877/2016	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: art. 11 da Lei nº 9.612/98 c/c art. 25, III; § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC. • Infração: (data de ocorrência: 28/04/2016 - data da certidão emitida no site da Justiça Eleitoral).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.050779/2006	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD • (1352874); • Despacho n° 63, de 10/02/2009, publicada no Diário Oficial da União de 19/05/2009 - ADVERTÊNCIA. • Irregularidade apurada: itens 18.1.4 e 18.1.5 da Norma 01/2004. • Infração: (data de ocorrência: 06/10/2005).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano**, **Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 21/09/2016, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1352885** e o código CRC **F5DB79FC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Apuração de Infração
À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

1. Informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração nº **53900.047877/2016-52,** em face da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASSU (CNPJ 02.685.043/0001-83), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Açu/RN, em razão da existência de indícios de vínculo de natureza política, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, III, § 2º, I, alínea "b", da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano**, **Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 07/10/2016, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1411030** e o código CRC **E38EB705**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.044492/2013-34 SEI nº 1411030

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / **2015 /** SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014
>
> LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a <u>tempestividade</u> do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

> Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

> de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.
>
> § 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
>
> § 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.
>
> § 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:
>
> I - na hipótese do § 2º deste artigo; e
>
> II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**Fls. / nº do doc.**
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1		Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2		Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor**

Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho**, **Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.

2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.

3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por lucas.carvalho, versão 2 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 26760/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.044492/2013-34**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Assu/RN**, por meio da Portaria nº **595**, publicada no DOU de 31/10/2001, e Decreto Legislativo nº **381**, publicado no DOU de 31/07/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 31/01/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 24/07/2013, página nº 02 do evento SEI 1105475, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente). O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu

QUADRO DIRETIVO
KECIA MARIA EUFRASIO DE AQUINO - Presidente; ANTONIO FELIPE DE MEDEIROS NETO - Vice-Presidente; CLOVES SOARES - 1º Secretário; FRANCIVAN TAVARES FERNANDES - 2º Secretário; JEFERSON DIEGO GONÇALVES DA SILVA - 1º Tesoureiro; KECIA BEZERRA DANTAS - 2ª Tesoureira

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		Página 02 do evento SEI 1105475
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Página 43 do evento SEI 1105475
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Evento SEI 0993574

4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	X		Página 45 do evento SEI 1105475
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		Páginas 24 a 34 do evento SEI 1105475
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	X		Páginas 06 a 08 do evento SEI 0049798
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X		Páginas 03, 04 e 05 do evento SEI 0049798; 60 e 69 do 1105475; e 02 do 1209429 do processo acessório 53900.039797/2016-23
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011 (então vigente), sobre a programação veiculada pela emissora.	X		Páginas 02 a 06 do evento SEI 1321520 do processo acessório 53900.04985/2016-91
9	Relatório de apuração de infrações	X		Evento SEI 1352885
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		X	

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas (evento SEI *1352885)*. No entanto, uma vez que não se observa aplicação de pena de revogação de autorização em caráter definitivo, **enquadram-se os documentos instrutórios do presente pedido na situação de dispensa de análise individualizada pela**

CONJUR, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, de 19 de junho de 2015 (evento SEI *1418865*), notadamente em seus itens 24 e 32.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, **com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica**, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico Administrativo**, em 09/03/2017, às 08:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/03/2017, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1418868** e o código CRC **5DB3E33C**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.044492/2013-34**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **31/07/2013**, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Assu/RN**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.044492/2013-34 e nº 53780.000143/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31/07/2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Assu/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53000.044492/2013-34 SEI nº 1418868

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.044492/2013-34**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu - RN (ACASSURN)**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.044492/2013-34 (ver documento 1418868), no qual a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu - RN (ACASSURN)** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Assu / RN**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às 16:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1745449** e o código CRC **5AEE10B4**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.044492/2013-34, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão

comunitária, na localidade de Assu/RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.044492/2013-34 e nº 53780.000143/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Assu/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1461/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.044492/2013-34 e nº 53780.000143/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Assu/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1753891** e o código CRC **F1291585**.

Referência: Processo nº 53000.044492/2013-34 SEI nº 1753891

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.044492/2013-34, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Assu/RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1753883** e o código CRC **9CB07717**.

Referência: Processo nº 53000.044492/2013-34 SEI nº 1753883

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo n°: 53000.044492/2013-34

Entidade: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu - RN (ACASSURN)

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1461/2017/SEI-MCTIC.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 16:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1982663** e o código CRC **E2B69EF8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/06/2017 14:52:34
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4396249
Data prevista de publicação: 27/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
9955194	ATO PORTARIA Nº 1106 MIN .rtf	d6d0db266c8b48e7 94631dc51c97298e	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9955195	ATO PORTARIA Nº 1108 MIN .rtf	45be4f4acd5dd531 e66501b1d44548d1	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9955196	ATO PORTARIA Nº 1109 MIN .rtf	92ed2d41a82c996d 22f63172a8725ab0	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9955197	ATO PORTARIA Nº 1110 MIN.rtf	4b76e66ad420e992 ca91bf460ed56931	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9955198	ATO PORTARIA Nº 1111 MIN .rtf	4505593eba8e85c8 efd73493eb1cb7f7	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9955199	ATO PORTARIA Nº 1112 MIN.rtf	d1e25f908da3bc4e 47305f4a994bb3ce	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9955200	ATO PORTARIA Nº 1440 MIN.rtf	7d651b276dc08b56 0ed3c017dbdf2d84	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9955201	ATO PORTARIA Nº 1443 MIN.rtf	b9f5aaf1ed7c5578 1fcbdf1a6bf671e3	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9955202	ATO PORTARIA Nº 1446 MIN.rtf	ab49bbf09f8dfde5 8bc2ada5cb30acfd	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9955203	ATO PORTARIA Nº 1448 MIN.rtf	f17bb39e40720efb aaddc1463456ee3a	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**

9955204	ATO PORTARIA Nº 1449 MIN .rtf	ffebe03f4e5722ff 15f57554a847032a	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9955205	ATO PORTARIA Nº 1450 MIN .rtf	2ad9c098de99ff51 cb3b1ba305f8b4fc	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9955206	ATO PORTARIA Nº 1452 MIN .rtf	3f22188e30a246d0 8183dd67bb976f76	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9955207	ATO PORTARIA Nº 1453 MIN .rtf	eb8530b8700c40ba 37f10434280180f4	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9955208	ATO PORTARIA Nº 1454 MIN.rtf	a3011a8b65215324 30bcf352b24e55b4	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9955209	ATO PORTARIA Nº 1456 MIN .rtf	5946e2e7d62a55de c0159459c8b138b8	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9955210	ATO PORTARIA Nº 1457 MIN .rtf	c9a29fc65614c7c1 efdfaf4159a6b6fb	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9955211	ATO PORTARIA Nº 1458 MIN.rtf	a06b108557baffb2 cccd24a037c7ff6a	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9955212	ATO PORTARIA Nº 1459 MIN.rtf	92f4270b171bceaa 29a6915455b0477b	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9955213	ATO PORTARIA Nº 1461 MIN .rtf	db9e7d72ff7de242 7896ccf530112753	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
TOTAL DO OFICIO			**121,00**	**R$ 3.997,84**

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.446-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055770/2011-17 e nº 53830.001957/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cândido Mota/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.448, DE 7 DE JUNHO 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006047/2014-11 e nº 53830.001955/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tarumã/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.449, DE 7 DE JUNHO 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.002094/2014-88 e nº 53790.001041/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Brasil Comunitário, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Gabriel/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.450-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049727/2012-01 e nº 53820.000929/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Radio Comunitária Nova Erechim FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Erechim/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.452-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.064145/2012-47 e nº 53000.064145/2012-47, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Urussanga / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.453, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056954/2012-85 e nº 53830.001779/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pradópolis / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.454-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020797/2013-51 e nº 53710.000973/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pirapetinga/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.456-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007057/2013-29 e nº 53670.000608/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cachoeira Alta / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.457-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031936/2012-91 e nº 53760.000406/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radio de Pio IX, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pio IX/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.458-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048422/2012-74 e nº 53700.001280/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedro Gomes / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.459-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.027549/2013-31 e nº 53680.000565/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.461-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.044492/2013-34 e nº 53780.000143/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Assu/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017062700014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato DOU (1989403) SEI 53000.044492/2013-34 / pg. 226

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1940125** e o código CRC **E90642E9**.

Referência: Processo nº 53000.044492/2013-34 SEI nº 1940125

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28556/2017/SEI-MCTIC

À Senhora
KÉCIA MARIA EUFRÁSIO DE AQUINO MAIA
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assú RN
Rua José Dantas Pessoa, nº 123, Conjunto Janduis I
59.650-000 / Assú-RN

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.044492/2013-34.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Assoc Comunitaria de Comunicacao E Cultura de Assu Rn (acassurn), sediada em **Assú-RN**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **31/10/2011**, conforme Portaria nº 1.461, de 07/06/2017, publicada no DOU de 27/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1995269** e o código CRC **B3B97F92**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28556/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.044492/2013-34 - Nº SEI: 1995269

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC
Ofício nº 28556/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017
~~53000.04492/2013-34~~ 53000.044492/2013-34
KÉCIA MARIA EUFRÁSIO DE AQUINO MAIA
ASSOC. COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ASSÚ RN
Rua José Dantas Pessoa, nº 123, Conjunto Janduis I
59.650-000 Assú/RN

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
☐ EMS
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
03/08/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Paulo Sérgio Alves
Agente de Correios
Mat. 8.627 802-9

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
ACU
03 AGO 17
RN

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

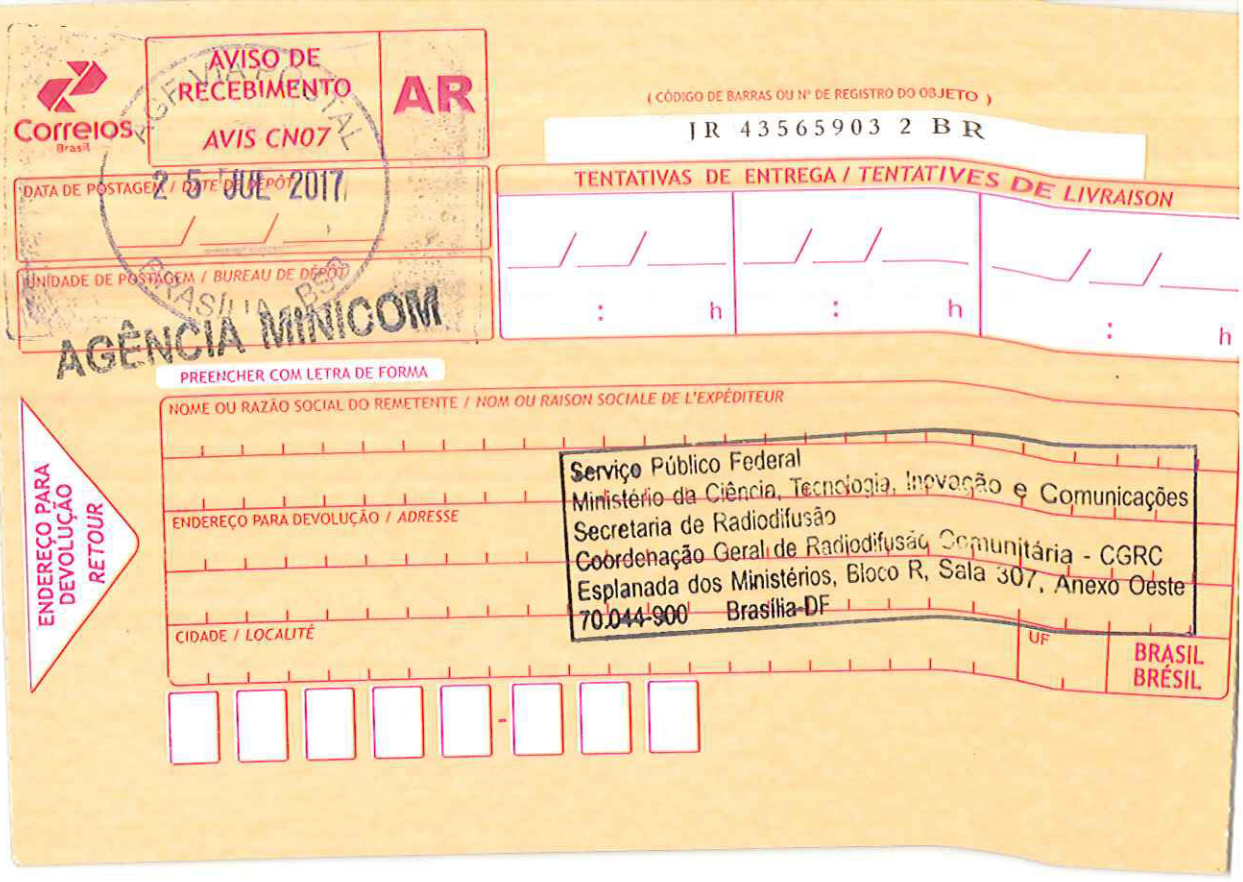
Correios
Brasil
AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)
JR 43565903 2 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DU DÉPÔT
25 JUL 2017
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
BRASÍLIA DF
AGÊNCIA MINICOM
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
h
h
h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
CIDADE / LOCALITÉ
UF
BRASIL
BRÉSIL
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30190/2017/SEI-MCTIC

À Senhora
KÉCIA MARIA EUFRÁSIO DE AQUINO MAIA
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assú RN
Rua José Dantas Pessoa, nº 123, Conjunto Janduis I
59.650-000 / Assú-RN

Assunto: **Retificação de Ofício**.

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de n° 28556, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê **31/10/2011** leia-se **31/07/2013**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2017, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2022213** e o código CRC **910F2C15**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30190/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.044492/2013-34 - Nº SEI: 2022213

EM nº 00750/2017 MCTIC

Brasília, 23 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.044492/2013-34, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assú, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Assú/RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab